

BOLETIM DA PROPRIEDADE INDUSTRIAL

Nº 2023/06/19 (117/2023)

19 de junho de 2023

Sumário

Aviso.....	3
Códigos	3
TRIBUNAIS	7
Decisões judiciais relativas a processos de propriedade industrial	7
Sentença do Tribunal da Propriedade Intelectual – Juiz 2, proferida no processo de registo de marca nacional n.º 673972, julga recurso improcedente e mantém o despacho de concessão proferido pelo INPI.	7
Sentença do Tribunal da Propriedade Intelectual – Juiz 3, proferida no processo de registo de marca nacional n.º 678877, julga recurso improcedente e mantém o despacho de recusa proferido pelo INPI.	24
PATENTES DE INVENÇÃO	37
Patentes europeias vigentes em Portugal - FG4A.....	37
Caducidades por falta de pagamento de taxa - Patente europeia - MM4A	38
Caducidades por falta de pagamento de taxa - Patente internacional - MM4A.....	39
Caducidades por limite de vigência - Patente europeia - MM3A.....	40
Cessação de efeitos nacionais - Patente europeia - MZ4A.....	41
Averbamentos - Patente europeia - PD1A, PD3A, PC1A, PC3A	42
MODELOS DE UTILIDADE	43
Concessões - FG4K	43
Caducidades por falta de pagamento de taxa - Modelo internacional - MM4K	44
Pedidos e Avisos de Deferimento de Revalidação - NF3K.....	45
DESENHOS OU MODELOS	46
Concessões - FG4Y.....	46
Caducidades por falta de pagamento de taxa - MM4Y	47
REGISTO NACIONAL DE MARCAS	48
Pedidos	48
Concessões	70
Vigências por sentença.....	73
Recusas.....	74
Renovações	75
Caducidades por falta de pagamento de taxa	76
Caducidades por sentença	78
Averbamentos.....	79
Outros Atos.....	81
Requerimentos indeferidos.....	82
Pedidos e Avisos de Deferimento de Revalidação.....	83
REGISTO DE LOGÓTIPOS	84
Pedidos	84
Concessões	86
Recusas.....	87
Renovações	88
Caducidades por falta de pagamento de taxa	89
Averbamentos.....	90

Conversão para Logótipos ao abrigo do artigo 11.º do Decreto-Lei n.º 143 de 25 de Julho	91
AGENTES OFICIAIS DE PROPRIEDADE INDUSTRIAL	92
PROCURADORES AUTORIZADOS	113

Aviso

À matéria publicada no presente Boletim são aplicáveis as disposições do Código da Propriedade Industrial.

Códigos

Códigos das rubricas (St. 17 OMPI)

Títulos de propriedade industrial:

- A — Patente de invenção.
- K — Modelo de utilidade.
- L — Modelo industrial.
- Q — Desenho industrial.
- Y — Desenho ou modelo.
- 1 — Pedido não examinado.
- 3 — Pedido examinado sem pesquisa.
- 4 — Pedido examinado com pesquisa.

Publicação:

BB — Publicação de pedidos e correspondente disponibilização dos documentos ao público, para consulta ou fornecimento de cópias, a pedido.

Oposição:

CA — Fase de oposição.

Procedimento de concessão:

- FA — Desistências.
- FC — Recusas.
- FF — Concessão provisória.
- FG — Concessão; Registo; Estatuto legal; Licenças.
- GA — Transformação de pedido de título de propriedade industrial.
- PC — Transmissão.
- PD — Mudanças de identidade/sede.
- QB — Licenças concedidas e registadas.

Correções; outros:

- HK — Retificações.
- HZ — Requerimentos indeferidos.

Caducidade dos direitos de propriedade industrial:

- MA — Renúncias.
- MM — Caducidades.

Manutenção dos direitos de propriedade industrial:

- NF — Revalidações.

Outras decisões:

RL — Despachos proferidos por sentença alterando despacho anterior.

Lista dos Códigos INID — Identificação Numérica Internacional de Dados Bibliográficos (Normas St. 9, St. 60, St. 80 OMPI)

Patentes, Modelos de Utilidade, Certificados Complementares de Proteção, Desenhos ou Modelos:

- (11) Número de pedido.
- (19) Organismo emissor, país.
- (22) Data do pedido.
- (28) Número de objetos de um pedido múltiplo.
- (30) Data, país e número de prioridade.
- (43) Data de publicação de pedido não examinado.
- (44) Data de publicação de pedido examinado.
- (51) Classificação internacional:
 - A, U — Int. Cl. 7;
 - L, Q, Y — LOC (8).
- (54) Título em português.
- (55) Reprodução fotográfica do desenho ou modelo.
- (57) Resumo e desenho da invenção/descrição do desenho ou modelo.
- (71) Requerente, nacionalidade, profissão, morada.
- (72) Inventor(es)/autor(es).

Marcas, Nomes e Insígnias de Estabelecimento, Logótipos, Denominações de Origem e Indicações Geográficas, Recompensas:

- (210) Número de pedido.
- (220) Data do pedido.
- (300) Data, país e número de prioridade.
- (441) Data de publicação do pedido não examinado.
- (442) Data de publicação do pedido examinado.
- (511) Lista de produtos ou serviços segundo a Classificação Internacional de Nice [NCL (8)].
- (512) Classificação Nacional e/ou lista de produtos ou serviços.
- (531) Descrição dos elementos figurativos das marcas segundo a Classificação Internacional de Viena [CFE (5)].
- (540) Reprodução do sinal.
- (550) Indicação do tipo de marca
- (551) Indicação de que a marca é coletiva, de certificação ou de associação.
- (561) Transliteração da marca.
- (566) Tradução da marca ou das palavras nela contidas.
- (591) Informações de cores reivindicadas.
- (730) Nome do requerente, nacionalidade, profissão, morada.

Outros códigos

MNA — Marca nacional.
MCA — Marca Coletiva.
MCC — Marca de Certificação ou de Garantia.
NOM — Nome de estabelecimento.
INS — Insígnia de estabelecimento.
LOG — Logótipo.
DNO — Denominação de Origem Nacional.
DOI — Denominação de Origem Internacional.
IGR — Indicação Geográfica.
RCS — Recompensa.

**Lista alfabética dos códigos de países,
organizações intergovernamentais
e outras entidades
(Norma St. 3 OMPI)**

AD — Andorra.
AE — Emirados Árabes Unidos.
AF — Afeganistão.
AG — Antígua e Barbuda.
AI — Anguila.
AL — Albânia.
AM — Arménia.
AN — Antilhas Holandesas.
AO — Angola.
AP — ARIPO — Organização Regional Africana da Propriedade Industrial.
AR — Argentina.
AT — Áustria.
AU — Austrália.
AW — Aruba.
AZ — Azerbaijão.
BA — Bósnia-Herzegovina.
BB — Barbados.
BD — Bangladesh.
BE — Bélgica.
BF — Burquina Faso.
BG — Bulgária.
BH — Barém.
BI — Burundi.
BJ — Benin.
BM — Bermudas.
BN — Brunei Darussalam.
BO — Bolívia.
BOIP — *Office* da Propriedade Intelectual do Benelux.
BR — Brasil.
BS — Baamas.
BT — Butão.
BV — Ilha Bouvet.
BW — Botswana.
BY — Bielo-Rússia.
BZ — Belize.
CA — Canadá.
CD — República Democrática do Congo.
CF — República Centro-Africana.
CG — Congo.

CH — Suíça.
CI — Costa do Marfim.
CK — Ilhas Cook.
CL — Chile.
CM — Camarões.
CN — China.
CO — Colômbia.
CR — Costa Rica.
CU — Cuba.
CV — Cabo Verde.
CY — Chipre.
CZ — República Checa.
DE — Alemanha.
DJ — Djibuti.
DK — Dinamarca.
DM — Dominica.
DO — República Dominicana.
DZ — Argélia.
EA — EAPO — Organização Euro-Asiática de Patentes.
EC — Equador.
EE — Estónia.
EG — Egipto.
EH — Sara Ocidental.
EM — EUIPO — Instituto da Propriedade Intelectual da União Europeia.
EP — IEP — Instituto Europeu de Patentes.
ER — Eritreia.
ES — Espanha.
ET — Etiópia.
FI — Finlândia.
FJ — Fiji.
FK — Ilhas Malvinas.
FO — Ilhas Faroé.
FR — França.
GA — Gabão.
GB — Reino Unido.
GC — Instituto de Patentes do Conselho de Cooperação dos Estados Árabes do Golfo (GCC).
GD — Granada.
GE — Geórgia.
GG — Guernsey.
GH — Gana.
GI — Gibraltar.
GL — Gronelândia.
GM — Gâmbia.
GN — Guiné.
GQ — Guiné Equatorial.
GR — Grécia.
GS — Geórgia do Sul e as ilhas Sandwich do Sul.
GT — Guatemala.
GW — Guiné-Bissau.
GY — Guiana.
HK — Hong-Kong/China.
HN — Honduras.
HR — Croácia.
HT — Haiti.
HU — Hungria.
IB — Secretaria Internacional da Organização Mundial da Propriedade Intelectual (OMPI).
ID — Indonésia.
IE — Irlanda.

IL — Israel.	NZ — Nova Zelândia.
IM — Ilha de Man.	OA — OAPI — Organização Africana da Propriedade Intelectual.
IN — Índia.	OM — Omã.
IQ — Iraque.	PA — Panamá.
IR — República Islâmica do Irão.	PE — Peru.
IS — Islândia.	PG — Papua Nova Guiné.
IT — Itália.	PH — Filipinas.
JE — Jersey.	PK — Paquistão.
JM — Jamaica.	PL — Polónia.
JO — Jordânia.	PT — Portugal.
JP — Japão.	PW — Palau.
KE — Quênia.	PY — Paraguai.
KG — Quirguistão.	QA — Qatar.
KH — Camboja.	QZ — Instituto Comunitário de Variedades Vegetais (CPVO).
KI — Quiribáti.	RO — Roménia.
KM — Comores.	RS — Sérvia.
KN — S. Kitts e Nevis.	RU — Federação Russa.
KP — República Popular Democrática da Coreia.	RW — Ruanda.
KR — República da Coreia.	SA — Arábia Saudita.
KW — Koweit.	SB — Ilhas Salomão.
KY — Ilhas Caimão.	SC — Seychelles.
KZ — Cazaquistão.	SD — Sudão.
LA — República Popular Democrática do Laos.	SE — Suécia.
LB — Líbano.	SG — Singapura.
LC — Santa Lúcia.	SH — Santa Helena.
LI — Listenstaina.	SI — Eslovénia.
LK — Sri Lanka.	SK — Eslováquia.
LR — Libéria.	SL — Serra Leoa.
LS — Lesoto.	SM — São Marinho.
LT — Lituânia.	SN — Senegal.
LU — Luxemburgo.	SO — Somália.
LV — Letónia.	SR — Suriname.
LY — Líbia.	ST — São Tomé e Príncipe.
MA — Marrocos.	SV — El Salvador.
MC — Mónaco.	SY — República Árabe da Síria.
MD — República da Moldávia.	SZ — Suazilândia.
ME — Montenegro.	TC — Ilhas Turcas e Caicos.
MG — Madagáscar.	TD — Chade.
MK — Ex-República Jugoslava da Macedónia.	TG — Togo.
ML — Mali.	TH — Tailândia.
MM — Myanmar (Birmânia).	TJ — Tajiquistão.
MN — Mongólia.	TL — Timor-Leste.
MO — Macau.	TM — Turquemenistão.
MP — Ilhas Marianas do Norte.	TN — Tunísia.
MR — Mauritânia.	TO — Tonga.
MS — Montserrat.	TR — Turquia.
MT — Malta.	TT — Trinidad e Tobago.
MU — Maurícias.	TV — Tuvalu.
MV — Ilhas Maldivas.	TW — Taiwan/China.
MW — Malavi.	TZ — República Unida da Tanzânia.
MX — México.	UA — Ucrânia.
MY — Malásia.	UG — Uganda.
MZ — Moçambique.	US — Estados Unidos da América.
NA — Namíbia.	UY — Uruguai.
NE — Níger.	UZ — Uzbequistão.
NG — Nigéria.	VA — Vaticano.
NI — Nicarágua.	VC — São Vicente e Granadinas.
NL — Holanda.	VE — Venezuela.
NO — Noruega.	VG — Ilhas Virgens (GB).
NP — Nepal.	VN — Vietname.
NPI — Instituto Nórdico de Patentes.	
NR — Nauru.	

VU — Vanuatu.

WO — OMPI — Organização Mundial da
Propriedade Intelectual.

WS — Samoa.

YE — Iémen.

YU — Jugoslávia. (1)

ZA — África do Sul.

ZM — Zâmbia.

ZW — Zimbabwe.

(1) O código YU foi retirado da lista, em Novembro de 2006. Até essa data identifica a ex-Jugoslávia, a Sérvia e o Montenegro.

TRIBUNAIS**Decisões judiciais relativas a processos de propriedade industrial**

Sentença do Tribunal da Propriedade Intelectual – Juiz 2, proferida no processo de registo de marca nacional n.º 673972, julga recurso improcedente e mantém o despacho de concessão proferido pelo INPI.



Processo: 263/22.OYHLSB
Referência: 518988

Lisboa - Tribunal da Propriedade Intelectual
Juízo da Propriedade Intelectual - Juiz 2

Rua Marquês da Fronteira - Palácio da Justiça
1098-001 Lisboa
Telef: 213846400 Fax: 211373576 Mail: tribunal.p.intelectual@tribunais.org.pt

Recurso de Propriedade Industrial**SENTENÇA****I. RELATÓRIO**

SUPERFOOD, LDA. veio, ao abrigo do disposto nos artigos 38.º e seguintes do Código da Propriedade Industrial, interpor recurso do despacho do Director de Marcas do INPI que concedeu o registo da marca nacional n.º 673972:

FORNERIA

para a classe 43 da classificação de Nice, pedindo que seja revogado o despacho recorrido e seja recusada a concessão do registo da marca.

*

Alegou, em síntese, que:

- A. A marca da Recorrida carece de capacidade distintiva e meramente descritiva dos serviços que visava assinalar, imitando a marca da Recorrente e contem semelhança gráfica, figurativa, fonética ou outra que induz facilmente o consumidor em erro ou confusão não sendo capaz de distinguir a referida marca da marca da Recorrente.
- B. No entanto, entendeu o INPI que o sinal ora recorrido tem eficácia distintiva e que o consumidor médio deste tipo de serviços quando confrontado com o sinal recorrido conseguirá reportar a origem dos mesmos a uma proveniência empresarial específica, uma vez que, ainda que se trate de um termo meramente descritivo.
- C. O elemento verbal FORNERIA que compõe o sinal em apreciação é meramente descritivo e desprovido de capacidade distintiva.



Processo: 263/22.OYHLSB
Referência: 518988

Lisboa - Tribunal da Propriedade Intelectual
Juízo da Propriedade Intelectual - Juiz 2

Rua Marquês da Fronteira - Palácio da Justiça
1098-001 Lisboa
Telef: 213846400 Fax: 211373576 Mail: tribunal.p.intelectual@tribunais.org.pt

Recurso de Propriedade Industrial

- D. Não é verdade, como alega o INPI, que existem várias marcas só com o elemento verbal FORNERIA, apenas existindo a marca nacional da Recorrida.
- E. O elemento figurativo da marca não é marcante o suficiente para que atribua a distintividade, de que a Recorrida se arroga, não passando o mesmo de um elemento assessorio desprovido ele próprio de distintividade por ser aliás comum.
- F. Quer o lettering, quer os elementos figurativos não conferem a necessária eficácia distintiva para permitir a sua protecção como marca.
- G. A impressão visual, globalmente considerada, que resulta da marca agora recorrida não é suficientemente peculiar para possibilitar quer a distinção dos serviços assinalados no mercado, quer a identificação concreta da sua proveniência empresarial.
- H. Ao conceder-se a marca agora contestada à Recorrida, está a conceder-se o direito de a mesma se apropriar de um elemento verbal de uso geral meramente descritivo do produto/serviço e que não deve ser susceptível de apropriação apenas por um indivíduo.
- I. A Reclamante é titular de direitos anteriores, encontrando-se a marca prioritária concedida e os serviços que ambas as marcas visam assinalar são iguais.
- J. Se atentarmos nos elementos que compõem a marca registanda verifica-se que a mesma é idêntica gráfica e fonética e conceptualmente, distinguindo apenas uma da outra o elemento SUPERFOOD, que confere à marca o elemento distintivo de que a marca carece.
- K. O elemento figurativo da marca da Recorrida não assume um carácter distintivo suficiente capaz de distinguir esta marca das demais.
- L. Sendo que aos olhos do consumidor médio é o elemento verbal que ficar na memória do consumidor.
- M. Ora, sendo a marca agora recorrida apenas FORNERIA, confunde-se com as demais marcas “fornerias”.
- N. A deferir-se o pedido de marca requerido, a marca registanda vai criar erro e confusão no mercado.
- O. O registo viabiliza um acto de concorrência desleal de acordo com o artigo 311.º do CPI.
- P. Pelo que, assiste razão à Recorrente e o INPI andou mal ao atender a pretensão da Recorrida e conceder registo da marca ora contestada.



Processo: 263/22.OYHLSB
Referência: 518988

Lisboa - Tribunal da Propriedade Intelectual
Juízo da Propriedade Intelectual - Juiz 2

Rua Marquês da Fronteira - Palácio da Justiça
1098-001 Lisboa
Telef: 213846400 Fax: 211373576 Mail: tribunal.p.intelectual@tribunais.org.pt

Recurso de Propriedade Industrial

A recorrida respondeu, alegando, em síntese:

- A. A decisão do INPI que concedeu o registo à Marca Nacional n.º 673972 FORNERIA à aqui Recorrida é integralmente acertada.
- B. O registo da Marca Nacional n.º 673972 FORNERIA concedido à aqui Recorrida C [REDACTED] em nada colide com a dita Marca Nacional registada com o n.º 570676, a favor da Recorrente e, por isso, o recurso interposto deve ser julgado improcedente.
- C. No que se refere ao preenchimento do requisito do conceito jurídico de imitação de marca, isto é, a existência de semelhanças gráficas, figurativas, fonéticas, conceptuais ou outras que induzam facilmente o consumidor em erro ou confusão ou o risco de associação com a marca prioritária, é notório, que no caso concreto o mesmo não se encontra totalmente preenchido.
- D. A marca da Recorrente não apresenta características figurativas,
- E. Do ponto de vista fonético, na estrita medida em que a primeira palavra das marcas em confronto, por idêntica, lê-se necessariamente da mesma maneira, a segunda palavra inexistente no pedido de marca apresentado.
- F. Deste modo, a sonoridade das marcas não poderá ser considerada idêntica, porquanto a Recorrente apresenta uma marca compostas por dois vocábulos que, da sua análise global, em nada colide.
- G. Em suma, não obstante a comunhão parcial do elemento verbal “FORNERIA” pela marca em apreço, numa avaliação global comparativa dos sinais das marcas em confronto prima a clara individualização entre elas, porquanto se mostram casuisticamente enquadradas em contextos diferentes.
- H. O registo da marca da aqui Recorrida não possibilitará a prática de actos de concorrência desleal no que respeita à Recorrente.
- I. A localização geográfica permite-nos concluir que, inexistente quaisquer elos entre as marcas em apreço passíveis de gerarem risco de confusão ou associação empresarial, atendendo a



Processo: 263/22.OYHLSB
Referência: 518988

Lisboa - Tribunal da Propriedade Intelectual
Juízo da Propriedade Intelectual - Juiz 2

Rua Marquês da Fronteira - Palácio da Justiça
1098-001 Lisboa
Telef: 213846400 Fax: 211373576 Mail: tribunal.p.intelectual@tribunais.org.pt

Recurso de Propriedade Industrial

que a Recorrente tem a sua sede na área metropolitana de Lisboa e a Recorrida tem a sua sede na área metropolitana do Porto.

- J. Pelo que, face aos motivos supramencionados, entre outros, inexistente qualquer fundamento para o recurso judicial apresentado.

O Tribunal é o competente em razão da nacionalidade, da matéria e da hierarquia.

O processo é o próprio e não enferma de nulidades que invalidem todo o processado.

As partes têm personalidade e capacidade judiciárias, estão regularmente representadas.

Não existem outras nulidades, exceções ou quaisquer questões prévias que obstem ao conhecimento do mérito da causa e que cumpra agora conhecer.

II. FUNDAMENTAÇÃO DE FACTO

Considerando a posição das partes e os documentos juntos, resultaram provados os seguintes factos, com interesse para a decisão da causa:

1. Em 08.10.2021, a Recorrida solicitou o registo da marca nacional n.º 673972:

FORNERIA

2. O pedido destinava-se a abranger os seguintes produtos da classe 43, da classificação de Nice: serviços de restaurante de comida italiana, pizza e de comida mediterrâneo europeia (sendo que, para além do serviço de restaurante também tem associada a actividade de take away).
3. Encontra-se registada a marca nacional n.º 570676 – FORNERIA SUPERFOOD, concedida em 04.10.2016, da titularidade de SUPERFOOD, Lda., abrangendo os



Processo: 263/22.OYHLSB
Referência: 518988

Lisboa - Tribunal da Propriedade Intelectual
Juízo da Propriedade Intelectual - Juiz 2

Rua Marquês da Fronteira - Palácio da Justiça
1098-001 Lisboa
Telef: 213846400 Fax: 211373576 Mail: tribunal.p.intelectual@tribunais.org.pt

Recurso de Propriedade Industrial

seguintes produtos da **classe 43** da classificação internacional de Nice: serviços de restauração [alimentação e bebidas].

4. O INPI concedeu o registo da marca identificada em 1 por decisão do Director da Direcção de Marcas e Patentes de 7 de Abril de 2022.

Inexistem factos não provados com relevância para a decisão a proferir.

III. FUNDAMENTAÇÃO DE DIREITO

A marca é um sinal com função distintiva, que se destina, primordialmente, a orientar o consumidor, de modo claro e preciso, no processo de decisão com vista à aquisição de produtos. Através da marca, o consumidor, sem necessidade de averiguações diferidas e delongadas, poderá discernir a origem do produto, e recordar, no futuro, através de um mecanismo quase reflexo, a respectiva proveniência empresarial. Não basta, por isso, que a marca identifique um produto; é também necessário que o diferencie dos demais.

Paralelamente, a regulamentação das marcas destina-se a garantir a transparência e a lealdade de concorrência nas relações comerciais entre empresas, sendo esse, de resto, o fim último da propriedade industrial – cf. artigo 1.º do C. de Propriedade Industrial (doravante CPI).

Como se refere no acórdão do TJUE no caso Canon, “(...) a função essencial da marca é garantir ao consumidor ou ao utilizador final a identidade de origem do produto que exhibe a marca, permitindo-lhe distinguir, sem confusão possível, aquele produto de outros que tenham proveniência diversa e que, para que a marca possa desempenhar o seu papel de elemento essencial do sistema de concorrência leal que o Tratado pretende criar e manter, deve constituir a garantia de que todos os produtos que a ostentam foram fabricados sob o controlo de uma única empresa à qual possa ser atribuída a responsabilidade pela qualidade daqueles



Processo: 263/22.OYHLSB
Referência: 518988

Lisboa - Tribunal da Propriedade Intelectual
Juízo da Propriedade Intelectual - Juiz 2

Rua Marquês da Fronteira - Palácio da Justiça
1098-001 Lisboa
Telef: 213846400 Fax: 211373576 Mail: tribunal.p.intelectual@tribunais.org.pt

Recurso de Propriedade Industrial

(v., nomeadamente, o acórdão de 17 de Outubro de 1990, HAG II, C-10/89, Colect., p. I-3711, n.os 14 e 13) - ACÓRDÃO DE 29. 9. 1998 — PROCESSO C-39/97. In <https://eurlex.europa.eu/legalcontent/PT/TXT/PDF/?uri=ecli:ECLI%3AEU%3AC%3A1998%3A442>

Conforme resulta do disposto no artigo 208.º do Código de Propriedade Industrial (doravante CPI), a marca pode ser constituída por um sinal ou conjunto de sinais susceptíveis de representação gráfica, nomeadamente palavras, incluindo nomes de pessoas, desenhos, letras, números, sons, cor, a forma do produto ou da respectiva embalagem, ou por um sinal ou conjunto de sinais que possam ser representados de forma que permita determinar, de modo claro e preciso, o objecto da protecção conferida ao seu titular, desde que sejam adequados a distinguir os produtos ou serviços de uma empresa dos de outras empresas.

Pressuposto básico da marca é a sua função distintiva, pelo que se considera que não deverão gozar dos efeitos jurídicos que decorrem da titularidade de uma marca os sinais que:

- a) sejam desprovidos de qualquer carácter distintivo;
- b) sejam constituídos, exclusivamente, pela forma ou por outra característica imposta pela própria natureza do produto, pela forma ou por outra característica do produto necessária à obtenção de um resultado técnico ou pela forma ou por outra característica que confira um valor substancial ao produto;
- c) sejam constituídos, exclusivamente, por indicações que possam servir no comércio para designar a espécie, a qualidade, a quantidade, o destino, o valor, a proveniência geográfica, a época ou meio de produção do produto ou da prestação do serviço, ou outras características dos mesmos;
- d) sejam constituídos, exclusivamente, por sinais ou indicações que se tenham tornado usuais na linguagem corrente ou nos hábitos leais e constantes do comércio — artigo 209.º do CPI.

Obtido o registo da marca — que tem natureza constitutiva — o respectivo titular adquire o direito de propriedade e do exclusivo da marca para os produtos e serviços a que se destina (artigo 210.º do CPI), conferindo-lhe o direito de impedir terceiros, sem o seu consentimento, de usar, no exercício de actividades económicas, qualquer sinal se: a) Esse sinal for idêntico à marca e for usado em relação a produtos ou serviços idênticos aos produtos ou serviços abrangidos pelo registo; b) Esse sinal for idêntico à marca e for usado



Processo: 263/22.OYHLSB
Referência: 518988

Lisboa - Tribunal da Propriedade Intelectual
Juízo da Propriedade Intelectual - Juiz 2

Rua Marquês da Fronteira - Palácio da Justiça
1098-001 Lisboa
Telef: 213846400 Fax: 211373576 Mail: tribunal.p.intelectual@tribunais.org.pt

Recurso de Propriedade Industrial

em relação a produtos ou serviços afins aos produtos ou serviços abrangidos pelo registo ou se esse sinal for semelhante à marca e for usado em relação a produtos ou serviços idênticos ou afins aos produtos ou serviços abrangidos pelo registo, caso exista um risco de confusão ou associação no espírito do consumidor; c) Esse sinal for idêntico ou semelhante à marca e for usado em relação a produtos ou serviços abrangidos ou não pelo registo, caso a marca goze de prestígio em Portugal ou na União Europeia, se for uma marca da União Europeia, e o uso do sinal tire partido indevido do carácter distintivo ou do prestígio da marca ou possa prejudicá-los.

Para além disso, e como salvaguarda dos direitos de propriedade e exclusivo da marca para os produtos e serviços a que se destina, a lei prevê nos artigos 231.º e 232.º do CPI a possibilidade de recusa do registo de uma marca, nomeadamente, nas seguintes situações-tipo:

- a) Reprodução de marca anteriormente registada por outrem para produtos ou serviços idênticos;
- b) Reprodução de marca anteriormente registada por outrem para produtos ou serviços afins ou a imitação, no todo ou em parte, de marca anteriormente registada por outrem para produtos ou serviços idênticos ou afins, que possa induzir em erro ou confusão o consumidor ou que compreenda o risco de associação com a marca registada;
- c) Reprodução de logótipo anteriormente registado por outrem para distinguir uma entidade cuja actividade seja idêntica aos produtos ou serviços a que a marca se destina;
- d) Reprodução de logótipo anteriormente registado por outrem para distinguir uma entidade cuja actividade seja afim aos produtos ou serviços a que a marca se destina ou a imitação, no todo ou em parte, de logótipo anteriormente registado por outrem para distinguir uma entidade cuja actividade seja idêntica ou afim aos produtos ou serviços a que a marca se destina, se for susceptível de induzir o consumidor em erro ou confusão.

A situação contemplada nas alíneas a) e c) não oferece dúvidas, uma vez que abarca os casos de reprodução de marca ou logótipo anteriormente registado para produtos ou serviços idênticos, sendo uma mera decorrência do princípio da prioridade do registo.

Diferentemente, as situações previstas nas alíneas b) e d) carecem de uma exegese mais profunda, que passa pela averiguação da existência de uma similitude de sinais e uma



Processo: 263/22.OYHLSB
Referência: 518988

Lisboa - Tribunal da Propriedade Intelectual
Juízo da Propriedade Intelectual - Juiz 2

Rua Marquês da Fronteira - Palácio da Justiça
1098-001 Lisboa
Telef: 213846400 Fax: 211373576 Mail: tribunal.p.intelectual@tribunais.org.pt

Recurso de Propriedade Industrial

similitude de produtos e serviços que sejam susceptíveis de induzir em erro ou confusão o consumidor ou que compreenda o risco de associação com a marca registada.

Na ponderação da similitude dos sinais, todos os factores pertinentes, de natureza fonética, gráfica e conceptual, devem ser ponderados, por princípio, conjuntamente e de forma interdependente, mas conferindo-se particular atenção aos elementos dominantes dos sinais pretendidos. Como refere Josef Koler, citado por Luís Couto Gonçalves (*in* Propriedade Intelectual, Contratação e Sociedade de informação, Colecção de Estudos de Direito intelectual, Tomo IV, Almedina, 2022, p. 327), “*o juízo comparativo deve ser feito por intuição sintética e não por dissecação analítica, ou seja, pela semelhança que resulta do conjunto de elementos que constituem a marca, e não pelas diferenças que poderiam oferecer os diversos pormenores considerados isolada e separadamente*”.

Em sentido similar, como vem afirmado no ac. do STJ de 25.03.2004, processo n.º 03B3971, disponível in www.dgsi.pt, trazendo à colação a lição de Paul Roubier, a comparação entre duas marcas deve ser feita tendo em conta que o comprador, quando compra um produto marcado com um sinal semelhante a outro que já conhecia, não tem simultaneamente as marcas sob os olhos para as comparar. Compra o produto por se ter convencido de que a marca que o assinala é aquela que retinha na memória. Por isso, também o Juiz não deve colocar uma das marcas ao lado da outra para proceder a um exame simultâneo das duas; o que deve fazer é examiná-las sucessivamente, de maneira a perguntar-se se a impressão deixada pela primeira é semelhante à da segunda, colocando-se em posição

semelhante à do consumidor, que, por não ter as duas marcas ao mesmo tempo diante dos olhos, não pode fazer um exame comparativo, tendo de decidir com o auxílio da sua memória.

Para avaliar a similitude de duas marcas não basta, porém, efectuar uma tríplice avaliação, de natureza fonética, gráfica e conceptual.

O valor relativo a atribuir a cada um dos parâmetros depende, em grande medida da estrutura do sinal, já que não é igual comparar marcas nominativas simples, marcas nominativas complexas, marcas gráficas ou marcas mistas.



Processo: 263/22.OYHLSB
Referência: 518988

Lisboa - Tribunal da Propriedade Intelectual
Juízo da Propriedade Intelectual - Juiz 2

Rua Marquês da Fronteira - Palácio da Justiça
1098-001 Lisboa
Telef: 213846400 Fax: 211373576 Mail: tribunal.p.intelectual@tribunais.org.pt

Recurso de Propriedade Industrial

Assim, na análise comparativa deverão distinguir-se situações em que os sinais são meramente nominativos (simples ou compostos), das situações em que os sinais são eminentemente gráficos, figurativos ou mistos.

Nas marcas nominativas simples (em que o sinal se reconduz à utilização de uma grafia e formatação normalizadas, sem qualquer representação gráfica, estilização ou cor), deverá proceder-se a uma visão de conjunto, sem decompor os elementos integrantes à sua unidade, aferindo se a impressão global criada por uma marca se distancia da outra.

O mesmo sucede com as marcas nominativas compostas, em que também se deve proceder a uma visão de conjunto, sem desintegrar os vocábulos que as compõem. Em todo o caso, deverá atribuir-se maior relevância ao elemento preponderante, de modo que, se se concluir que o elemento dominante da marca registanda é idêntico ou semelhante ao elemento constitutivo da marca anterior, deve considerar-se que há similitude de sinais.

Por seu turno, as marcas exclusivamente figurativas (em que as palavras, letras, números são apresentados de forma estilizada, ou utilizam uma característica gráfica ou uma cor ou em que há elementos exclusivamente figurativos, como um desenho) devem ser comparadas de um ponto de vista gráfico e conceptual. O significado conceptual da marca permitirá concluir se, apesar de distintos graficamente, os sinais evocam um conceito equivalente.

Tratando-se de sinais mistos, em que coexistem elementos nominativos e figurativos, o juízo comparativo deve ser feito globalmente (como sinais distintivos de natureza unitária), mas incidindo a averiguação da novidade sobre o elemento ou elementos prevalentes, sobre os elementos que se afigurem mais idóneos a perdurar na memória do público (cf. Ferrer Correia, Lições de Direito Comercial, Coimbra, 1973, vol. I, pp.331- 332), sendo que, nas marcas mistas, tem sido entendido que por regra, o elemento nominativo deve ser considerado o elemento predominante – cf. Couto Gonçalves, Manual de Direito Industrial, Ed. Almedina, Nov. 2005, pág. 237, apud Acórdão do Tribunal da Relação de Lisboa de 1 de Julho de 2020 (in dgsi.pt).



Processo: 263/22.OYHLSB
Referência: 518988

Lisboa - Tribunal da Propriedade Intelectual
Juízo da Propriedade Intelectual - Juiz 2

Rua Marquês da Fronteira - Palácio da Justiça
1098-001 Lisboa
Telef: 213846400 Fax: 211373576 Mail: tribunal.p.intelectual@tribunais.org.pt

Recurso de Propriedade Industrial

Em suma, no juízo a fazer acerca da imitação, deverá ter-se em conta uma impressão de conjunto e não de pormenor das marcas ou produtos, sendo relevantes os elementos que essencialmente, as distinguem por serem os dominantes.

A necessidade de apreciação global dos sinais em confronto foi claramente preconizada pelo TJUE no Acórdão *Sabel/Puma*, no qual se refere que *«Esta apreciação global deve, no que respeita à semelhança visual, auditiva ou conceptual das marcas em causa, basear-se na impressão de conjunto produzida pelas marcas, atendendo, designadamente, aos elementos distintivos e dominantes destas. Com efeito, resulta da redacção do artigo 4.º, n.º 1, alínea b), da directiva, nos termos do qual «existe, no espírito do público, um risco de confusão...», que a percepção das marcas que tem o consumidor médio do tipo de produto ou serviço em causa desempenha papel determinante na apreciação global do risco de confusão. Ora, o consumidor médio apreende normalmente uma marca como um todo e não procede a uma análise das suas diferentes particularidades»* - in <https://curia.europa.eu/juris/showPdf.jsf?jsessionid=69119AEFF822879D1B5DFB2AB6744BAD?docid=43450&pageIndex=0&doclang=PT&mode=lst&dir=&occ=first&part=1&cid=6064822>.

A análise de conjunto não impede que se proceda a um exame detalhado das características do sinal, designadamente a fim de aferir do elemento que se apresenta como dominante. O que se veda é a utilização de um procedimento que favoreça a desagregação do sinal, perdendo-se a sua visão de conjunto.

Para efeitos desta apreciação global deve atender-se ao consumidor médio da categoria de produtos em causa que esteja normalmente informado e razoavelmente atento e advertido (neste sentido, cf. o Acórdão proferido em 22-06-1999, *Lloyd Schuhfabrik Meyer & Co. GmbH / Klijsen Handel BV.*, no Processo C-342/97, n.º 26).

É assim o critério do consumidor médio, o relevante, para diante dos elementos gráficos, fonéticos ou figurativos (sobretudo nas marcas mistas) de certo produto de uma marca, poder ou não, ter a percepção de que pode confundir essa com aquela outra, ou associá-la a uma já existente, não sendo de exigir que, se tivesse a possibilitar de as



Processo: 263/22.OYHLSB
Referência: 518988

Lisboa - Tribunal da Propriedade Intelectual
Juízo da Propriedade Intelectual - Juiz 2

Rua Marquês da Fronteira - Palácio da Justiça
1098-001 Lisboa
Telef: 213846400 Fax: 211373576 Mail: tribunal.p.intelectual@tribunais.org.pt

Recurso de Propriedade Industrial

confrontar, logo as suas dúvidas pudessem ser dissipadas” — cf. Ac. do STJ de 15.02.2000, CJSTJ 2000, I, pág. 97.

Deve ainda considerar-se que o zelo e ponderação que este emprega no acto de aquisição dos produtos aumentam com o grau de conhecimento acerca do tipo de produto, minimizando, deste modo, o risco de confusão entre os respectivos sinais.

Por outras palavras, o consumidor em causa não é um consumidor concreto, mas um consumidor abstracto, não de todo e qualquer produto ou serviço, mas sim daquele a que a marca se destina. O critério de confundibilidade a ter em conta será, portanto, colocado na perspectiva do consumidor médio dos produtos ou serviços em questão, tomando em conta o estrato ou estratos populacionais a que primordialmente são destinados.

Quanto à similitude de produtos, a jurisprudência tem considerado que os produtos ou serviços devem ser concorrentes no mercado e ter a mesma utilidade e fim (vistos à luz do direitos das marcas), ter natureza semelhante (em termos de estrutura e características dos produtos e serviços), terem carácter concorrente ou complementar e enquadrando-se em idênticos circuitos e hábitos de distribuição dos produtos e serviços, ou seja, verificando-se a “possibilidade de tais produtos serem comercializados no mesmo sector ou nicho de mercado, ou seja, serem encontrados pelo consumidor normal e médio nos mesmo locais e circuitos comerciais e nessa medida, serem confundidos em termos de origem e credibilidade empresariais” - cf. Acórdão do TJUE de 29 de Setembro de 1998. – Canon, in <https://eur-lex.europa.eu/legal-content/PT/TXT/HTML/?uri=CELEX:61997CJ0039&from=EN> e acórdão do TRL de 5 de Março de 2009, in dgsi.pt.

Consideram-se complementares os produtos ou serviços que normalmente são procurados conjuntamente para satisfazerem idênticas necessidades dos consumidores (excluindo-se assim ligações inusuais ou assentes em critérios individuais não partilhados pelo consumidor habitual do produto/serviço).

São acessórios os produtos ou serviços que estão funcionalmente ligados, de forma que, a utilização de um poderá incrementar a experiência de uso do outro.



Processo: 263/22.OYHLSB
Referência: 518988

Lisboa - Tribunal da Propriedade Intelectual
Juízo da Propriedade Intelectual - Juiz 2

Rua Marquês da Fronteira - Palácio da Justiça
1098-001 Lisboa
Telef: 213846400 Fax: 211373576 Mail: tribunal.p.intelectual@tribunais.org.pt

Recurso de Propriedade Industrial

São substituíveis os produtos ou serviços que apresentam as mesmas características e funcionalidades, podendo ser adquiridos alternativamente, para satisfazer a mesma necessidade.

Finalmente, quanto ao risco de confusão o mesmo verificar-se-á quando os consumidores podem ser induzidos a tomar uma marca por outra e, conseqüentemente, um produto por outro (os consumidores crêem erroneamente tratar-se da mesma marca e produto).

Segundo o Acórdão do TJUE, no caso Canon (ACÓRDÃO DE 29. 9. 1998 — PROCESSO C-39/97):

«“(…) importa observar que (...) o risco de confusão no espírito do público, que condiciona a aplicação do artigo 4.º, n.º 1, alínea b), da diretiva, deve ser apreciado globalmente atentos todos os fatores relevantes do caso em apreço (acórdão de 11 de Novembro de 1997, SABEL, C-251/95, Colect., p. I-6191, n.º 22).»

«A apreciação global do risco de confusão implica uma certa interdependência entre os fatores tomados em conta, nomeadamente a semelhança das marcas e dos produtos ou serviços designados. Assim, um reduzido grau de semelhança entre os produtos ou serviços designados pode ser compensado por um elevado grau de semelhança entre as marcas, e inversamente. A interdependência entre estes fatores encontra efetivamente expressão no décimo considerando da diretiva, segundo o qual é indispensável interpretar o conceito de semelhança em relação com o risco de confusão cuja apreciação, por seu turno, depende nomeadamente do conhecimento da marca no mercado e do grau de semelhança entre a marca e o sinal e entre os produtos ou serviços designados.»

«Por outro lado, resulta da jurisprudência do Tribunal de Justiça que o risco de confusão é tanto mais elevado quanto o carácter distintivo da marca anterior se reconhece como importante (acórdão SABEL, já referido, n.º 24). Por conseguinte, como a proteção de uma marca registada depende, nos termos do artigo 4.º, n.º 1, alínea b), da diretiva, da existência de um risco de confusão, as marcas que tenham um carácter distintivo elevado, intrinsecamente ou em razão do conhecimento destas no mercado, gozam de uma proteção mais ampla do que aquelas cujo carácter distintivo é mais reduzido.»



Processo: 263/22.OYHLSB
Referência: 518988

Lisboa - Tribunal da Propriedade Intelectual
Juízo da Propriedade Intelectual - Juiz 2

Rua Marquês da Fronteira - Palácio da Justiça
1098-001 Lisboa
Telef: 213846400 Fax: 211373576 Mail: tribunal.p.intelectual@tribunais.org.pt

Recurso de Propriedade Industrial

«Daqui decorre que, para efeitos do artigo 4.º, n.º 1, alínea b), da diretiva, pode ter que se recusar o registo de uma marca, apesar de um menor grau de semelhança entre os produtos ou serviços designados, quando a semelhança das marcas é grande e o carácter distintivo da marca anterior, em especial a sua notoriedade, é elevado. (...)»

In

<https://eurlex.europa.eu/legalcontent/PT/TXT/PDF/?uri=ecli:ECLI%3AEU%3AC%3A1998%3A44>

Quanto ao risco de associação, o mesmo verifica-se quando os consumidores, distinguindo embora os sinais, ligam um ao outro e, em consequência, um produto ao outro (crêem erroneamente tratar-se de marcas e produtos imputáveis a sujeitos com relação de coligação ou licença, ou tratar-se de marcas comunicando análogas qualidades dos produtos) - Coutinho de Abreu, B.F.D.U.C., vol. LXXIII, 1997, pág. 145.

A esse propósito, importa recordar que o artigo 4.º, n.º 1, alínea b), da Directiva só tem vocação para se aplicar se, em razão da identidade ou semelhança quer das marcas quer dos produtos ou serviços designados, *«existir, no espírito do público, um risco de confusão que compreenda o risco de associação com a marca anterior»*. Ora, infere-se desta redacção que o conceito de risco de associação não é uma alternativa ao conceito de risco de confusão, mas serve para precisar o seu alcance. A própria redacção deste preceito exclui portanto que possa ser aplicado se não existir, no espírito do público, risco de confusão – in Acórdão do Tribunal De Justiça, 11 de Novembro de 1997.

in <https://curia.europa.eu/juris/document/document.jsf?docid=43450&doclang=PT>

Entrando na análise da situação em apreço, verifica-se que a marca da titularidade da recorrente é prioritária, encontrando-se registada desde 2016, encontrando-se assim preenchido o primeiro pressuposto de que depende a recusa do registo da marca posterior.

Por outro lado, a marca registanda encontra-se vocacionada para assinalar serviços idênticos ou afins aos das marcas prioritárias, conforme se pode verificar pela comparação dos produtos e serviços da marca prioritária e registanda:

MARCA REGISTANDA



Processo: 263/22.OYHLSB
Referência: 518988

Lisboa - Tribunal da Propriedade Intelectual
Juízo da Propriedade Intelectual - Juiz 2

Rua Marquês da Fronteira - Palácio da Justiça
1098-001 Lisboa
Telef: 213846400 Fax: 211373576 Mail: tribunal.p.intelectual@tribunais.org.pt

Recurso de Propriedade Industrial

Classe 43, da classificação de Nice: *serviços de restaurante de comida italiana, pizza e de comida mediterrâneo europeia (sendo que, para além do serviço de restaurante também tem associada a actividade de take away).*

MARCA PRIORITÁRIA

Classe 43: *serviços de restauração [alimentação e bebidas].*

Resta apreciar se há ou não semelhanças entre as marcas, sendo que no caso em presença, estamos perante um sinal misto e um sinal denominativo:

MARCA REGISTANDA	MARCA PRIORITÁRIA
	FORNERIA SUPERFOOD

Os elementos nominativos são, em princípio, mais distintivos do que os elementos figurativos uma vez que o consumidor médio, ao referir-se a uma marca, fá-lo pelo nome do produto ou serviço assinalado e não pela descrição do elemento figurativo (a não ser que este elemento seja de tal forma impressivo que domine visualmente o conjunto e perdure mais facilmente na memória).

Com efeito, no tráfego mercantil as notas verbais acabam por assumir preponderância sobre o aspecto gráfico porque no quotidiano os produtos ou serviços procuram-se pelo respectivo nome e não pelo seu grafismo. Tal sucede, em particular, na utilização dos motores



Processo: 263/22.OYHLSB
Referência: 518988

Lisboa - Tribunal da Propriedade Intelectual
Juízo da Propriedade Intelectual - Juiz 2

Rua Marquês da Fronteira - Palácio da Justiça
1098-001 Lisboa
Telef: 213846400 Fax: 211373576 Mail: tribunal.p.intelectual@tribunais.org.pt

Recurso de Propriedade Industrial

de busca da internet, para pesquisar o contacto, telefone ou local em que é prestado o serviço ou fornecido o produto associado à marca, o qual se faz normalmente por palavras.

No caso *sub iudice*, em ambos os sinais há uma **identidade a nível nominativo**, uma vez que a marca registada e registanda contém o vocábulo **FORNERIA**, que são os elementos distintivos nas marcas.

Ora, existindo em ambos os sinais o vocábulo FORNERIA, o qual sendo usado em serviços de restauração entendemos que existe uma semelhança a nível nominativo.

É certo que este tipo de expressão está associado a estabelecimentos que confeccionam comida italiana, sendo que tal não afecta a distintividade do sinal uma vez que o mesmo se trata de um estrangeirismo que goza de distintividade suficiente para poder ser associado a uma determinada proveniência empresarial.

No entanto, apesar de ter um mínimo de capacidade distintiva, a expressão em apreço afigura-se ser de uso comum ou trivial, o que faz com que a expressão em causa seja merecedora de uma menor protecção.

Veja-se a este respeito o entendimento vertido no Acórdão do Tribunal da Relação de Lisboa, proferido no processo n.º 271/17.3YHLSB.L1-7, em 20.12.2017, relator, José Capacete, disponível em www.dgsi.pt, onde se refere que “6.–*Marca fraca é o sinal que, apesar de ter um mínimo de capacidade distintiva, seja originária ou subsequente, é constituído quase em exclusivo por elementos de uso comum ou trivial, ou de uso muito vulgarizado.*

7.–Este tipo de marca é suscetível de registo válido, sendo, no entanto, mais estreito o âmbito de protecção dele decorrente, no confronto com marcas potencialmente confundíveis, devendo, por isso, o juízo sobre a confundibilidade ser menos severo, já que a comparação com outras marcas deve limitar-se à parte que seja original.”

Ademais, não obstante nos encontrarmos perante uma situação de um sinal que é constituído por elementos de uso comum, é nosso entendimento que tanto a marca registada como a marca registanda gozam de distintividade entre si, não existindo similitude de sinais.



Processo: 263/22.OYHLSB
Referência: 518988

Lisboa - Tribunal da Propriedade Intelectual
Juízo da Propriedade Intelectual - Juiz 2

Rua Marquês da Fronteira - Palácio da Justiça
1098-001 Lisboa
Telef: 213846400 Fax: 211373576 Mail: tribunal.p.intelectual@tribunais.org.pt

Recurso de Propriedade Industrial

Com efeito, o sinal figurativo da marca registanda e da marca registada são diferentes, atendendo à visão de conjunto dos sinais em confronto totalmente distinta, o que permite ao consumidor distinguir os produtos das diferentes marcas.

No que se refere ao risco de confusão, é de aqui chamar à colação a jurisprudência do TJUE no Acórdão SABEL/PUMA, C-251/95, Colect., p. 1-6191, n.º 22), no qual se refere que a apreciação global do risco de confusão implica uma certa interdependência entre os factores tomados em conta, nomeadamente a semelhança das marcas e dos produtos ou serviços designados. Assim, um reduzido grau de semelhança entre os produtos ou serviços designados pode ser compensado por um elevado grau de semelhança entre as marcas, e inversamente. A interdependência entre estes factores encontra efectivamente expressão no décimo considerando da directiva, segundo o qual é indispensável interpretar o conceito de semelhança em relação com o risco de confusão cuja apreciação, por seu turno, depende nomeadamente do conhecimento da marca no mercado e do grau de semelhança entre a marca e o sinal e entre os produtos ou serviços designados.

Ora, no presente caso, como já acima referido, o elemento nominativo da marca registanda goza de distintividade relativamente à marca registada, sendo que o grafismo usado no sinal acentua essa mesma distintividade, inexistindo o perigo que o consumidor possa confundir as marcas e pensar que os serviços solicitados têm a mesma proveniência empresarial, ou estão de alguma forma ligados por uma qualquer relação comercial/societária de grupo de empresas.

Alega ainda a Recorrente que, dadas as objectivas semelhanças que existem entre as marcas em confronto, há possibilidade de prática de actos de concorrência desleal.

Ficaram expostas supra as razões que nos levam a concluir que os sinais em questão não são susceptíveis de criar risco de confusão. E não resultaram provados outros susceptíveis de conduzirem à recusa do registo com fundamento no artigo 232.º, n.º 1, alínea h), do Código da Propriedade Industrial.

Pelo que não resta senão concluir que o registo da marca nacional n.º 673972 deve ser concedido, mantendo-se a decisão recorrida do INPI.



Processo: 263/22.OYHLSB
Referência: 518988

Lisboa - Tribunal da Propriedade Intelectual
Juízo da Propriedade Intelectual - Juiz 2

Rua Marquês da Fronteira - Palácio da Justiça
1098-001 Lisboa
Telef: 213846400 Fax: 211373576 Mail: tribunal.p.intelectual@tribunais.org.pt

Recurso de Propriedade Industrial

IV. DECISÃO

Termos em que, vistos os princípios jurídicos e as normas enunciadas, se indefere o recurso apresentado, mantendo-se o despacho recorrido que concedeu o registo da marca nacional n.º 673972 com o sinal:

FORNERIA

Custas pela recorrente (artigo 527.º n.º 1 do Código do Processo Civil).

Valor da acção: € 30.000,01 (trinta mil euros e um centimo).

Notifique.

Cumpra-se o estabelecido no n.º 5 do artigo 34.º do CPI (artigo 46.º do mesmo código).

Lisboa

O Juiz de Direito

(Texto elaborado em computador e integralmente revisto pelo signatário)

(Data certificada pelo sistema informático, com aposição de assinatura electrónica certificada)

(15.03 a 17.03 – dispensa de serviço; 18.03 e 19.03 – sábado e domingo; 22.03 e 23.03 - impedido em julgamento no processo n.º 220/20.1T8MMV; 25.03 e 26.03 – sábado e domingo; 29.03 - impedido em julgamento no procedimento cautelar n.º 506/22.OYHLSB)

Sentença do Tribunal da Propriedade Intelectual – Juiz 3, proferida no processo de registo de marca nacional n.º 678877, julga recurso improcedente e mantém o despacho de recusa proferido pelo INPI.

Assinado em 10-04-2023, por
Daniela Pinheiro da Silva, Juiz de Direito



Lisboa - Tribunal da Propriedade Intelectual
Juízo da Propriedade Intelectual - Juiz 1
Rua Marquês da Fronteira - Palácio da Justiça
1098-001 Lisboa
Telef: 213846400 Fax: 211373576 Mail: tribunal.p.intelectual@tribunais.org.pt

Recurso de Propriedade Industrial

SENTENÇA**I. RELATÓRIO**

QUINTAS DE MELGAÇO – AGRICULTURA E TURISMO S.A veio, ao abrigo do disposto nos artigos 38.º e seguintes do Código da Propriedade Industrial, interpor recurso do despacho do Diretor de Marcas do INPI que recusou o registo da marca nacional nº 678877:

QM PATRIUS

para a classe 33 da classificação de Nice, pedindo que seja revogado o despacho recorrido e seja admitida a concessão do registo da marca.

*

Alegou, em síntese, que:

1. O artigo 238º refere-nos um conjunto de três condições que se devem verificar para se considerar imitada uma marca – e portanto ser fundamento de recusa do registo nos termos do artigo 232º do CPI – (i) A marca reclamante ser anterior e, portanto, ter prioridade; (ii) Ambas assinalarem produtos / serviços idênticos; (iii) Manifesta semelhança gráfica, figurativa, fonética ou outra, que induza o consumidor em erro, associando uma marca à outra – ou seja, a prioridade do registo de marca anterior merece proteção, nos casos em que se verifiquem todos os requisitos cumulativamente, e apenas nesses casos.
2. Na constituição da marca, prevalece, sempre, o princípio da liberdade, de modo que o sinal pode ser composto livremente, designadamente mediante diversas combinações de elementos (art. 222.º do CPI), liberdade essa, que, não sendo absoluta, comporta pequenas exceções, limites que podem ser intrínsecos, respeitantes aos sinais em si mesmo considerados e à suscetibilidade de constituírem uma marca, e extrínsecos, referentes aos sinais confrontados com outros anteriores (CARLOS OLAVO, *Ibidem*, págs. 44 e 45).
3. A marca “PATRIUS” encontra-se registada na classe 29 e 33 nomeadamente para os seguintes produtos: “29 AZEITE COMESTÍVEL e 33 VINHOS”; porém, o artigo 238º do CPI

**Lisboa - Tribunal da Propriedade Intelectual****Juízo da Propriedade Intelectual - Juiz 1**

Rua Marquês da Fronteira - Palácio da Justiça
1098-001 Lisboa

Telef: 213846400 Fax: 211373576 Mail: tribunal.p.intelectual@tribunais.org.pt

Recurso de Propriedade Industrial

esclarece que "Produtos e serviços que não estejam inseridos na mesma classe da classificação de Nice podem ser considerados afins" e "Produtos e serviços que estejam inseridos na mesma classe da classificação de Nice podem não ser considerados afins".

4. Analisando os produtos que, individualmente, as marcas pretendem proteger, resulta não existir associação, já que a marca anterior se dedica conjuntamente a vinhos e azeite, comestíveis, portanto, e a Recorrente é se dedica exclusivamente ao fabrico e venda de vinho, sendo detentora de várias marcas.
5. A marca sub judice tem por base a tão identificável e famosa marca da Requerente: QM – que significa Quintas de Melgaço e que é uma marca de vinho extremamente conhecida pelo público médio, não sendo necessário ser consumidor específico do tipo de produto para conhecer a marca.
6. Com efeito, também neste caso a Quintas de Melgaço utiliza como mote principal da nova marca apresentada a registo a sua própria identificação: QM, sendo que apenas depois de mostrar ao consumidor a identificação que este conhece é que introduz a segunda parte da marca, especificando aquele vinho concreto, dentro da vasta gama que produz, sendo que essa segunda parte que compõe a marca assume uma relevância secundária, mas importante na mesma: invoca a pátria, a base daquele vinho, daquela zona de Melgaço.
7. Patrius é uma nomenclatura vulgarmente utilizada no vocabulário, já que significa pátria, pelo que, por si só não dispõe de grande caráter diferenciador, sendo o verdadeiro fator diferenciador da marca - que lhe dá um caráter identitário único, levando o consumidor a imediatamente associar o produto ao produtor – a marca QM.
8. A marca QM – Quintas de Melgaço, assumiu um reconhecimento tal perante o público, que a mera aposição das letras QM imediatamente confere uma diferenciação e identidade bastantes para se conhecer imediatamente o produto e o seu produtor, tal como marcas como Monte Velho; Muralhas; Barca Velha ou Duas Quintas assumiram perante o público um carácter identitário próprio.
9. São milhares as marcas registadas que contêm palavras iguais, mas são, no geral, absolutamente distintas.
10. O objetivo da proteção da marca não é impedir o resto do mundo comercial de utilizar qualquer palavra que faça parte de uma marca registada, até porque, a ser assim, o vocabulário internacional estaria reduzido a interjeições e pouco mais.
11. A função fundamental do registo é proteger a marca e os serviços prestados ao abrigo dela, constituindo o "bilhete de identidade" do serviço, e visando, essencialmente, estabelecer uma relação entre o produto ou serviço e determinado agente económico, independentemente da



Lisboa - Tribunal da Propriedade Intelectual
Juízo da Propriedade Intelectual - Juiz 1
Rua Marquês da Fronteira - Palácio da Justiça
1098-001 Lisboa
Telef: 213846400 Fax: 211373576 Mail: tribunal.p.intelectual@tribunais.org.pt

Recurso de Propriedade Industrial

individualização concreta deste, não sendo o objetivo proteger todas as palavras, letras ou figuras que a compõe, quando dissecada individualmente.

12. Pelo que se conclui que não existe qualquer imitação gráfica, não sendo a marca em apreço suscetível de induzir o consumidor médio em erro ou confusão, atenta a manifesta diferença gráfica e fonética das marcas.

PATRIUS VINI UNIPESSOAL LDA, com Sede em Quinta do Cruzeiro, Murça, 5090-200 Murça, representada por José Manuel Amaro Moutinho, Liquidatário, apresentou contra-alegações de recurso, alegando, em síntese, que:

1. A confusão e risco de associação das Marcas Patrius (Reclamante), com a marca QM Patrius (Requerente) é de mais evidente para o consumidor ser induzido em erro, pois existe imitação ou usurpação de marcas;
2. Pode-se vir a verificar uma concorrência desleal.
3. A marca deve ter capacidade distintiva, diferenciando um produto de outros idênticos.
4. As marcas da Patrius vini, Unipessoal Lda, estão em processo de negociação de cessão para a Empresa Successus Vini Unipessoal Lda.

O Tribunal é competente em razão da nacionalidade, da matéria e da hierarquia.

O processo é o próprio e não enferma de nulidades que invalidem todo o processado.

As partes têm personalidade e capacidade judiciais, estão regularmente representadas.

Não existem outras nulidades, exceções ou quaisquer questões prévias que obstem ao conhecimento do mérito da causa e que cumpra agora conhecer.

II. FUNDAMENTAÇÃO DE FACTO

Considerando a posição das partes e os documentos juntos, encontram-se provados os seguintes factos, com interesse para a decisão da causa:



Lisboa - Tribunal da Propriedade Intelectual
Juízo da Propriedade Intelectual - Juiz 1
Rua Marquês da Fronteira - Palácio da Justiça
1098-001 Lisboa
Telef: 213846400 Fax: 211373576 Mail: tribunal.p.intelectual@tribunais.org.pt

Recurso de Propriedade Industrial

1. Em 11/01/2022, a Recorrente pediu o registo da marca nominativa nacional nº 678877

QM PATRIUS

2. O pedido destinava-se a abranger os seguintes produtos da classe 33, da classificação de Nice: vinhos.
3. Encontra-se registada a favor de **PATRIUS VINI UNIPESSOAL LDA** a Marca nacional n.º 486505, com o sinal:

PATRIUS

apresentada em 20/07/2011 e registada em 06/12/2011, para assinalar os seguintes produtos:

Classe 33ª: "vinhos".

Classe 29ª: azeite.

4. O INPI recusou o registo da marca referida em 1.º, por despacho do Diretor do Instituto, de 9 de maio de 2022.

Inexistem factos não provados com relevância para a decisão a proferir.

III. FUNDAMENTAÇÃO DE DIREITO

3.1. A marca é um sinal com função distintiva, que se destina, primordialmente, a orientar o consumidor, de modo claro e preciso, no processo de decisão com vista à aquisição de produtos. Através da marca, o consumidor, sem necessidade de averiguações diferidas e alongadas, poderá identificar a origem do produto, e recordar, no futuro, através de um mecanismo quase reflexo, a respetiva proveniência empresarial. Não basta, por isso, que a marca identifique um produto; é também necessário que o diferencie dos demais.

Paralelamente, a regulamentação das marcas destina-se a garantir a transparência e a lealdade de concorrência nas relações comerciais entre empresas, sendo esse, de resto, o fim último da propriedade industrial – cf. art. 1.º do C. de Propriedade Industrial (doravante CPI).

Como refere o Tribunal de Justiça da União Europeia no caso Canon, "(...) a função essencial da marca é garantir ao consumidor ou ao utilizador final a identidade de origem do produto que exhibe a marca, permitindo-lhe distinguir, sem confusão possível, aquele produto de outros que tenham proveniência diversa e que, para que a marca possa desempenhar o seu papel de elemento essencial

**Lisboa - Tribunal da Propriedade Intelectual****Juízo da Propriedade Intelectual - Juiz 1**

Rua Marquês da Fronteira - Palácio da Justiça
1098-001 Lisboa

Telef: 213846400 Fax: 211373576 Mail: tribunal.p.intelectual@tribunais.org.pt

Recurso de Propriedade Industrial

do sistema de concorrência leal que o Tratado pretende criar e manter, deve constituir a garantia de que todos os produtos que a ostentam foram fabricados sob o controlo de uma única empresa à qual possa ser atribuída a responsabilidade pela qualidade daqueles (v., nomeadamente, o acórdão de 17 de Outubro de 1990, HAG II, C-10/89, Colect., p. I-3711, n.os 14 e 13) - ACÓRDÃO DE 29. 9. 1998 — PROCESSO C-39/97

In

<https://eurlex.europa.eu/legalcontent/PT/TXT/PDF/?uri=ecli:ECLI%3AEU%3AC%3A1998%3A442>

*

3.2. Conforme resulta do disposto no art. 208.º do Código de Propriedade Industrial (doravante CPI), a marca pode ser constituída por um sinal ou conjunto de sinais suscetíveis de representação gráfica, nomeadamente palavras, incluindo nomes de pessoas, desenhos, letras, números, sons, cor, a forma do produto ou da respetiva embalagem, ou por um sinal ou conjunto de sinais que possam ser representados de forma que permita determinar, de modo claro e preciso, o objeto da proteção conferida ao seu titular, desde que sejam adequados a distinguir os produtos ou serviços de uma empresa dos de outras empresas.

Pressuposto básico da marca é a sua função distintiva, pelo que se considera que não deverão gozar dos efeitos jurídicos que decorrem da titularidade de uma marca os sinais que: a) sejam desprovidos de qualquer caráter distintivo; b) sejam constituídos, exclusivamente, pela forma ou por outra característica imposta pela própria natureza do produto, pela forma ou por outra característica do produto necessária à obtenção de um resultado técnico ou pela forma ou por outra característica que confira um valor substancial ao produto; c) sejam constituídos, exclusivamente, por indicações que possam servir no comércio para designar a espécie, a qualidade, a quantidade, o destino, o valor, a proveniência geográfica, a época ou meio de produção do produto ou da prestação do serviço, ou outras características dos mesmos; d) sejam constituídos, exclusivamente, por sinais ou indicações que se tenham tornado usuais na linguagem corrente ou nos hábitos leais e constantes do comércio – art. 209.º do CPI.

Obtido o registo da marca – que tem natureza constitutiva – o respetivo titular adquire o direito de propriedade e do exclusivo da marca para os produtos e serviços a que se destina (art. 210.º do CPI), conferindo-lhe o direito de impedir terceiros, sem o seu consentimento, de usar, no exercício de atividades económicas, qualquer sinal se: a) Esse sinal for idêntico à marca e for usado em relação a produtos ou serviços idênticos aos produtos ou serviços abrangidos pelo registo; b) Esse sinal for idêntico à marca e for usado em relação a produtos ou serviços afins aos produtos ou serviços abrangidos pelo registo ou se esse sinal for semelhante à marca e for usado em relação a produtos ou serviços idênticos ou afins aos produtos ou serviços abrangidos pelo registo, caso exista

**Lisboa - Tribunal da Propriedade Intelectual****Juízo da Propriedade Intelectual - Juiz 1**

Rua Marquês da Fronteira - Palácio da Justiça
1098-001 Lisboa

Telef: 213846400 Fax: 211373576 Mail: tribunal.p.intelectual@tribunais.org.pt

Recurso de Propriedade Industrial

um risco de confusão ou associação no espírito do consumidor; c) Esse sinal for idêntico ou semelhante à marca e for usado em relação a produtos ou serviços abrangidos ou não pelo registo, caso a marca goze de prestígio em Portugal ou na União Europeia, se for uma marca da União Europeia, e o uso do sinal tire partido indevido do carácter distintivo ou do prestígio da marca ou possa prejudicá-los.

Para além disso, e como salvaguarda dos direitos de propriedade e exclusivo da marca para os produtos e serviços a que se destina, a lei prevê no art. 231.º e 232.º do CPI a possibilidade de recusa do registo de uma marca, nomeadamente, nas seguintes situações-tipo:

- a) **Reprodução de marca anteriormente registada** por outrem para produtos ou serviços idênticos;
- b) Reprodução de marca anteriormente registada por outrem para produtos ou serviços afins ou a **imitação, no todo ou em parte, de marca anteriormente registada por outrem para produtos ou serviços idênticos ou afins, que possa induzir em erro ou confusão o consumidor ou que compreenda o risco de associação com a marca registada;**
- c) Reprodução de logótipo anteriormente registado por outrem para distinguir uma entidade cuja atividade seja idêntica aos produtos ou serviços a que a marca se destina;
- d) Reprodução de logótipo anteriormente registado por outrem para distinguir uma entidade cuja atividade seja afim aos produtos ou serviços a que a marca se destina ou a imitação, no todo ou em parte, de logótipo anteriormente registado por outrem para distinguir uma entidade cuja atividade seja idêntica ou afim aos produtos ou serviços a que a marca se destina, se for suscetível de induzir o consumidor em erro ou confusão.

*

3.3. A situação contemplada nas als. a) e c) não oferece dúvidas, uma vez que abarca os casos de reprodução de marca ou logótipo anteriormente registado para produtos ou serviços idênticos, sendo uma mera decorrência do princípio da prioridade do registo.

Diferentemente, as situações previstas nas als. b) e d) carecem de uma exegese mais profunda, que passa pela averiguação da existência de uma **similitude de sinais** e uma **similitude de produtos e serviços** que sejam suscetíveis de **induzir em erro ou confusão** o consumidor ou que compreenda o **risco de associação** com a marca registada.

*

3.4. Na ponderação da **similitude dos sinais**, todos os fatores pertinentes, de natureza fonética, gráfica e conceptual, devem ser ponderados, por princípio, conjuntamente e de forma interdependente, mas conferindo-se particular atenção aos elementos dominantes dos sinais pretendidos. Como refere Josef Koler, citado por Luís Couto Gonçalves (in Propriedade Intelectual, Contratação e Sociedade de informação, Coleção de Estudos de Direito intelectual, Tomo IV,

**Lisboa - Tribunal da Propriedade Intelectual****Juízo da Propriedade Intelectual - Juiz 1**

Rua Marquês da Fronteira - Palácio da Justiça
1098-001 Lisboa

Telef: 213846400 Fax: 211373576 Mail: tribunal.p.intelectual@tribunais.org.pt

Recurso de Propriedade Industrial

Almedina, 2022, p. 327), “o juízo comparativo deve ser feito por intuição sintética e não por dissecação analítica, ou seja, pela semelhança que resulta do conjunto de elementos que constituem a marca, e não pelas diferenças que poderiam oferecer os diversos pormenores considerados isolada e separadamente”.

Em sentido similar, como vem afirmado no ac. do STJ de 25.03.2004, processo n.º 03B3971, disponível in www.dgsi.pt, trazendo à colação a lição de Paul Roubier, a comparação entre duas marcas deve ser feita tendo em conta que o comprador, quando compra um produto marcado com um sinal semelhante a outro que já conhecia, não tem simultaneamente as marcas sob os olhos para as comparar. Compra o produto por se ter convencido de que a marca que o assinala é aquela que retinha na memória. Por isso, também o Juiz não deve colocar uma das marcas ao lado da outra para proceder a um exame simultâneo das duas; o que deve fazer é examiná-las sucessivamente, de maneira a perguntar-se se a impressão deixada pela primeira é semelhante à da segunda, colocando-se em posição semelhante à do consumidor, que, por não ter as duas marcas ao mesmo tempo diante dos olhos, não pode fazer um exame comparativo, tendo de decidir com o auxílio da sua memória.

Para avaliar a similitude de duas marcas não basta, porém, efetuar uma tríplice avaliação, de natureza fonética, gráfica e conceptual.

O valor relativo a atribuir a cada um dos parâmetros depende, em grande medida da estrutura do sinal, já que não é igual comparar marcas nominativas simples, marcas nominativas complexas, marcas gráficas ou marcas mistas.

Assim, na análise comparativa deverão distinguir-se situações em que os sinais são meramente nominativos (simples ou compostos), das situações em que os sinais são eminentemente gráficos, figurativos ou mistos.

Nas marcas nominativas simples (em que o sinal se reconduz à utilização de uma grafia e formatação normalizadas, sem qualquer representação gráfica, estilização ou cor), deverá proceder-se a uma visão de conjunto, sem decompor os elementos integrantes à sua unidade, aferindo se a impressão global criada por uma marca se distancia da outra.

O mesmo sucede com as marcas nominativas compostas, em que também se deve proceder a uma visão de conjunto, sem desintegrar os vocábulos que as compõem. Em todo o caso, deverá atribuir-se maior relevância ao elemento preponderante, de modo que, se se concluir que o elemento dominante da marca registanda é idêntico ou semelhante ao elemento constitutivo da marca anterior, deve considerar-se que há similitude de sinais.

Por seu turno, as marcas exclusivamente figurativas (em que as palavras, letras, números são apresentados de forma estilizada, ou utilizam uma característica gráfica ou uma cor ou em que há

**Lisboa - Tribunal da Propriedade Intelectual****Juízo da Propriedade Intelectual - Juiz 1**

Rua Marquês da Fronteira - Palácio da Justiça
1098-001 Lisboa

Telef: 213846400 Fax: 211373576 Mail: tribunal.p.intelectual@tribunais.org.pt

Recurso de Propriedade Industrial

elementos exclusivamente figurativos, como um desenho) devem ser comparadas de um ponto de vista gráfico e conceptual. O significado conceptual da marca permitirá concluir se, apesar de distintos graficamente, os sinais evocam um conceito equivalente.

Tratando-se de sinais mistos, em que coexistem elementos nominativos e figurativos, o juízo comparativo deve ser feito globalmente (como sinais distintivos de natureza unitária), mas incidindo a averiguação da novidade sobre o elemento ou elementos prevalentes, sobre os elementos que se afigurem mais idóneos a perdurar na memória do público (cf. Ferrer Correia, Lições de Direito Comercial, Coimbra, 1973, vol. I, pp.331- 332), sendo que, nas marcas mistas, tem sido entendido que por regra, o elemento nominativo deve ser considerado o elemento predominante – cf. Couto Gonçalves, Manual de Direito Industrial, Ed. Almedina, Nov. 2005, pág. 237, apud Acórdão do Tribunal da Relação de Lisboa de 1 de julho de 2020 (in dgsi.pt).

Em suma, no juízo a fazer acerca da imitação, deverá ter-se em conta uma impressão de conjunto e não de pormenor das marcas ou produtos, sendo relevantes os elementos que essencialmente, as distinguem por serem os dominantes.

A necessidade de apreciação global dos sinais em confronto foi claramente preconizada pelo TJUE no Acórdão *Sabel/Puma*, no qual se refere que «Esta apreciação global deve, no que respeita à semelhança visual, auditiva ou conceptual das marcas em causa, basear-se na impressão de conjunto produzida pelas marcas, atendendo, designadamente, aos elementos distintivos e dominantes destas. Com efeito, resulta da redação do artigo 4.º, n.º 1, alínea b), da diretiva, nos termos do qual «existe, no espírito do público, um risco de confusão...», que a perceção das marcas que tem o consumidor médio do tipo de produto ou serviço em causa desempenha papel determinante na apreciação global do risco de confusão. Ora, o consumidor médio apreende normalmente uma marca como um todo e não procede a uma análise das suas diferentes particularidades» -

<https://curia.europa.eu/juris/showPdf.jsf?jsessionid=69119AEFF822879D1B5DFB2AB6744BAD?docid=43450&pageIndex=0&doclang=PT&mode=lst&dir=&occ=first&part=1&cid=6064822>.

A análise de conjunto não impede que se proceda a um exame detalhado das características do sinal, designadamente a fim de aferir o elemento que se apresenta como dominante. O que se veda é a utilização de um procedimento que favoreça a desagregação do sinal, perdendo-se a sua visão de conjunto.

3.5. Para efeitos desta apreciação global deve atender-se ao consumidor médio da categoria de produtos em causa que esteja normalmente informado e razoavelmente atento e advertido (neste

**Lisboa - Tribunal da Propriedade Intelectual****Juízo da Propriedade Intelectual - Juiz 1**

Rua Marquês da Fronteira - Palácio da Justiça
1098-001 Lisboa

Telef: 213846400 Fax: 211373576 Mail: tribunal.p.intelectual@tribunais.org.pt

Recurso de Propriedade Industrial

sentido, cf. o Acórdão proferido em 22-06-1999, Lloyd Schuhfabrik Meyer & Co. GmbH / Klijsen Handel BV., no Processo C-342/97, n.º 26).

É assim o critério do consumidor médio, o relevante, para diante dos elementos gráficos, fonéticos ou figurativos (sobretudo nas marcas mistas) de certo produto de uma marca, poder ou não, ter a perceção de que pode confundir essa com aquela outra, ou associá-la a uma já existente, não sendo de exigir que, se tivesse a possibilitar de as confrontar, logo as suas dúvidas pudessem ser dissipadas” — cf. Ac. do STJ de 15.02.2000, CJSTJ 2000, I, pág. 97.

Deve ainda considerar-se que o zelo e ponderação que este emprega no ato de aquisição dos produtos aumentam com o grau de conhecimento acerca do tipo de produto, minimizando, deste modo, o risco de confusão entre os respetivos sinais.

Por outras palavras, o consumidor em causa não é um consumidor concreto, mas um consumidor abstrato, não de todo e qualquer produto ou serviço, mas sim daquele a que a marca se destina. O critério de confundibilidade a ter em conta será, portanto, colocado na perspetiva do consumidor médio dos produtos ou serviços em questão, tomando em conta o estrato ou estratos populacionais a que primordialmente são destinados.

*

3.6. Quanto à similitude de produtos, a jurisprudência tem considerado que os produtos ou serviços devem ser concorrentes no mercado e ter a mesma utilidade e fim (vistos à luz do direitos das marcas), ter natureza semelhante (em termos de estrutura e características dos produtos e serviços), terem carácter concorrente ou complementar e enquadrando-se em idênticos circuitos e hábitos de distribuição dos produtos e serviços, isto é, verificando-se a “possibilidade de tais produtos serem comercializados no mesmo sector ou nicho de mercado, ou seja, serem encontrados pelo consumidor normal e médio nos mesmo locais e circuitos comerciais e nessa medida, serem confundidos em termos de origem e credibilidade empresariais” - cf. Acórdão do TJUE de **29 de Setembro de 1998. – Canon, in** <https://eur-lex.europa.eu/legal-content/PT/TXT/HTML/?uri=CELEX:61997CJ0039&from=EN> e **acórdão do TRL de 5 de março de 2009**, in dgsi.pt.

Consideram-se complementares os produtos ou serviços que normalmente são procurados conjuntamente para satisfazerem idênticas necessidades dos consumidores (excluindo-se assim ligações inusuais ou assentes em critérios individuais não partilhados pelo consumidor habitual do produto/serviço).

São acessórios os produtos ou serviços que estão funcionalmente ligados, de forma que, a utilização de um poderá incrementar a experiência de uso do outro.

**Lisboa - Tribunal da Propriedade Intelectual****Juízo da Propriedade Intelectual - Juiz 1**

Rua Marquês da Fronteira - Palácio da Justiça
1098-001 Lisboa

Telef: 213846400 Fax: 211373576 Mail: tribunal.p.intelectual@tribunais.org.pt

Recurso de Propriedade Industrial

São substituíveis os produtos ou serviços que apresentam as mesmas características e funcionalidades, podendo ser adquiridos alternativamente, para satisfazer a mesma necessidade.

*

3.7. Finalmente, quanto ao **risco de confusão** o mesmo verificar-se-á quando os consumidores podem ser induzidos a tomar uma marca por outra e, consequentemente, um produto por outro (os consumidores creem erroneamente tratar-se da mesma marca e produto).

Segundo o Acórdão do TJUE, no caso Canon (ACÓRDÃO DE 29. 9. 1998 — PROCESSO C-39/97):

«(...) importa observar que (...) o risco de confusão no espírito do público, que condiciona a aplicação do artigo 4.º, n.º 1, alínea b), da diretiva, deve ser apreciado globalmente atentos todos os fatores relevantes do caso em apreço (acórdão de 11 de Novembro de 1997, SABEL, C-251/95, Colect., p. 1-6191, n.º 22).»

«A apreciação global do risco de confusão implica uma certa interdependência entre os fatores tomados em conta, nomeadamente a semelhança das marcas e dos produtos ou serviços designados. Assim, um reduzido grau de semelhança entre os produtos ou serviços designados pode ser compensado por um elevado grau de semelhança entre as marcas, e inversamente. A interdependência entre estes fatores encontra efetivamente expressão no décimo considerando da diretiva, segundo o qual é indispensável interpretar o conceito de semelhança em relação com o risco de confusão cuja apreciação, por seu turno, depende nomeadamente do conhecimento da marca no mercado e do grau de semelhança entre a marca e o sinal e entre os produtos ou serviços designados.»

«Por outro lado, resulta da jurisprudência do Tribunal de Justiça que o risco de confusão é tanto mais elevado quanto o carácter distintivo da marca anterior se reconhece como importante (acórdão SABEL, já referido, n.º 24). Por conseguinte, como a proteção de uma marca registada depende, nos termos do artigo 4.º, n.º 1, alínea b), da diretiva, da existência de um risco de confusão, as marcas que tenham um carácter distintivo elevado, intrinsecamente ou em razão do conhecimento destas no mercado, gozam de uma proteção mais ampla do que aquelas cujo carácter distintivo é mais reduzido.»

«Daqui decorre que, para efeitos do artigo 4.º, n.º 1, alínea b), da diretiva, pode ter que se recusar o registo de uma marca, apesar de um menor grau de semelhança entre os produtos ou serviços designados, quando a semelhança das marcas é grande e o carácter distintivo da marca anterior, em especial a sua notoriedade, é elevado. (...)»

In <https://eurlex.europa.eu/legalcontent/PT/TXT/PDF/?uri=ecli:ECLI%3AEU%3AC%3A1998%3A44>

**Lisboa - Tribunal da Propriedade Intelectual****Juízo da Propriedade Intelectual - Juiz 1**

Rua Marquês da Fronteira - Palácio da Justiça
1098-001 Lisboa

Telef: 213846400 Fax: 211373576 Mail: tribunal.p.intelectual@tribunais.org.pt

Recurso de Propriedade Industrial

*

3.8. Quanto ao **risco de associação**, o mesmo verifica-se quando os consumidores, distinguindo embora os sinais, ligam um ao outro e, em consequência, um produto ao outro (creem erroneamente tratar-se de marcas e produtos imputáveis a sujeitos com relação de coligação ou licença, ou tratar-se de marcas comunicando análogas qualidades dos produtos) - Coutinho de Abreu, B.F.D.U.C., vol. LXXIII, 1997, pág. 145.

A esse propósito, importa recordar que o artigo 4.º, n.º 1, alínea b), da Diretiva só tem vocação para se aplicar se, em razão da identidade ou semelhança quer das marcas quer dos produtos ou serviços designados, «existir, no espírito do público, um risco de confusão que compreenda o risco de associação com a marca anterior». Daí que se entenda que o conceito de risco de associação não é uma alternativa ao conceito de risco de confusão, mas serve para precisar o seu alcance. A própria redação deste preceito exclui portanto que possa ser aplicado se não existir, no espírito do público, risco de confusão – in Acórdão do Tribunal De Justiça, 11 de Novembro de 1997.

in <https://curia.europa.eu/juris/document/document.jsf?docid=43450&doclang=PT>

*

3.9. Entrando na análise da situação em apreço, verifica-se que a marca da titularidade de **PATRIUS VINI UNIPESSOAL LDA** é prioritária, tendo sido apresentada a registo, e concedida, em 2011, encontrando-se assim preenchido o primeiro pressuposto de que depende a recusa do registo da marca posterior.

3.10. Por outro lado, a marca prioritária encontra-se vocacionada para assinalar produtos das classes 29 e 33 da classificação de Nice – vinho e azeite – e a marca registanda o produto da classe 33 – vinho.

Existe assim identidade parcial (vinhos) entre os produtos abrangidos por ambas as marcas.

3.11. Resta apreciar se há ou não semelhanças entre as marcas.

No caso em presença, o exercício de comparação deve ser feito entre duas marcas nominativas:



Lisboa - Tribunal da Propriedade Intelectual
Juízo da Propriedade Intelectual - Juiz 1
Rua Marquês da Fronteira - Palácio da Justiça
1098-001 Lisboa
Telef: 213846400 Fax: 211373576 Mail: tribunal.p.intelectual@tribunais.org.pt

Recurso de Propriedade Industrial

MARCA REGISTANDA	MARCA PRIORITÁRIA
QM PATRIUS	PATRIUS

Analizadas as marcas, constata-se que há um elevado grau de semelhança a nível nominativo, que deriva da utilização do vocábulo PATRIUS em ambos os sinais.

A conjugação do vocábulo QM com PATRIUS no caso da marca registanda, não é suficiente para lhe atribuir capacidade distintiva, uma vez que, do ponto de vista da impressão global, os sinais continuam a apresentar-se bastante próximos (o vocábulo PATRIUS apresenta-se, aliás, bastante impressivo no conjunto das marcas, sendo que, na ausência de qualquer outro elemento distintivo adicional, designadamente figurativo ou gráfico, existe risco de confusão ou associação no público alvo).

Acresce que, os produtos oferecidos por uma e outra marca estão em concorrência direta (vinhos) o que agrava o referido risco de confusão ou associação. Cabe aqui chamar à colação a jurisprudência do TJUE no Acórdão SABEL/PUMA, C-251/95, Colect., p. 1-6191, n.º 22), no qual se refere que «A apreciação global do risco de confusão implica uma certa interdependência entre os fatores tomados em conta, nomeadamente a semelhança das marcas e dos produtos ou serviços designados. Assim, **um reduzido grau de semelhança entre os produtos ou serviços designados pode ser compensado por um elevado grau de semelhança entre as marcas, e inversamente**. A interdependência entre estes fatores encontra efetivamente expressão no décimo considerando da diretiva, segundo o qual é indispensável interpretar o conceito de semelhança em relação com o risco de confusão cuja apreciação, por seu turno, depende nomeadamente do conhecimento da marca no mercado e do grau de semelhança entre a marca e o sinal e entre os produtos ou serviços designados.

É também irrelevante a circunstância de a marca prioritária ser mais abrangente no que se refere aos produtos que se destina a assinalar, uma vez que a marca registanda coincide integralmente, quanto a este aspeto, com aquela marca.

Por tudo o exposto, considerando as semelhanças conceptuais e a identidade dos produtos potencialmente comercializados sob os sinais em presença, é provável que o consumidor possa confundir as marcas e pensar que os serviços solicitados têm a mesma proveniência empresarial, ou



Lisboa - Tribunal da Propriedade Intelectual
Juízo da Propriedade Intelectual - Juiz 1
Rua Marquês da Fronteira - Palácio da Justiça
1098-001 Lisboa
Telef: 213846400 Fax: 211373576 Mail: tribunal.p.intelectual@tribunais.org.pt

Recurso de Propriedade Industrial

estão de alguma forma ligados por uma qualquer relação comercial/societária de grupo de empresas. Daí que o consumidor médio pode ser levado a procurar os serviços de uma empresa (da recorrente ou da recorrida), crendo, falsamente, que procedem da mesma origem empresarial.

Sendo a função principal do direito das marcas diferenciar a origem empresarial dos produtos e serviços dos prestados pelos concorrentes, cremos que a coexistência das duas marcas não permitiria cumprir o objetivo em presença.

Pelo que não resta senão concluir que o registo da marca nacional n.º 678877 deve ser recusado, mantendo-se a decisão recorrida do INPI.

IV. DECISÃO

Termos em que, vistos os princípios e as normas invocadas, se **indefere o recurso apresentado, mantendo-se o despacho recorrido que recusou o registo da marca nacional n.º 678877 com o sinal:**

QM PATRIUS

Custas pela recorrente (artigo 527.º n.º 1 do Código do Processo Civil).

Valor da ação: €30.000,01 (trinta mil euros e um cêntimo).

Notifique.

*

Cumpra-se igualmente o estabelecido no n.º 5 do artigo 34.º do CPI (artigo 46.º do mesmo código).

Lisboa, 10.04.2023.

(férias judiciais de 02.04.2023

a 10.04.2023)

PATENTES DE INVENÇÃO

Patentes europeias vigentes em Portugal - FG4A

Processo	Início de vigência	Data do despacho	Nome do 1º requerente/titular	País resid.	Classificação principal	Observações
2920526	2013.11.19	2023.06.14	CLEAN COLD POWER UK LIMITED	GB	F25B 9/00 (2016.01)	ART. 84º DO C.P.I.:
3129744	2015.04.10	2023.06.14	NORMET OY	FI	F42D 1/08 (2017.01)	ART. 84º DO C.P.I.:
3371093	2016.10.31	2023.06.14	RAVAS EUROPE B.V.	NL	B66F 9/12 (2018.01)	ART. 84º DO C.P.I.:
3613421	2013.03.15	2023.06.12	VECTURA INC.	US	A61K 31/60 (2020.01)	ART. 84º DO C.P.I.:
3730521	2018.12.18	2023.06.14	OJI HOLDINGS CORPORATION	JP	C08B 37/00 (2020.01)	ART. 84º DO C.P.I.:
3737614	2019.01.11	2023.06.14	JOMA KUNSTSTOFFTECHNIK GMBH	AT	B65D 41/16 (2020.01)	ART. 84º DO C.P.I.:
3769781	2016.08.18	2023.06.14	ASTRAZENECA AB	SE	A61K 39/00 (2021.01)	ART. 84º DO C.P.I.:
3778592	2019.03.29	2023.06.14	FUTURECHEM CO., LTD.	KR	C07D 403/12 (2021.01)	ART. 84º DO C.P.I.:
3834841	2010.09.21	2023.06.14	TAKEDA PHARMACEUTICAL COMPANY LIMITED	JP	A61K 38/48 (2021.01)	ART. 84º DO C.P.I.:
4015960	2020.12.15	2023.06.14	ALFA LAVAL CORPORATE AB	SE	F28D 9/00 (2022.01)	ART. 84º DO C.P.I.:

Caducidades por falta de pagamento de taxa - Patente europeia - MM4A

Processo	Início de vigência	Data da caducidade	Nome do 1º requerente/titular	País resid.	Observações
1962572	2006.12.06	2023.06.06	PLANT TAPE ALTEA SL	ES	
1968620	2006.12.06	2023.06.06	SAMI LABS LIMITED	IN	
2648516	2011.12.06	2023.06.06	ACLARIS THERAPEUTICS, INC.	US	
2944574	2013.12.06	2023.06.06	BIASON, VALTER VLADIMIR	BR	
3120992	2007.12.06	2023.06.06	WOODWELDING AG	CH	

Caducidades por falta de pagamento de taxa - Patente internacional - MM4A

Processo	Início de vigência	Data da caducidade	Nome do 1º requerente/titular	País resid.	Observações
2020115714	2019.12.06	2023.06.06	H & M HENNES & MAURITZ (FAR EAST) LTD	CN	

Caducidades por limite de vigência - Patente europeia - MM3A

Processo	Início de vigência	Data da caducidade	Nome do 1º requerente/titular	País resid.	Observações
1380691	2003.06.06	2023.06.06	ACO SEVERIN AHLMANN GMBH & CO. KG.	DE	
1517915	2003.06.06	2023.06.06	ELI LILLY AND COMPANY	US	
1531791	2003.06.06	2023.06.06	TAKEDA PHARMACEUTICAL COMPANY LIMITED	JP	
1887137	2003.06.06	2023.06.06	ACO SEVERIN AHLMANN GMBH & CO. KG	DE	
1941867	2003.06.06	2023.06.06	TAKEDA PHARMACEUTICAL COMPANY LIMITED	JP	
2298278	2003.06.06	2023.06.06	TAKEDA PHARMACEUTICAL COMPANY LIMITED	JP	
2311432	2003.06.06	2023.06.06	TAKEDA PHARMACEUTICAL COMPANY LIMITED	JP	
2386310	2003.06.06	2023.06.06	TAKEDA PHARMACEUTICAL COMPANY LIMITED	JP	

Cessação de efeitos nacionais - Patente europeia - MZ4A

Processo	Data do pedido	Cessação de efeitos em	Nome do 1º requerente/titular	País resid.	Classificação principal	Observações
1646417	2004.07.13	2023.06.14	CIPLA (EU) LIMITED	GB	A61M 15/00 (2019.01)	REVOGADO APÓS OPOSIÇÃO: revogada por decisão do instituto europeu de patentes em 2023/05/12
2371382	2006.12.28	2023.06.14	BOEHRINGER INGELHEIM ANIMAL HEALTH USA INC.	US	A61K 39/12 (2016.01)	REVOGADO APÓS OPOSIÇÃO: revogada por decisão do instituto europeu de patentes em 2023/065/12
2496246	2010.11.02	2023.06.14	GRIFOLS THERAPEUTICS LLC	US	A61K 38/17 (2018.01)	REVOGADO APÓS OPOSIÇÃO: revogada por decisão do instituto europeu de patentes em 2023/05/12
2908720	2013.09.20	2023.06.14	XOTOX TOOLS AG	CH	A61B 5/24 (2015.01)	REVOGADO APÓS OPOSIÇÃO: revogada por decisão do instituto europeu de patentes em 2023/05/12

Averbamentos - Patente europeia - PD1A, PD3A, PC1A, PC3A**Transmissões - Patente europeia**

Processo	Data do averbamento	Antigo requerente/titular	País resid.	Atual requerente/titular	País resid.	Observações
3102573	2023.06.05	GOLGI NEUROSCIENCES S.R.L.	IT	BREYE THERAPEUTICS APS	DK	
3144617	2023.06.02	GASTON GLOCK	AT	GLOCK ÖKOENERGIE GMBH	AT	
3703658	2023.06.05	ASTRAZENECA AB	SE	MODERNATX, INC.	US	

MODELOS DE UTILIDADE

Concessões - FG4K

Processo	Início de vigência	Data do despacho	Nome do 1º requerente/titular	País resid.	Classificação principal	Observações
<u>12141</u>	2022.05.05	2023.06.14	ZENIT ESTUDIO DE DISEÑO E INNOVACIÓN S.L.	ES	B65D 83/40 (2006.01)	

Caducidades por falta de pagamento de taxa - Modelo internacional - MM4K

Processo	Início de vigência	Data da caducidade	Nome do 1º requerente/titular	País resid.	Observações
2021048033	2020.09.06	2023.06.06	LESA - HIDESE S.A	LU	

Pedidos e Avisos de Deferimento de Revalidação - NF3K

Processo	Data do pedido de revalidação	Data de despacho de deferimento	Requerente / titular	Observações
12002	2023.06.09	2023.06.14	EZPELETA 72 S.L.	

DESENHOS OU MODELOS**Concessões - FG4Y**

Processo	Início de vigência	Data do despacho	Nome do 1º requerente/titular	País resid.	Classificação principal	Observações
6855 6859	2023.03.20 2023.03.27	2023.06.14 2023.06.14	EARTH STANDARD LDA LARUS - ARTIGOS PARA CONSTRUÇÃO E EQUIPAMENTOS, LDA.	PT PT	26-03 10-06	

Caducidades por falta de pagamento de taxa - MM4Y

Processo	Início de vigência	Data da caducidade	Nome do 1º requerente/titular	País resid.	Observações
5195	2017.12.06	2023.06.06	MARIA EUGÉNIA DE SOUSA BARROSO CALÇADA	PT	

REGISTO NACIONAL DE MARCAS

Pedidos

De acordo com o artigo 226.º do Código da Propriedade Industrial, a seguir se publicam os pedidos de registo de marcas; da data de publicação do presente aviso começa a contar-se o prazo de dois meses para a apresentação de reclamações de quem se julgar prejudicado pela eventual concessão dos mesmos, em conformidade com o artigo 17.º do mesmo Código.

(210) **703994** MNA
(220) 2023.04.17
(300)
(730) PT **HIT THE ROAD UNIPessoal, LDA**
(511) 12 VEÍCULOS DE TURISMO.
35 PUBLICIDADE NA ÁREA DE TURISMO E VIAGENS;
MARKETING DIGITAL.
(591)
(540)



(531) 1.3.2 ; 6.1.4 ; 25.1.94 ; 26.1.3 ; 26.1.18



BRUNA SOUSA

(531) 25.1.25

(210) **706288** MNA
(220) 2023.05.30
(300)
(730) PT **MARIANA LÍBANO MONTEIRO PRITCHARD FLÔR**
(511) 25 CALÇADO; CHAPELARIA; PARTES DE VESTUÁRIO, CALÇADO E CHAPELARIA; VESTUÁRIO; ARTIGOS DE CHAPELARIA.
(591)
(540)

(210) **706223** MNA
(220) 2023.05.29
(300)
(730) **CHVASCO ANDRÉ SILVA LOPES**
(511) 18 CARTEIRAS [MARROQUINARIA]; MALAS DE SENHORA À MODA.
25 CALÇADO; CHAPELARIA; PARTES DE VESTUÁRIO, CALÇADO E CHAPELARIA; VESTUÁRIO; ARTIGOS DE CHAPELARIA; CHAPÉUS DE MODA.
42 DESIGN DE MODA; DESENHO (CRIAÇÃO) DE MODA; DESIGN DE ACESSÓRIOS DE MODA; SERVIÇOS DE CONSULTORIA EM DESIGN DE MODA.
(591)
(540)



(531) 27.5.10

(210) **706304** MNA

(220) 2023.05.30

(300)

(730) **PT PARTÍCULA DESTEMIDA LDA**

(511) 43 SERVIÇOS DE RESTAURANTES; SERVIÇOS DE ALIMENTAÇÃO E BEBIDAS PARA CLIENTES DE RESTAURANTES; SERVIÇOS DE ALIMENTAÇÃO E BEBIDAS EM RESTAURANTES E BARES.

(591)

(540)



(531) 7.15.9

(210) **706384** MNA

(220) 2023.06.01

(300)

(730) **ES EL CORTE INGLÉS, S.A.**

(511) 35 PUBLICIDADE; GESTÃO, ORGANIZAÇÃO E ADMINISTRAÇÃO DE NEGÓCIOS COMERCIAIS; SERVIÇOS DE TRABALHOS ADMINISTRATIVOS; PROMOÇÃO DE SERVIÇOS DE SEGUROS POR CONTA DE OUTREM; SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS NO DOMÍNIO DOS SEGUROS; PROMOÇÃO DE SERVIÇOS FINANCEIROS E DE SEGUROS, EM NOME DE TERCEIROS; GESTÃO COMERCIAL DE AGÊNCIAS E CORRECTORES DE SEGUROS EM REGIME DE OUTSOURCING; SERVIÇOS DE PUBLICIDADE PARA A PROMOÇÃO DE AGÊNCIAS E CORRECTORES DE SEGUROS; SERVIÇOS DE INFORMAÇÃO COMERCIAL NO DOMÍNIO DOS SEGUROS; FORNECIMENTO DE INFORMAÇÕES COMERCIAIS NO DOMÍNIO DOS SEGUROS; CONSULTORIA E ASSESSORIA COMERCIAL NO DOMÍNIO DOS SEGUROS; SERVIÇOS DE COMPARAÇÃO DE PREÇOS; ESTUDOS DE MERCADO; PREVISÕES ECONÓMICAS; SERVIÇOS DE ESTRATÉGIA COMERCIAL E EMPRESARIAL.

36 AGÊNCIA DE SEGUROS E SERVIÇOS DE CORRETAGEM; SERVIÇOS DE SEGUROS; SERVIÇOS DE CONSULTORIA E INFORMAÇÃO EM MATÉRIA DE FINANÇAS E DE SEGUROS; SEGUROS PARA NEGÓCIOS COMERCIAIS; SEGUROS PESSOAIS; SEGUROS DE VIDA; SEGUROS POR MORTE; SEGUROS DE EDIFÍCIOS; SEGUROS CONTRA INCÊNDIOS, ACIDENTES, RISCOS VÁRIOS; SEGUROS CONTRA O EXTRAVIO DE DOCUMENTOS; SEGUROS DE RISCO RELATIVOS À CONCLUSÃO DO PRAZO E CUSTO; GARANTIA PARA DÍVIDAS; SEGUROS DE CRÉDITO; SEGUROS PARA DESPESAS LEGAIS; SEGUROS DE INDEMNIZAÇÃO PROFISSIONAL; FORNECIMENTO DE SEGUROS DE PROTECÇÃO DE COMPRA DE BENS ADQUIRIDOS COM CARTÕES DE CRÉDITO; SERVIÇOS DE SEGUROS RELACIONADOS COM PLANOS DE CONTINGÊNCIA; SEGUROS PARA ESCRITÓRIOS; SEGUROS IMOBILIÁRIOS; SEGUROS DE RESPONSABILIDADE CIVIL; SEGUROS PARA RESPONSABILIDADE CIVIL CONTRA TERCEIROS; EXTENSÃO DE GARANTIA DE SEGURO; SEGUROS MÉDICOS E SEGUROS MÉDICOS PRESTADOS A EMPRESAS; SEGUROS DE SAÚDE; ASSISTÊNCIA FINANCEIRA NO ÂMBITO DE CONTRATOS DE

SEGURO; SERVIÇOS DE ASSISTÊNCIA FINANCEIRA, NOMEADAMENTE O REEMBOLSO DE DESPESAS MÉDICAS E DE SAÚDE, O REEMBOLSO DE DESPESAS RECLAMADAS PELOS SUBSCRITORES DE CONTRATOS DE ASSISTÊNCIA EM VIAGEM PARA AS SUAS DESLOCAÇÕES E VIAGENS; ADMINISTRAÇÃO DE REGULARIZAÇÃO DE SINISTROS DE SEGUROS; ADMINISTRAÇÃO DE SEGUROS; ADMINISTRAÇÃO DE REGIMES DE SEGUROS DE GRUPO; ADMINISTRAÇÃO DE SEGUROS DE GRUPO; SUB-ROGAÇÃO DE SEGUROS; CONSULTORIA EM SEGUROS; AGÊNCIAS DE SEGUROS; SUBSCRIÇÃO DE SEGUROS; CORRETAGEM DE SEGUROS; GESTÃO DE SEGUROS; INVESTIGAÇÃO DE SEGUROS; SERVIÇOS ACTUARIAIS DE SEGUROS SUBSCRIÇÃO DE SEGUROS E APRECIACÃO E AVALIAÇÃO PARA EFEITOS DE SEGURO; INFORMAÇÕES SOBRE SEGUROS; SERVIÇOS DE GESTÃO DE SEGUROS; TRATAMENTO DE PEDIDOS DE INDEMNIZAÇÃO DE SEGUROS; AVALIAÇÃO DE PERDAS DE SEGUROS; SERVIÇOS FINANCEIROS DE SEGUROS; ESTIMATIVAS FINANCEIRAS DE SEGUROS; ANÁLISE FINANCEIRA; ORGANIZAÇÃO DE FINANCIAMENTOS; AVALIAÇÕES E APRECIACÕES FINANCEIRAS; GESTÃO DE CARTEIRAS; GARANTIAS DE SEGUROS; FORNECIMENTO DE COTAÇÕES DE PRÉMIOS DE SEGUROS; ESTUDOS EM MATÉRIA DE SEGUROS; SERVIÇOS DE GESTÃO DE RISCOS DE SEGUROS; RESSEGUROS; CORRETAGEM DE SEGUROS E RESSEGUROS; FORNECIMENTO DE INFORMAÇÕES SOBRE SEGUROS E RESSEGUROS; SERVIÇOS DE AJUSTE E LIQUIDAÇÃO DE SINISTROS NO ÂMBITO DE SEGUROS E RESSEGUROS.

(591)

(540)



(531) 27.5.9 ; 27.5.17

(210) **706414** MNA

(220) 2023.05.31

(300)

(730) **PT PMC-IMPORTAÇÃO COMERCIO E SERVIÇOS, LDA**

(511) 33 BEBIDAS ALCOÓLICAS FERMENTADAS.

(591)

(540)



(531) 27.5.1

(210) **706437** MNA

(220) 2023.06.01

(300)

(730) **PT STAY WITH COFFEE, SOCIEDADE UNIPESSOAL LDA**

(511) 33 VINHOS; VINHOS ROSÉ; VINHOS ESPUMANTES; VINHOS GENEROSOS; VINHOS PARA COZINHAR; VINHOS DE DENOMINAÇÕES DE ORIGEM PROTEGIDAS; VINHO BRANCO; VINHO TINTO; VINHO.

(591) PANTONES: 142 C; 8321 C

(540)



(531) 8.7.1 ; 11.3.2 ; 27.5.10 ; 29.1.2 ; 29.1.3

BEBIDAS TAKE-AWAY; SERVIÇOS DE BANQUETES; SERVIÇOS DE BAR; SERVIÇOS DE CAFETERIAS; SERVIÇOS DE CAFÉS; SERVIÇOS DE COZINHADO DE ALIMENTOS; SERVIÇOS DE FORNECIMENTO DE COMIDA PARA FORA (TAKEAWAY); SERVIÇOS DE RESTAURANTE E BAR; SERVIÇOS DE RESTAURAÇÃO [ALIMENTAÇÃO E BEBIDAS]; SERVIÇOS DE RESTAURANTES TAKE AWAY; SERVIÇOS RELACIONADOS COM A PREPARAÇÃO DE ALIMENTOS E BEBIDAS.

(591) BRANCO; VERMELHO; PRETO

(540)



(531) 11.1.4 ; 26.1.16 ; 26.99.3 ; 26.99.20 ; 27.5.10 ; 29.1.1

(210) **706439** MNA

(220) 2023.06.01

(300)

(730) PT **LUSACONTA - CONTABILIDADE E FISCALIDADE LDA**

(511) 35 SERVIÇOS DE ASSISTÊNCIA, GESTÃO E ADMINISTRAÇÃO DE NEGÓCIOS.

36 SERVIÇOS IMOBILIÁRIOS.

43 ALOJAMENTO TEMPORÁRIO; FORNECIMENTO DE ALOJAMENTO TEMPORÁRIO; FORNECIMENTO DE ALOJAMENTO TEMPORÁRIO PARA ESCRITÓRIOS; FORNECIMENTO DE ALOJAMENTOS TEMPORÁRIOS; SERVIÇOS DE ALOJAMENTO TEMPORÁRIO.

(591)

(540)



(531) 26.3.23

(210) **706466** MNA

(220) 2023.06.01

(300)

(730) PT **IRMÃO DONA SUPERMERCADOS, UNIPESSOAL, LDA.**

(511) 16 PAPEL E CARTÃO; PRODUTOS DE IMPRESSÃO; MATERIAIS PARA ENCADERNAÇÕES; FOTOGRAFIAS; ARTIGOS DE PAPELARIA E ARTIGOS PARA ESCRITÓRIO, COM EXCEÇÃO DE MÓVEIS; ADESIVOS PARA PAPELARIA OU PARA USO DOMÉSTICO; MATERIAL PARA DESENHO E MATERIAL PARA ARTISTAS; PINCÉIS; MATERIAL DE INSTRUÇÃO E MATERIAL DIDÁTICO; FOLHAS, PELÍCULAS E BOLSAS EM MATÉRIAS PLÁSTICAS PARA EMBALAGEM E ACONDICIONAMENTO; CARACTERES DE IMPRENSA, CLICHÉS..

(591) cor de laranja; verde; amarelo; cor de rosa; branco.

(540)



(531) 1.1.10 ; 1.15.3 ; 2.9.14 ; 26.5.4 ; 26.13.1 ; 29.1.14

(210) **706442** MNA

(220) 2023.06.01

(300)

(730) PT **JOSE GREGORIO DUARTE UNIPESSOAL LDA**

(511) 43 SERVIÇOS DE RESTAURANTES; SERVIÇOS DE FORNECIMENTO DE ALIMENTOS E BEBIDAS; BARES; FORNECIMENTO DE ALIMENTOS E BEBIDAS PARA CLIENTES; ORGANIZAÇÃO DE RECEÇÕES DE CASAMENTO [ALIMENTOS E BEBIDAS]; PREPARAÇÃO DE REFEIÇÕES; PREPARAÇÃO DE REFEIÇÕES PARA TERCEIROS POR SUBCONTRATAÇÃO; PREPARAÇÃO E FORNECIMENTO DE ALIMENTOS E BEBIDAS PARA CONSUMO IMEDIATO; RECEÇÃO DE BOAS-VINDAS DE EMPRESAS (FORNECIMENTO DE ALIMENTOS E BEBIDAS); SERVIÇOS DE ALIMENTAÇÃO E BEBIDAS PARA CLIENTES; SERVIÇOS DE ALIMENTAÇÃO E BEBIDAS PARA CLIENTES DE RESTAURANTES; SERVIÇOS DE ALIMENTAÇÃO E

(210) **706477** MNA

(220) 2023.06.01

(300)

(730) ES **NUTRINAT S.L.**

(511) 05 SUPLEMENTOS ALIMENTARES; SUPLEMENTOS ALIMENTARES DIETÉTICOS; SUPLEMENTOS DIETÉTICOS E NUTRICIONAIS.

(591) BLUE C100,M84,Y41,K43; PINK C26,M69,Y0,K0; GREY C6,M5,Y5,K0

(540)



(531) 5.3.13 ; 5.3.16 ; 26.13.1 ; 29.1.4 ; 29.1.99

(210) **706478** **MNA**

(220) 2023.06.01

(300)

(730) **ES NUTRINAT S.L.**

(511) 05 SUPLEMENTOS ALIMENTARES; SUPLEMENTOS DIETÉTICOS E NUTRICIONAIS; SUPLEMENTOS ALIMENTARES DIETÉTICOS.

(591) BLUE C100,M84,Y41,K43; PINK C26,M60,Y0,K0; GREY C6,M5,Y5,K0

(540)



(531) 5.3.13 ; 5.3.16 ; 26.13.1 ; 29.1.4 ; 29.1.99

(210) **706479** **MNA**

(220) 2023.06.02

(300)

(730) **FR ITM ENTREPRISES**

(511) 09 PUBLICAÇÕES ELECTRÓNICAS DESCARREGÁVEIS. CARTÕES INTELIGENTES E CARTÕES MAGNÉTICOS; APLICAÇÕES MÓVEIS; APLICAÇÕES DE SOFTWARE INFORMÁTICO DESCARREGÁVEIS; APLICAÇÕES MÓVEIS DESCARREGÁVEIS PARA TRANSMISSÃO DE DADOS.

16 PRODUTOS DE IMPRESSÃO; BROCHURAS; CATÁLOGOS; IMPRESSOS; JORNAIS; PERIÓDICOS; REVISTAS; FOLHETOS; PUBLICAÇÕES PERIÓDICAS; DIÁRIOS; BOLETINS INFORMATIVOS; BOLETINS; CARTAZES E LETREIROS; AUTOCOLANTES (ARTIGOS DE PAPELARIA); BANDEIRAS DE PAPEL; BILHETES

(TICKETS); RECIBOS; ETIQUETAS E CUPÕES EM PAPEL; SACOS; SAQUINHOS; ENVELOPES; BOLSAS; FILMES E FOLHAS DE PEPEL OU DE PLÁSTICO PARA EMBALAGEM; CARTÕES DE FIDELIDADE FEITOS DE PAPEL, DE CARTÃO OU DE PLÁSTICO OU PLASTIFICADOS, SEM SER MAGNÉTICOS.

35 PUBLICIDADE, NOMEADAMENTE POR CORRESPONDÊNCIA, RADIOFÔNICA, TELEVISIVA, EM LINHA NUMA REDE DE COMPUTADORES, REDES SOCIAIS; DIFUSÃO DE ANÚNCIOS PUBLICITÁRIOS; DIFUSÃO DE MATERIAL PUBLICITÁRIO (PANFLETOS, FOLHETOS, IMPRESSOS, AMOSTRAS); CORREIO PUBLICITÁRIO; APRESENTAÇÃO DE PRODUTOS EM QUALQUER MEIO DE COMUNICAÇÃO PARA FINS DE VENDA A RETALHO; DEMONSTRAÇÃO DE PRODUTOS; ORGANIZAÇÃO E ANIMAÇÃO DE STANDS DE EXPOSIÇÃO PARA FINS COMERCIAIS OU DE PUBLICIDADE; ORGANIZAÇÃO DE OPERAÇÕES PROMOCIONAIS E DE PUBLICIDADE; ORGANIZAÇÃO DE EXPOSIÇÕES E FEIRAS PARA FINS COMERCIAIS OU DE PUBLICIDADE; PROMOÇÃO DE PRODUTOS E SERVIÇOS DE TERCEIROS ATRAVÉS DE SLOGAN PUBLICITÁRIO; SERVIÇOS DE PUBLICIDADE E DE PROMOÇÃO DE VENDAS; GESTÃO DE NEGÓCIOS COMERCIAIS; ADMINISTRAÇÃO DE NEGÓCIOS NO DOMÍNIO DO TRANSPORTE E DAS ENTREGAS; SERVIÇOS DE GESTÃO DE NEGÓCIOS NO DOMÍNIO DO TRANSPORTE E DAS ENTREGAS; TRATAMENTO ADMINISTRATIVO DE PEDIDOS DE ENCOMENDA; SERVIÇOS DE ENCOMENDA DE ALIMENTOS E MERCEARIA; SERVIÇOS DE ENCOMENDA PARA TERCEIROS; SERVIÇOS DE ENCOMENDA INFORMATIZADOS; SERVIÇOS DE ENCOMENDAS EM LINHA; SERVIÇOS DE LOJA DE VENDA A RETALHO EM LINHA; SERVIÇOS DE MERCEARIAS EM LINHA; SERVIÇOS DE COMPRAS COM COMPARAÇÃO DE PREÇOS; MONITORIZAÇÃO, GESTÃO E ACOMPANHAMENTO DE EXPEDIÇÕES DE EMBALAGENS; FORNECIMENTO DE UM SISTEMA EM PLATAFORMA WEB E PORTAIS EM LINHA NO DOMÍNIO DO COMÉRCIO C2B (ENTRE O CONSUMIDOR E A EMPRESA) QUE PERMITE AOS CONSUMIDORES INTRODUIREM, GERIREM E MODIFICAREM AS INFORMAÇÕES RELATIVAS ÀS SUAS PREFERÊNCIAS DE CONSUMO, COM VISTA A SEREM UTILIZADAS PELOS COMERCIANTES PARA A CRIAÇÃO E A GESTÃO DE OFERTAS DESTINADAS AOS CONSUMIDORES.

38 SERVIÇOS DE TELECOMUNICAÇÕES; SERVIÇOS DE TRANSMISSÃO E DIVULGAÇÃO DE INFORMAÇÕES POR VIA TELEMÁTICA, AUDIOVISUAL, TELEFÓNICA E ELECTRÓNICA; TRANSMISSÃO DE MENSAGENS E DE IMAGENS ASSISTIDA POR COMPUTADOR.

39 DISTRIBUIÇÃO DE JORNAIS, REVISTAS, DIÁRIOS, PERIÓDICOS, FOLHETOS, IMPRESSOS, CATÁLOGOS, BOLETINS INFORMATIVOS, PUBLICAÇÕES PERIÓDICAS, PROSPECTOS; SERVIÇOS DE DISTRIBUIÇÃO DE MERCADORIAS; FORNECIMENTO DE UM SÍTIO WEB CONTENDO INFORMAÇÕES SOBRE SERVIÇOS DE ENTREGA E MARCAÇÕES DE SERVIÇOS DE ENTREGA; ENTREGA E DISTRIBUIÇÃO DE ENCOMENDAS; ENTREGA DISTRIBUIÇÃO MENSAGENS; ENTREGA EXPRESSO DE BENS ATRAVÉS DE AUTOMÓVEL; FORNECIMENTO DE INFORMAÇÕES SOBRE A RECOLHA E ENTREGA DE BENS EM TRÂNSITO; SERVIÇOS DE ENTREGAS; ARMAZENAMENTO TEMPORÁRIO DE ENTREGAS; TRANSPORTE DE ALIMENTOS; SERVIÇOS DE ENTREGA DE ALIMENTOS E BEBIDAS PREPARADOS PARA CONSUMO; SERVIÇOS DE ENTREGA DE CESTOS CONTENDO ALIMENTOS E BEBIDAS; SERVIÇOS DE TRANSPORTE TERRESTRE, AÉREO E AQUÁTICO; ARMAZENAMENTO, EMBRULHO E EMBALAGEM

DE PRODUTOS; SERVIÇOS DE ENTREGAS, EM ESPECIAL ENTREGA DOS SEGUINTE PRODUTOS; ALIMENTOS, PRODUTOS ALIMENTARES DE PRIMEIRA NECESSIDADE, DE BEBIDAS, FRUTAS E LEGUMES, PRODUTOS DE PADARIA, APERITIVOS, PRODUTOS PRONTOS A COMER, FÁRMACOS NÃO SUJEITOS A RECEITA MÉDICA, BEBIDAS ALCOÓLICAS, TABACO, ARTIGOS PARA FUMADORES, PRODUTOS LÁCTEOS E PRODUTOS DE CHARCUTARIA FINA, PRODUTOS PARA OS CUIDADOS PESSOAIS, PRODUTOS PARA OS CUIDADOS DOMÉSTICOS,; PRODUTOS PARA A CASA E PARA O DIA-A-DIA, ARTIGOS ELÉCTRICOS, ALIMENTAÇÃO PARA ANIMAIS DE ESTIMAÇÃO, ARTIGOS PARA ANIMAIS DE ESTIMAÇÃO, PRODUTOS PARA OS CUIDADOS DE BEBÉS, ARTIGOS DE VESTUÁRIO, PAPELARIA E LIVROS, ARTIGOS DE DECORAÇÃO; ENTREGA DE PRODUTOS; MONITORIZAÇÃO E LOCALIZAÇÃO DE EXPEDIÇÕES DE EMBALAGENS PARA GARANTIR A ENTREGA ATEMPADA PARA FINS EMPRESARIAIS; FORNECIMENTO DE INFORMAÇÃO E INFORMAÇÃO DE LOCALIZAÇÃO A TERCEIROS SOBRE A SITUAÇÃO DE RECOLHA E ENTREGA ATRAVÉS DE ACESSO À INTERNET E DE TELEFONE; SERVIÇOS DE ACOMPANHAMENTO, ESPECIFICAMENTE ACOMPANHAMENTO ELETRÓNICO DE EMBALAGENS E DOCUMENTOS PARA TERCEIROS.

- 41 DIVERTIMENTO, ORGANIZAÇÃO DE CONCURSOS EM MATÉRIA DE ENTRETENIMENTO; ORGANIZAÇÃO DE EXPOSIÇÕES PARA FINS CULTURAIS E/OU EDUCATIVOS; ORGANIZAÇÃO E ANIMAÇÃO DE STANDS DE EXPOSIÇÃO PARA FINS CULTURAIS OU EDUCATIVOS; EXPLORAÇÃO DE PUBLICAÇÕES EM LINHA NÃO DESCARREGÁVEIS; PUBLICAÇÃO ELECTRÓNICA DE BROCHURAS, CATÁLOGOS, JORNAIS, PERIÓDICOS, REVISTAS E BOLETINS INFORMATIVOS EM LINHA.

(591) PRETO; VERMELHO

(540)

Intermarché

Por si, viver bem ao melhor preço

(531) 25.5.94 ; 27.5.11

(540)

QUINTA NOVA

(210) **706508**

MNA

(220) 2023.06.01

(300)

(730) **PT DANIELA & VALQUIRIA, LDA.**

(511) 35 GESTÃO DE CONDOMÍNIOS.

37 INSTALAÇÃO DE SISTEMAS DE LUZ ELÉTRICA E DE ENERGIA; INSTALAÇÃO DE MAQUINARIA ELÉTRICA E DE PRODUÇÃO DE ELECTRICIDADE; PINTURA DE EDIFÍCIOS; PINTURA E DECORAÇÃO DE EDIFÍCIOS; SERVIÇOS PARA A PINTURA E DECORAÇÃO DE EDIFÍCIOS; COLOCAÇÃO DE VIDRO EM CONSERVATÓRIOS, JANELAS, PORTAS E ESTUFAS; COLOCAÇÃO DE VIDRO ISOLANTE EM CONSERVATÓRIOS, JANELAS, PORTAS E ESTUFAS; LIMPEZA DOMÉSTICA; LIMPEZA DE PROPRIEDADES; LIMPEZA DE HOSPITAIS; LIMPEZA DE INTERIORES; LIMPEZA DE ESCOLAS; LIMPEZA DE CASAS RESIDENCIAIS; LIMPEZA DE EDIFÍCIOS DE ESCRITÓRIOS E ESTABELECIMENTOS COMERCIAIS; LIMPEZA DE ESCOLAS; LIMPEZA DE INSTALAÇÕES DOMÉSTICAS; LIMPEZA DE LOCAIS DE EVENTOS ANTES E DEPOIS DESTES; LIMPEZA DE INTERIORES DE EDIFÍCIOS; LIMPEZA DE LOJAS; LIMPEZA DOMÉSTICA; SERVIÇOS CONTRATADOS DE LIMPEZA PARA CENTROS DE LAZER; LIMPEZA DE UTENSÍLIOS DOMÉSTICOS; LIMPEZA DE SUPERFÍCIES DE SOALHO; LIMPEZA DE HOTÉIS; REPARAÇÃO E MANUTENÇÃO DE EDIFÍCIOS RESIDENCIAIS..

(591) PRETO; BRANCO; ROXO; LILAS

(540)



(531) 2.3.11 ; 29.1.5

(210) **706484**

MNA

(220) 2023.06.02

(300)

(730) **PT QUINTA NOVA DE NOSSA SENHORA DO CARMO, S.A.**

(511) 29 CARNE, PEIXE, AVES E CAÇA; EXTRATOS DE CARNE, PRODUTOS DE CHARCUTARIA, PRESUNTO, ENCHIDOS; FRUTOS E LEGUMES EM CONSERVA, SECOS E COZIDOS, FRUTOS SECOS, FRUTOS SECOS COMESTÍVEIS, AZEITONAS EM CONSERVA, PICKLES [PICLES]; GELEIAS, DOCES, COMBOTAS; OVOS, LEITE E LATICÍNIOS, QUEIJO; ÓLEOS E GORDURAS COMESTÍVEIS, AZEITE..

- 31 PRODUTOS DE AGRICULTURA, AQUACULTURA, HORTICULTURA E SILVICULTURA, EM BRUTO E NÃO PROCESSADOS; GRÃOS E SEMENTES EM BRUTO OU NÃO PROCESSADOS; FRUTOS E LEGUMES FRESCOS, ERVAS FRESCAS; PLANTAS E FLORES NATURAIS; BOLBOS, PLÂNTULAS E SEMENTES PARA PLANTAÇÃO; ANIMAIS VIVOS; ALIMENTOS E BEBIDAS PARA ANIMAIS; MALTE..

(591)

(210) **706510**

MNA

(220) 2023.06.01

(300)

(730) **PT FEDERAÇÃO PORTUGUESA DE FUTEBOL**

(511) 41 ATIVIDADES DESPORTIVAS; ORGANIZAÇÃO DE ATIVIDADES DESPORTIVAS; ATIVIDADES DESPORTIVAS E RECREATIVAS; ORGANIZAÇÃO DE COMPETIÇÕES DESPORTIVAS; ORGANIZAÇÃO DE ATIVIDADES DESPORTIVAS E DE COMPETIÇÕES DESPORTIVAS; ORGANIZAÇÃO DE COMPETIÇÕES DESPORTIVAS E EVENTOS DESPORTIVOS.

(591)
(540)



(531) 26.1.3 ; 26.11.1 ; 26.11.8 ; 27.5.10 ; 27.99.23

(210) **706511** **MNA**
(220) 2023.06.01
(300)
(730) PT **FEDERAÇÃO PORTUGUESA DE FUTEBOL**

(511) 41 ATIVIDADES DESPORTIVAS; ATIVIDADES DESPORTIVAS E RECREATIVAS; ORGANIZAÇÃO DE ATIVIDADES DESPORTIVAS E DE COMPETIÇÕES DESPORTIVAS; ORGANIZAÇÃO DE ATIVIDADES DESPORTIVAS; ORGANIZAÇÃO DE EVENTOS DESPORTIVOS; ORGANIZAÇÃO DE EVENTOS DESPORTIVOS, COMPETIÇÕES E TORNEIOS DESPORTIVOS.

(591)
(540)



(531) 26.1.3 ; 26.11.1 ; 26.11.8 ; 27.5.10 ; 27.99.23

(210) **706512** **MNA**
(220) 2023.06.01
(300)
(730) PT **FEDERAÇÃO PORTUGUESA DE FUTEBOL**

(511) 41 ATIVIDADES DESPORTIVAS; ATIVIDADES DESPORTIVAS E RECREATIVAS; ORGANIZAÇÃO DE ATIVIDADES DESPORTIVAS E DE COMPETIÇÕES DESPORTIVAS; ORGANIZAÇÃO DE COMPETIÇÕES DESPORTIVAS E EVENTOS DESPORTIVOS; ORGANIZAÇÃO DE ATIVIDADES DESPORTIVAS; ORGANIZAÇÃO DE EVENTOS DESPORTIVOS; ORGANIZAÇÃO DE EVENTOS DESPORTIVOS, COMPETIÇÕES E TORNEIOS DESPORTIVOS.

(591)
(540)



(531) 26.1.3 ; 26.11.1 ; 26.11.8 ; 27.5.10 ; 27.99.23

(210) **706513** **MNA**
(220) 2023.06.01
(300)
(730) PT **FEDERAÇÃO PORTUGUESA DE FUTEBOL**

(511) 41 ATIVIDADES DESPORTIVAS; ORGANIZAÇÃO DE ATIVIDADES DESPORTIVAS; ATIVIDADES DESPORTIVAS E RECREATIVAS; ORGANIZAÇÃO DE COMPETIÇÕES DESPORTIVAS; ORGANIZAÇÃO DE ATIVIDADES DESPORTIVAS E DE COMPETIÇÕES DESPORTIVAS; ORGANIZAÇÃO DE COMPETIÇÕES DESPORTIVAS E EVENTOS DESPORTIVOS.

(591)
(540)



(531) 26.1.3 ; 26.11.1 ; 26.11.8 ; 27.5.10 ; 27.99.23

(210) **706514** MNA
 (220) 2023.06.01
 (300)
 (730) PT **FEDERAÇÃO PORTUGUESA DE FUTEBOL**

(511) 41 ORGANIZAÇÃO DE COMPETIÇÕES DESPORTIVAS E EVENTOS DESPORTIVOS; ORGANIZAÇÃO DE EVENTOS DESPORTIVOS; ORGANIZAÇÃO DE EVENTOS DESPORTIVOS, COMPETIÇÕES E TORNEIOS DESPORTIVOS; ORGANIZAÇÃO E REALIZAÇÃO DE EVENTOS DESPORTIVOS; ORGANIZAÇÃO DE EVENTOS DESPORTIVOS NO DOMÍNIO DO FUTEBOL; ATIVIDADES DESPORTIVAS; ORGANIZAÇÃO DE ATIVIDADES DESPORTIVAS; ATIVIDADES DESPORTIVAS E RECREATIVAS; ORGANIZAÇÃO DE ATIVIDADES DESPORTIVAS E DE COMPETIÇÕES DESPORTIVAS; ORGANIZAÇÃO DE ATIVIDADES E COMPETIÇÕES DESPORTIVAS.

(591)
 (540)



(531) 26.1.3 ; 26.11.1 ; 26.11.8 ; 27.5.10 ; 27.99.23

(210) **706515** MNA
 (220) 2023.06.01
 (300)
 (730) PT **FEDERAÇÃO PORTUGUESA DE FUTEBOL**

(511) 41 ATIVIDADES DESPORTIVAS; ORGANIZAÇÃO DE ATIVIDADES DESPORTIVAS; ATIVIDADES DESPORTIVAS E RECREATIVAS; ORGANIZAÇÃO DE COMPETIÇÕES DESPORTIVAS; ORGANIZAÇÃO DE ATIVIDADES E COMPETIÇÕES DESPORTIVAS; ORGANIZAÇÃO DE COMPETIÇÕES DESPORTIVAS ELETRÓNICAS.

(591)
 (540)



(531) 26.1.3 ; 26.11.1 ; 26.11.8 ; 27.5.10 ; 27.99.23

(210) **706517** MNA
 (220) 2023.06.01
 (300)

(730) PT **MÁRMORES GALRÃO - EDUARDO GALRÃO JORGE & FILHOS, S.A.**

(511) 19 PLACAS EM MÁRMORE; OBJETOS DE ARTE EM PEDRA, EM BETÃO OU EM MÁRMORE; ORNAMENTOS EM PEDRA.
 35 NEGOCIAÇÃO E REALIZAÇÃO DE TRANSAÇÕES COMERCIAIS PARA TERCEIROS.

(591)
 (540)



(531) 27.5.1

(210) **706520** MNA
 (220) 2023.06.01
 (300)
 (730) PT **DUAS MARGENS - ASSOCIAÇÃO CULTURAL, DE EDUCAÇÃO E DE SOLIDARIEDADE SOCIAL**

(511) 41 PUBLICAÇÃO, RELATO E REDAÇÃO DE TEXTOS; SERVIÇOS DE EDUCAÇÃO, ENTRETENIMENTO E DESPORTO; EDUCAÇÃO, ENTRETENIMENTO E DESPORTO.

(591)
 (540)



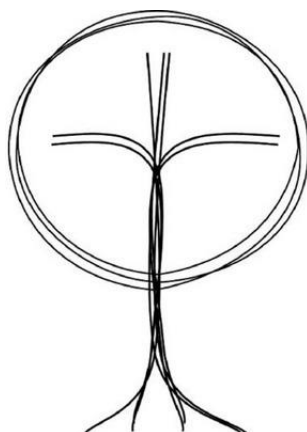
(531) 26.7.4

(210) **706521** MNA
 (220) 2023.06.01
 (300)
 (730) PT **DUAS MARGENS - ASSOCIAÇÃO CULTURAL, DE EDUCAÇÃO E DE SOLIDARIEDADE SOCIAL**

(511) 41 PUBLICAÇÃO, RELATO E REDAÇÃO DE TEXTOS; SERVIÇOS DE EDUCAÇÃO, ENTRETENIMENTO E DESPORTO; EDUCAÇÃO, ENTRETENIMENTO E DESPORTO.

(591)

(540)



(531) 5.1.16 ; 24.13.22 ; 24.13.25

19 ESTRUTURAS E CONSTRUÇÕES TRANSPORTÁVEIS, NÃO SENDO DE METAL; MATERIAIS E ELEMENTOS DE EDIFICAÇÃO E CONSTRUÇÃO, NÃO METÁLICOS; PORTAS, PORTÕES, JANELAS E REVESTIMENTOS DE JANELAS, NÃO SENDO DE METAL.

27 REVESTIMENTOS DE PAVIMENTOS E REVESTIMENTOS ARTIFICIAIS PARA CHÃO; REVESTIMENTOS PARA PAREDES E TETOS.

37 EDIFICAÇÃO, CONSTRUÇÃO E DEMOLIÇÃO.

(591)

(540)



(531) 7.3.2

(210) 706522

(220) 2023.06.01

(300)

(730) PT ARROBAS D' ÊXITO LDA

(511) 42 SERVIÇOS DE CONSULTORIA TECNOLÓGICA NO DOMÍNIO DA PRODUÇÃO DE ENERGIAS ALTERNATIVAS.

(591)

(540)



(531) 5.3.14

MNA

(210) 706535

(220) 2023.06.02

(300)

(730) PT ESPAÇOPHARM, UNIPESSOAL, LDA.

(511) 35 PUBLICIDADE; PROMOÇÃO DE VENDAS [PARA TERCEIROS].

44 ACONSELHAMENTO EM FARMÁCIA; PREPARAÇÃO DE RECEITAS EM FARMÁCIAS; SERVIÇOS DE ASSESSORIA EM MATÉRIA DE FARMÁCIA.

(591)

(540)



(531) 24.13.25 ; 26.2.16

MNA

(210) 706537

(220) 2023.06.02

(300)

(730) PT BERTILA RAQUEL COUTINHO
ESPERANÇA

PT CLÁUDIO MANUEL ALMEIDA E SILVA

(511) 35 SERVIÇOS DE ASSISTÊNCIA, GESTÃO E ADMINISTRAÇÃO DE NEGÓCIOS; SERVIÇOS DE PUBLICIDADE, DE MARKETING E DE PROMOÇÃO; SERVIÇOS DE PUBLICIDADE, DE MARKETING E PROMOCIONAIS; SERVIÇOS DE PUBLICIDADE, DE PROMOÇÃO E DE MARKETING.

45 SERVIÇOS DE PROTEÇÃO, SALVAMENTO, SEGURANÇA E EXECUÇÃO DA LEI; SERVIÇOS JURÍDICOS; SERVIÇOS POLÍTICOS.

(591) PRETO; VERMELHO

MNA

(210) 706533

(220) 2023.06.02

(300)

(730) PT TEK - JANELAS NORTE, LDA

(511) 06 ESTRUTURAS E CONSTRUÇÕES TRANSPORTÁVEIS DE METAL; PORTAS, PORTÕES, JANELAS E REVESTIMENTOS DE JANELA (METÁLICOS); MATERIAIS E ELEMENTOS DE METAL PARA EDIFICAÇÃO E CONSTRUÇÃO; FERRAGENS METÁLICAS; MATERIAIS NÃO TRANSFORMADOS E SEMITRANSFORMADOS DE METAL, SEM USO ESPECÍFICO; SERRALHARIA NÃO METÁLICA.

MNA

(540)

FISCALLEX

(531) 26.3.4 ; 29.1.97

(531) 27.5.1 ; 29.1.1

(210) **706540** MNA
 (220) 2023.06.02
 (300)
 (730) **PT DANIELA FILIPA GLÓRIA RODRIGUES**
 (511) 03 FRAGRÂNCIAS DE AMBIENTE; VELAS DE MASSAGEM PARA USO COSMÉTICO.
 04 VELAS AROMÁTICAS.

(591)

(540)

BE NATURE

(531) 5.3.20 ; 27.5.4 ; 27.5.10

(210) **706541** MNA
 (220) 2023.06.02
 (300)
 (730) **PT BONNET NUNES DA SILVA, LDA**
 (511) 06 ESTRUTURAS E CONSTRUÇÕES TRANSPORTÁVEIS DE METAL; FERRAGENS METÁLICAS; MATERIAIS E ELEMENTOS DE METAL PARA EDIFICAÇÃO E CONSTRUÇÃO; PORTAS, PORTÕES, JANELAS E REVESTIMENTOS DE JANELA (METÁLICOS).

09 CONTEÚDOS GRAVADOS E DESCARREGÁVEIS.
 19 MATERIAIS E ELEMENTOS DE EDIFICAÇÃO E CONSTRUÇÃO, NÃO METÁLICOS; PORTAS, PORTÕES, JANELAS E REVESTIMENTOS DE JANELAS, NÃO SENDO DE METAL.
 35 AFIXAÇÃO DE CARTAZES; AFIXAÇÃO DE CARTAZES PUBLICITÁRIOS.
 37 EDIFICAÇÃO, CONSTRUÇÃO E DEMOLIÇÃO; SERVIÇOS DE ESCAVAÇÃO E EXTRAÇÃO DE RECURSOS NATURAIS.
 41 PUBLICAÇÃO, RELATO E REDAÇÃO DE TEXTOS.

(591) PANTONE 4655C; PANTONE 7521C; PANTONE NEUTRAL BLACK C; PANTONE NEUTRAL WHITE

(540)



TNS
ENGENHARIA

(210) **706543** MNA
 (220) 2023.06.02

(300)

(730) **PT DAVID MIGUEL TEIXEIRA VALENTE**

(511) 09 DISPOSITIVOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E AUDIOVISUAL, MULTIMÉDIA E DE FOTOGRAFIA.
 25 PARTES DE VESTUÁRIO, CALÇADO E CHAPELARIA; VESTUÁRIO.
 35 SERVIÇOS DE PUBLICIDADE, DE MARKETING E DE PROMOÇÃO; SERVIÇOS DE PUBLICIDADE, DE MARKETING E PROMOCIONAIS; SERVIÇOS DE PUBLICIDADE, DE PROMOÇÃO E DE MARKETING.
 40 DUPLICAÇÃO DE GRAVAÇÕES DE ÁUDIO E VÍDEO; IMPRESSÃO, E DESENVOLVIMENTO FOTOGRÁFICO E CINEMATOGRAFICO.
 42 SERVIÇOS DE TI (TECNOLOGIAS DE INFORMAÇÃO); SERVIÇOS DE DESIGN.

(591)

(540)



(531) 14.7 ; 17.5.2 ; 18.1.23 ; 20.1.16 ; 26.2.16

(210) **706544** MNA
 (220) 2023.06.02

(300)

(730) **PT PEDRO COELHO FERREIRA**

(511) 33 VINHOS.
 35 SERVIÇOS DE PROMOÇÃO.

(591)

(540)



ADEGA
ALBERNOA

(531) 27.5.1 ; 27.99.1

(210) **706550** MNA
 (220) 2023.06.02
 (300)
 (730) PT VICTOR HUGO SOARES DAS NEVES

SILVA

(511) 25 CAMISOLAS [VESTUÁRIO].
 35 PUBLICIDADE; PUBLICIDADE EXTERIOR;
 COLOCAÇÃO DE PUBLICIDADE; DIFUSÃO DE
 PUBLICIDADE; DIVULGAÇÃO DE PUBLICIDADE;
 PUBLICIDADE EM REVISTAS; PUBLICIDADE PELA
 TELEVISÃO; PUBLICIDADE, INCLUINDO
 PUBLICIDADE ONLINE EM REDES INFORMÁTICAS.
 39 TRANSPORTE DE ANIMAIS DE COMPANHIA
 40 ESTAMPAGEM DE T-SHIRTS; ESTAMPAGEM DE
 PADRÕES EM MATÉRIAS TÊXTEIS.

(591)
 (540)



Service4buddies

Pet_taxi

(531) 3.1.8 ; 3.1.16 ; 26.2.15

(210) **706551** MNA
 (220) 2023.06.02
 (300)
 (730) PT QUOCIENTE RECORD - LDA

(511) 41 SERVIÇOS DE EDUCAÇÃO E FORMAÇÃO;
 SERVIÇOS DE EDUCAÇÃO, ENTRETENIMENTO E
 DESPORTO.

(591) RGB 28 54 100; RGB 255 204 0

(540)



(531) 13.1.11 ; 29.1.2 ; 29.1.4

(210) **706553** MNA
 (220) 2023.06.02
 (300)
 (730) PT RUI LOPES CARLOTO
 (511) 33 BEBIDAS ALCOÓLICAS EXCETO CERVEJA.
 (591)
 (540)



(531) 7.1.9

(210) **706555** MNA
 (220) 2023.06.02
 (300)
 (730) PT JOANA MACIEL ESTIMA COELHO DA
ROCHA

(511) 41 SERVIÇOS DE EDUCAÇÃO, ENTRETENIMENTO E
 DESPORTO.

(591)

(540)



SEEDS

Educação Ambiental

(531) 5.1.16 ; 5.3.13 ; 26.1.96 ; 26.11.7 ; 26.11.8 ; 26.11.9

(210) **706556** MNA
 (220) 2023.06.02
 (300)
 (730) PT JOSÉ FERNANDO SANTOS MOREIRA

(511) 25 VESTUÁRIO; ARTIGOS DE VESTUÁRIO PARA
 CRIANÇA; ARTIGOS DE VESTUÁRIO PARA
 DESPORTO; BERMUDAS; BIQUÍNIS; BOLEROS;
 CACHECÓIS [VESTUÁRIO]; CALÇÃO DE BANHO;
 CALÇÃO-SAIA; CALÇAS; CALÇAS DE DESPORTO;

CALÇAS DE FATO DE TREINO [VESTUÁRIO]; CALÇAS DE JOGGING; CALÇAS [FATO DE TREINO]; CALÇAS ELÁSTICAS; CALÇAS PARA JOGGING [ROUPA]; CALÇÕES; CALÇÕES DE GINÁSTICA; CALÇÕES PELO JOELHO; CAMISAS; CAMISETAS; CAMISOLAS [VESTUÁRIO]; CAPAS; CAPOTES; CAPUZES; CASACOS; CASACÕES; COLETES; COLLANTS [MEIAS]; CONJUNTOS PARA JOGGING [VESTUÁRIO]; CORSÁRIOS; ECHARPES [VESTUÁRIO]; FAIXAS PARA OS PULSOS; FATOS; FATOS DE BANHO; FATOS DE CARNAVAL E DE HALLOWEEN; FATOS (DESPORTO); FATOS-MACACO; JAQUETAS; IMPERMEÁVEIS; LEGGINGS PARA DESPORTO; LENÇOS [VESTUÁRIO]; LUVAS (VESTUÁRIO); MAILLOTS DESPORTIVOS; MALHAS PARA GINÁSTICA; MACACÕES; MEIAS; MEIAS-CALÇAS; MEIAS PARA DESPORTO; PARKAS; PERNEIRAS [POLAINAS]; POLOS; POLOS E CALÇAS PARA DESPORTO; ROUPA DE GINÁSTICA; ROUPA INTERIOR ADELGAÇANTE; SAIAS; SOBRETUDO; T-SHIRTS; SWEATSHIRTS; TOPS CURTOS; TOPS [VESTUÁRIO]; UNIFORMES DESPORTIVOS; VESTIDOS; VESTUÁRIO DE DESPORTO.

(591)

(540)

BOUAS
BE OUT - USE A SLOGAN

(531) 27.5.2 ; 27.5.9 ; 27.5.25

ALGINATO; SUPLEMENTOS E PREPARAÇÕES DIETÉTICAS; SUPLEMENTOS DIETÉTICOS DE GELEIA REAL; SUPLEMENTOS DIETÉTICOS DE CARVÃO ATIVADO; SUPLEMENTOS DIETÉTICOS PARA USO MEDICINAL; SUPLEMENTOS DIETÉTICOS PARA SERES HUMANOS; SUPLEMENTOS DIETÉTICOS DE SEMENTE DE LINHAÇA; SUPLEMENTOS DIETÉTICOS DE ÓLEO DE LINHAÇA; SUPLEMENTOS DIETÉTICOS CONSTITUÍDOS PRINCIPALMENTE POR FERRO; SUPLEMENTOS DIETÉTICOS CONSTITUÍDOS PRINCIPALMENTE POR CÁLCIO; SUPLEMENTOS DIETÉTICOS DE PROTEÍNA EM PÓ; SUPLEMENTOS DIETÉTICOS À BASE DE LUTEÍNA; SUPLEMENTOS DIETÉTICOS À BASE DE AMINOÁCIDOS; SUPLEMENTOS DIETÉTICOS À BASE DE OLIGOELEMENTOS; NUTRACÊUTICOS PARA USAR COMO SUPLEMENTOS DIETÉTICOS; SUPLEMENTOS DIETÉTICOS DE MINERAIS PARA SERES HUMANOS; SUPLEMENTOS DIETÉTICOS PARA SERES HUMANOS E ANIMAIS; SUPLEMENTOS DIETÉTICOS À BASE DE ÁCIDO FÓLICO; SUPLEMENTOS DIETÉTICOS DE ÓLEO DE SEMENTE DE LINHAÇA; SUPLEMENTOS DIETÉTICOS DE PROTEÍNA DE SORO DE LEITE; SUPLEMENTOS DIETÉTICOS À BASE DE PROTEÍNAS DE SOJA; SUPLEMENTOS DIETÉTICOS PARA CONSUMO HUMANO SEM SER PARA USO MÉDICO; SUPLEMENTOS DIETÉTICOS PARA A PROMOÇÃO DA RESISTÊNCIA E DA FORMA FÍSICA; MISTURAS PARA BEBIDAS DE SUPLEMENTOS DIETÉTICOS EM PÓ COM SABOR DE FRUTAS; SUPLEMENTOS DIETÉTICOS À BASE DE ERVAS PARA PESSOAS COM NECESSIDADES DIETÉTICAS ESPECIAIS.

(591)

(540)

ATIVWELL

(210) 706557

MNA

(220) 2023.06.02

(300)

(730) PT SDSB FARMACEUTICA LDA.

(511) 05 COMPRIMIDOS DE VITAMINAS; PREPARAÇÕES DE VITAMINAS; GOMAS DE VITAMINAS; VITAMINAS PRÉ-NATAIS; VITAMINAS PARA BEBÊS; VITAMINAS EM GOTAS; COMPLEXOS DE VITAMINAS; VITAMINAS E PREPARAÇÕES VITAMÍNICAS; SUPLEMENTOS DIETÉTICOS DE VITAMINAS; SUPLEMENTOS ALIMENTARES NATURAIS CONSTITUÍDOS PRINCIPALMENTE À BASE DE VITAMINAS; CÁPSULAS DE EMAGRECIMENTO; CÁPSULAS PARA MEDICAMENTOS; CÁPSULAS PARA USO FARMACÊUTICO; CÁPSULAS DE GINSENG PARA USO MÉDICO; CÁPSULAS DE GELATINA PARA PRODUTOS FARMACÊUTICOS; CÁPSULAS DE ÓLEO DE FÍGADO DE BACALHAU; CÁPSULAS DE ERVAS PARA AUMENTAR A POTÊNCIA MASCULINA; XAROPES PARA USO FARMACÊUTICO; SUPLEMENTOS VITAMÍNICOS; SUPLEMENTOS VITAMÍNICOS LÍQUIDOS; SUPLEMENTOS VITAMÍNICOS E MINERAIS; SUPLEMENTOS DIETÉTICOS; SUPLEMENTOS DIETÉTICOS MINERAIS; SUPLEMENTOS ALIMENTARES DIETÉTICOS; SUPLEMENTOS DIETÉTICOS LÍQUIDOS; SUPLEMENTOS DIETÉTICOS DE LINHAÇA; SUPLEMENTOS DIETÉTICOS DE PRÓPOLIS; SUPLEMENTOS DIETÉTICOS DE CASEÍNA; SUPLEMENTOS DIETÉTICOS E NUTRICIONAIS; SUPLEMENTOS DIETÉTICOS DE PROTEÍNA; SUPLEMENTOS DIETÉTICOS PARA DESPORTISTAS; SUPLEMENTOS DIETÉTICOS EM PÓ; SUPLEMENTOS DIETÉTICOS DE ZINCO; SUPLEMENTOS DIETÉTICOS PARA CRIANÇAS; SUPLEMENTOS DIETÉTICOS DE PÓLEN; SUPLEMENTOS DIETÉTICOS DE

(210) 706558

MNA

(220) 2023.06.02

(300)

(730) PT JOANA RITA JESUS MENDES

(511) 42 DESIGN GRÁFICO.

(591)

(540)

ATELIER N°MIL 1

(210) 706560

MNA

(220) 2023.06.02

(300)

(730) PT CLÁUDIA MARIA DA CUNHA SÁ LIMA

PT TELMO FILIPE NEVES RORIZ

(511) 16 CARTAZES; CARTAZES EMOLDURADOS; CARTAZES PUBLICITÁRIOS; CARTAZES EM CARTÃO; LIVROS COM CARTAZES; CARTAZES DE PAPEL; IMAGENS; IMAGENS IMPRESSAS; IMAGENS PARA COLORIR; GRAVURAS; IMPRESSÕES [GRAVURAS]; PRANCHAS [GRAVURAS]; GRAVURAS [IMPRESSAS]; GRAVURAS LITOGRAFICAS; GRAVURAS DE ARTE;

- ÁGUAS-FORTES [GRAVURAS]; GRAVURAS [ÁGUAS FORTES]; GRAVURAS E SUAS REPRODUÇÕES; OBJETOS DE ARTE LITOGRAFADOS; LÁPIS; LAPISEIRAS; PORTA-LÁPIS [LAPISEIRAS]; LÁPIS CARVÃO; LÁPIS PASTÉIS; APARA-LÁPIS; LÁPIS CORRETORES; PASTÉIS (LÁPIS); LÁPIS DE DESENHO; CONJUNTOS DE LÁPIS; LÁPIS PARA ARTISTAS; TAMPAS PARA LÁPIS; APARA-LÁPIS, MECÂNICOS; DECORAÇÕES PARA LÁPIS; BORRACHAS DE LÁPIS; LATAS PARA LÁPIS; PROLONGADORES DE LÁPIS; BANDEJAS PORTA-LÁPIS; CAIXAS PARA LÁPIS; ESTOJOS PARA LÁPIS; ACESSÓRIOS PARA LÁPIS; MINAS DE LÁPIS; BLOCOS; BLOCOS [PAPELARIA]; BLOCOS PARA NOTAS; BLOCOS DE NOTAS; BLOCOS PARA CAVALETE; BLOCOS DE REPÓRTER; BLOCOS DE MEMORANDOS; CADERNOS; CADERNOS DE APONTAMENTOS; CADERNOS DE RESULTADOS; CADERNOS DE ESPIRAL; CADERNOS DE ENDEREÇO; CAPAS DE CADERNOS; CADERNOS DE NOTAS; CADERNOS DE BOLSO; CADERNOS DE ESTENÓGRAFO; CADERNOS PARA CALIGRAFIA COM PINCÊIS; CADERNOS PARA CALIGRAFIA COM CANETA; CADERNOS PARA ESCREVER OU DESENHAR; REPRODUÇÕES GRÁFICAS; POSTAIS; POSTAIS LENTICULARES; CARTÕES POSTAIS; POSTAIS ILUSTRADOS; CARTÕES POSTAIS E POSTAIS ILUSTRADOS; PAPEL PARA CARTÕES-POSTAIS; MARCADORES DE LIVROS EM PAPEL; MARCADORES DE LIVROS; MARCADORES DE LIVROS EM METAIS PRECIOSOS; CARTÕES DE BOAS-FESTAS; CARTÕES DE BOAS FESTAS MUSICAIS; ETIQUETAS ADESIVAS; ETIQUETAS DE PAPEL; ETIQUETAS EM PAPEL; ETIQUETAS PARA MARCAÇÃO; ETIQUETAS ADESIVAS IMPRESSAS; ETIQUETAS DE ENDEREÇOS; AUTOCOLANTES; AUTOCOLANTES [DECALCOMANIAS]; ADESIVOS AUTOCOLANTES; AUTOCOLANTES PARA AUTOMÓVEIS; CADERNETAS DE AUTOCOLANTES; ÁLBUNS DE AUTOCOLANTES; PELÍCULAS AUTOCOLANTES PARA PAPELARIA; AUTOCOLANTES PARA PARA-CHOQUES; AUTOCOLANTES DECORATIVOS PARA CAPACETES; AUTOCOLANTES [ARTIGOS DE PAPELARIA].
- 20 OBJETOS DE ARTE EM MADEIRA, CERA, GESSO OU MATÉRIAS PLÁSTICAS; MOBILIÁRIO; MOBILIÁRIO ESCOLAR; MOBILIÁRIO METÁLICO; MOBILIÁRIO DOMÉSTICO; FICHEIROS [MOBILIÁRIO]; ARQUIVADORES [MOBILIÁRIO]; MOBILIÁRIO INTEGRADO; BANCOS (MOBILIÁRIO); BANCOS [MOBILIÁRIO]; MOBILIÁRIO ESTOFADO; MOBILIÁRIO ALMOFADADO; BALCÕES [MOBILIÁRIO]; GARRAFEIRAS [MOBILIÁRIO]; CHAVEIROS [MOBILIÁRIO]; ESTANTES [MOBILIÁRIO]; APARADORES [MOBILIÁRIO]; CREDÊNCIAS [MOBILIÁRIO]; LOUCEIROS [MOBILIÁRIO]; CACIFOS [MOBILIÁRIO]; MOBILIÁRIO INSUFLÁVEL; PUFES [MOBILIÁRIO]; TOALHEIROS [MOBILIÁRIO]; BARES [MOBILIÁRIO]; MOBILIÁRIO TRANSFORMÁVEL; ESTANTES (MOBILIÁRIO); BIOMBOS [MOBILIÁRIO]; MÓDULOS (MOBILIÁRIO); CAVALETES [MOBILIÁRIO]; CARRINHOS [MOBILIÁRIO]; BIOMBOS AMOVÍVEIS [MOBILIÁRIO]; PEÇAS DE MOBILIÁRIO; DIVISÓRIAS MÓVEIS [MOBILIÁRIO]; MOBILIÁRIO DE CANTINA; SUPORTES MULTIUSOS [MOBILIÁRIO]; DIVISÓRIAS PORTÁTEIS [MOBILIÁRIO]; PORTAS PARA MOBILIÁRIO; MOBILIÁRIO EM AÇO; MOBILIÁRIO EM COURO; MOBILIÁRIO PARA EXPOSIÇÃO; UNIDADES EXPOSITOAS (MOBILIÁRIO); MOBILIÁRIO PARA COMPUTADORES; MOBILIÁRIO DE VIDRO; PÉS PARA MOBILIÁRIO; PERNAS PARA MOBILIÁRIO; MOBILIÁRIO PARA VIVEIROS; MOBILIÁRIO PARA VESTIÁRIOS; MOBILIÁRIO DE ARRUMAÇÃO; MOBILIÁRIO PARA ARMAZENAMENTO; MOBILIÁRIO DE ARMAZENAMENTO; SECRETÁRIAS MODULARES [MOBILIÁRIO]; MOBILIÁRIO PARA COZINHA; MOBILIÁRIO EM MADEIRA.
- 21 OBJETOS DE ARTE EM PORCELANA, TERRACOTA OU VIDRO; OBJETOS DE ARTE EM PORCELANA, CERÂMICA, TERRACOTA OU VIDRO; PANOS DE COZINHA.
- 24 PANOS; PANOS DESCARTÁVEIS; CHEVIOTES [PANOS]; LONAS, PANOS; PANOS DE CÂNHAMO; PANOS DE ALGODÃO; PANOS DE BAR; ROUPA BRANCA; ROUPA ADAMASCADA; ROUPA DE MESA; PEQUENOS ARTIGOS TÊXTEIS [ROUPA DE MESA]; ROUPA DE CAMA E DE MESA; ROUPA DE MESA EM MATÉRIAS TÊXTEIS; ROUPA DE COZINHA E DE MESA; GUARDANAPOS EM TECIDO [ROUPA DE MESA]; ROUPA DE MESA, SEM SER EM PAPEL; MATÉRIAS TÊXTEIS; TÊXTEIS; GALHARDETES TÊXTEIS; TOALHAS [TÊXTEIS]; TÊXTEIS E SUCEDÂNEOS DE TÊXTEIS; TÊXTEIS DE CETIM; TÊXTEIS DE LÃ; TÊXTEIS PARA DECORAÇÃO; TÊXTEIS DE LINHO; SUBSTITUTOS DE TÊXTEIS; TECIDOS REFORÇADOS [TÊXTEIS]; TÊXTEIS DE VELUDO; TÊXTEIS DE ALGODÃO; ETIQUETAS TÊXTEIS IMPRESSAS; TÊXTEIS DE FLANELA; MATERIAIS TÊXTEIS COMPOSTOS; TÊXTEIS NÃO TECIDOS; TECIDOS TÊXTEIS IMPERMEÁVEIS; TÊXTEIS DE SEDA; TÊXTEIS DE POLIÉSTER.
- 26 PASSAMANARIA; FITAS [PASSAMANARIA]; APLIQUES [RETROSARIA]; GANCHOS [RETROSARIA]; ARTIGOS DE RETROSARIA; FITAS PARA RETROSARIA; LAÇOS PARA RETROSARIA; LAÇOS DE RETROSARIA; APLIQUES EM TECIDO [RETROSARIA]; FITAS DE PAPEL [RETROSARIA]; LAÇOS DE PAPEL [RETROSARIA]; APLIQUES [ARTIGOS DE RETROSARIA]; ARTIGOS DE RETROSARIA, EXCETO LINHA; FITAS AUTOCOLANTES [ARTIGOS DE RETROSARIA]; FITAS DE VELCRO PARA RETROSARIA; RETROSARIA [ARTIGOS DE COSTUREIRAS], EXCETO LINHA.
- 42 DESIGN AUTOMÓVEL; DESIGN VISUAL; DESIGN GRÁFICO; DESIGN INDUSTRIAL; DESIGN DE JOGOS; DESIGN DE TELEFONES; DESIGN DE HOTÉIS; DESIGN DE INSTRUMENTOS; DESIGN DE AUTOMÓVEIS; DESIGN DE SOFTWARE; DESIGN DE RESTAURANTES; DESIGN DE TAPETES; DESIGN DE LOJAS; DESIGN DE CONSTRUÇÃO; DESIGN DE MODELOS; DESIGN DE PROTÓTIPOS; DESIGN DE ESCULTURAS; DESIGN DE RELÓGIOS; DESIGN DE EDIFÍCIOS; PLANEAMENTO DE DESIGN; DESIGN DE COZINHAS; DESIGN DE MOBILIÁRIO; DESIGN DE EMBALAGENS; DESIGN DE INTERIORES; DESIGN DE MOLDES; SERVIÇOS DE DESIGN; DESIGN DE JOIAS; DESIGN DE CORTINADOS; ESTILISMO [DESIGN INDUSTRIAL]; DESIGN DE PRODUTOS; DESIGN DE MARCAS; DESIGN DE ENGENHARIA; DESIGN DE MODA; SERVIÇOS DE DESIGN CUSTOMIZADO; DESIGN DE ILUMINAÇÃO PAISAGÍSTICA; PLANEAMENTO [DESIGN] DE PUBS; INVESTIGAÇÃO RELACIONADA COM DESIGN; DESIGN DE WEBSITES INFORMÁTICOS; DESIGN DE SOFTWARE INFORMÁTICO; DESIGN DE BARCOS; DESIGN DE AERONAVES; DESIGN DE ESTORES; DESIGN DE ARQUITETURA; SERVIÇOS DE DESIGN CIENTÍFICO; DESIGN DE ILUSTRAÇÕES GRÁFICAS; DESIGN DE ILUMINAÇÃO TEATRAL; DESIGN DE INSTALAÇÕES DESPORTIVAS; DESIGN DE CENTROS COMERCIAIS; PLANEAMENTO [DESIGN] DE CLUBES; DESIGN DE VEÍCULOS FERROVIÁRIOS; DESIGN DE MAQUINARIA ESPECIALIZADA; DESIGN DE EDIFÍCIOS INDUSTRIAIS; PLANEAMENTO [DESIGN] DE EDIFÍCIOS; DESIGN DE ESTRUTURAS ORNAMENTAIS; PLANEAMENTO [DESIGN] DE RESTAURANTES; DESIGN DE EXPOSITORES TRIDIMENSIONAIS; PLANEAMENTO [DESIGN] DE

BARES; DESIGN E DESIGN GRÁFICO PARA A CRIAÇÃO DE WEBSITES; DESIGN DE LAYOUTS ORNAMENTAIS; DESIGN DE HARDWARE INFORMÁTICO; DESIGN DE INSTALAÇÕES INDUSTRIAIS; PLANEAMENTO [DESIGN] DE ESCRITÓRIOS; PLANEAMENTO [DESIGN] DE COZINHAS; SERVIÇOS DE DESIGN COMERCIAL; DESIGN DE ARTES GRÁFICAS; DESIGN DE ARTE GRÁFICA; SERVIÇOS DE DESIGN GRÁFICO; DESIGN DE MATERIAL IMPRESSO; DESIGN DE PRODUTOS INDUSTRIAIS; DESIGN DE INTERIORES COMERCIAIS; DESIGN DE NOVOS PRODUTOS; PLANEAMENTO [DESIGN] DE LOJAS; DESIGN DE ALVENARIA DE MONUMENTOS; DESIGN DE INSTALAÇÕES DE INFANTÁRIOS; DESIGN DE PROGRAMAS PARACOMPUTADOR; SERVIÇOS DE DESIGN DE ENGENHARIA; SERVIÇOS DE DESIGN DE PRODUTOS; DESIGN DE JOGOS DE TABULEIRO; SERVIÇOS DE DESIGN DE VEÍCULOS; DESIGN E DESENVOLVIMENTO DE PRODUTOS; DESIGN E DESENVOLVIMENTO DE SOFTWARE; DESIGN E CONSULTADORIA DE ENGENHARIA; SERVIÇOS DE DESIGN DE COMPUTADORES; SERVIÇOS DE DESIGN DE TÊXTEIS; CONCEÇÃO (DESIGN) DE VEÍCULOS MARÍTIMOS; SERVIÇOS DE DESIGN DE CALÇADO; DESIGN DE LAYOUTS PARA ESCRITÓRIOS; SERVIÇOS DE DESIGN DE COZINHAS; DESIGN DE EXTERIORES DE EDIFÍCIOS; AVALIAÇÃO DE DESIGN DE PRODUTOS; DESIGN DE ACESSÓRIOS DE VESTUÁRIO; DESIGN DE CARTÕES DE VISITAS; INVESTIGAÇÃO EM DESIGN DE COMPUTADORES; DESIGN DE DECORAÇÃO DE INTERIORES; SERVIÇOS DE DESIGN DE WEBSITES; DESIGN DE INTERIORES DE LOJAS; DESIGN DE ESPAÇOS DE ESCRITÓRIOS; DESIGN DE VESTUÁRIO DE PROTEÇÃO; DESIGN DE LADRILHOS DE ALCATIFA; SERVIÇOS DE DESIGN DE MOBILIÁRIO; SERVIÇOS DE DESIGN DE EMBALAGENS; DESIGN DE PRODUTOS DE ENGENHARIA; DESIGN DE SOFTWARE DE DRIVERS; DESIGN GRÁFICO DE MATERIAIS PROMOCIONAIS; SERVIÇOS DE DESIGN DE ARMÁRIOS; SERVIÇOS DE DESIGN DE BOLOS; DESIGN DE TRAJES DE FANTASIA; DESIGN DE CENÁRIOS DE ESPETÁCULOS; SERVIÇOS DE DESIGN DE LOGOTIPOS; DESIGN DE CAMPOS DE GOLFE; ANÁLISE DE DESIGN DE PRODUTOS; PLANEAMENTO E DESIGN DE COZINHAS; DESIGN DE SOFTWARE DE VIDEOJOGOS; DESIGN INDUSTRIAL ASSISTIDO POR COMPUTADOR; DESIGN DE SISTEMAS DE AQUECIMENTO; DESIGN DE ACESSÓRIOS DE MODA; DESIGN DE ARTIGOS DE PAPELARIA; ESTUDOS DE VIABILIDADE DE DESIGN; SERVIÇOS DE DESIGN DE JOALHARIA; DESIGN DE CONDUTAS (GASODUTOS/OLEODUTOS); DESIGN DE AUTOMÓVEIS DE CORRIDA; DESIGN DE SISTEMAS DE COMPUTADOR; DESIGN DE EMBALAGENS PARA TERCEIROS; SERVIÇOS DE DESIGN DE CASAS; DESIGN DE MÓVEIS PARA ESCRITÓRIO; DESIGN DE MOBILIÁRIO DE ESCRITÓRIO; ARQUITETURA; CONSULTADORIA EM ARQUITETURA; CONSULTORIA DE ARQUITETURA; SERVIÇOS DE ARQUITETURA; SERVIÇOS DE ARQUITETURA INTERIOR; INVESTIGAÇÃO RELACIONADA COM ARQUITETURA; TESTES DE FERRAGENS PARA ARQUITETURA; SERVIÇOS DE CONSULTAS EM ARQUITETURA; SERVIÇOS DE CONSULTADORIA EM ARQUITETURA; SERVIÇOS DE ENGENHARIA E ARQUITETURA; SERVIÇOS DE ARQUITETURA PARA A PREPARAÇÃO DE PROJETOS DE ARQUITETURA; SERVIÇOS DE CONSULTADORIA RELACIONADOS COM ARQUITETURA; SERVIÇOS DE ASSESSORIA RELACIONADOS COM ARQUITETURA; PREPARAÇÃO DE RELATÓRIOS RELACIONADOS COM ARQUITETURA; DESIGN DE ARQUITETURA PARA PLANEAMENTO URBANO; SERVIÇOS DE

DESIGN RELACIONADOS COM ARQUITETURA; SERVIÇOS DE ASSESSORIA EM MATÉRIA DE ARQUITETURA; CONCEÇÃO E DESENVOLVIMENTO DE ARQUITETURA DE HARDWARE; SERVIÇOS DE DESIGN ASSISTIDO POR COMPUTADOR RELACIONADOS COM ARQUITETURA; SERVIÇOS DE ARQUITETURA PARA A CONCEÇÃO DE CENTROS COMERCIAIS.

(591)

(540)



(531) 2.9.1 ; 27.99.13

(210) 706561

MNA

(220) 2023.06.02

(300)

(730) PT INSIDE MIRROR LDA

(511) 35 MARKETING DIGITAL.

(591)

(540)

OCCASIO

(210) 706563

MNA

(220) 2023.06.02

(300)

(730) PT CAROLINA TAGLIARI

(511) 14 ARTIGOS DE JOALHARIA; PEDRAS PRECIOSAS, PÉROLAS E METAIS PRECIOSOS, E SUAS IMITAÇÕES; ITENS DE JOALHARIA; PRODUTOS DE JOALHARIA.

16 MATERIAIS E UTENSÍLIOS PARA DECORAÇÃO E ARTE.

(591)

(540)



(531) 1.3.2 ; 26.4.13

(210) **706564** MNA
(220) 2023.06.02
(300)

(730) PT TOMÁS KANE D'ANDRADE
PT MARIA ALICE FRAGATA DE MORAIS
GAIVÃO NOGUEIRA RAMOS

(511) 41 ORGANIZAÇÃO DE EVENTOS DESPORTIVOS;
COMPETIÇÕES E TORNEIOS DESPORTIVOS;
ORGANIZAÇÃO E REALIZAÇÃO DE EVENTOS
DESPORTIVOS; SERVIÇOS PARA A ORGANIZAÇÃO
DE EVENTOS DESPORTIVOS; ORGANIZAÇÃO DE
EVENTOS COM FINS CULTURAIS, RECREATIVOS E
DESPORTIVOS.

(591) azul escuro, azul claro, amarelo, castanho, branco, preto
(540)



(531) 6.3.2 ; 26.99.22

(210) **706565** MNA
(220) 2023.06.02
(300)

(730) PT HAPPY FLOWER - SERVIÇOS DE
JARDINAGEM, UNIPESSOAL LDA

(511) 44 JARDINAGEM; JARDINAGEM PAISAGÍSTICA;
JARDINAGEM PAISAGISTA; HORTICULTURA,
JARDINAGEM E PAISAGISMO; ASSESSORIA EM
MATÉRIA DE JARDINAGEM; SERVIÇOS DE
JARDINEIRO E JARDINAGEM; ALUGUER DE
UTENSÍLIOS DE JARDINAGEM; FORNECIMENTO DE
INFORMAÇÕES SOBRE JARDINAGEM; DESIGN DE
JARDINAGEM PAISAGÍSTICA PARA TERCEIROS;
FORNECIMENTO DE INSTALAÇÕES DE
JARDINAGEM COMUNITÁRIA; INFORMAÇÕES E
ASSESSORIA EM MATÉRIA DE JARDINAGEM;
JARDINAGEM PAISAGÍSTICA RELACIONADA COM
ARRANJOS FLORAIS PARA INTERIORES DE
EDIFÍCIOS; SERVIÇOS DE ASSESSORIA
RELACIONADOS COM A JARDINAGEM AQUÁTICA;
ALUGUER DE ANIMAIS PARA FINS DE
JARDINAGEM.

(591) BRANCO; VERDE; ROSA

(540)



(531) 2.9.8 ; 5.5.20 ; 27.3.15 ; 27.5.4 ; 27.99.15

(210) **706567** MNA
(220) 2023.06.02
(300)

(730) PT ISABEL MARIA AZEVEDO DA COSTA

(511) 41 ENSINO [FORMAÇÃO].
45 ORIENTAÇÃO ESPIRITUAL.

(591)

(540)

ESCOLA INICIÁTICA TERRAS
DE LYZ

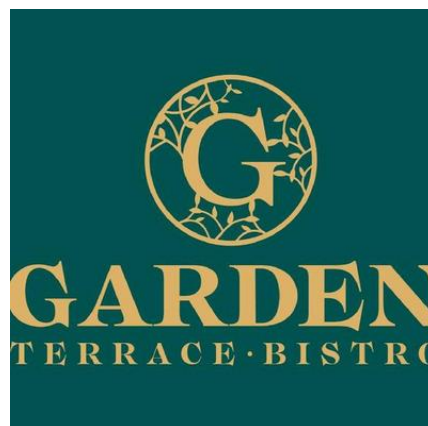
(210) **706568** MNA
(220) 2023.06.02
(300)

(730) PT SÉRGIO DOS SANTOS BRITO

(511) 43 SERVIÇOS DE RESTAURANTES.

(591) Verde garrafa; Dourado; Amarelo

(540)



(531) 26.1.18 ; 27.99.7 ; 29.1.3

(210) **706569** MNA
(220) 2023.06.02
(300)

(730) PT VRS - LOCAL ACCOMMODATION, LDA

(511) 41 SERVIÇOS DE EDUCAÇÃO, ENTRETENIMENTO E
DESPORTO; EDUCAÇÃO, ENTRETENIMENTO E
DESPORTO.

(591)

(540)

SAILINGPORTO

(210) **706572** **MNA**
 (220) 2023.06.03
 (300)
 (730) PT **NUNO FILIPE SILVA TAVARES**
AMADOR

(511) 41 ADESTRAMENTO DE CÃES-GUIA PARA INVISUAIS;
 FORMAÇÃO EM TREINO DE CÃES; FORMAÇÃO
 PARA INVISUAIS RELACIONADA COM A
 UTILIZAÇÃO DE CÃES-GUIA.

45 SERVIÇOS PARA LEVAR CÃES A PASSEAR.

(591)

(540)

CÃOVIVER COM CÃOFIANÇA

(210) **706574** **MNA**
 (220) 2023.06.03
 (300)
 (730) PT **JÉSSICA ALEXANDRA GOMES**
MACHADO

(511) 09 FONES PARA OUVIDOS; RELÓGIOS INTELIGENTES.

(591)

(540)

REVIVE STORE

(210) **706580** **MNA**
 (220) 2023.06.03
 (300)
 (730) PT **ANDREZA RACHID FERREIRA DA**
SILVA

(511) 44 MEDICINA DENTÁRIA.

(591)

(540)



(531) 2.9.10 ; 25.5.1

(210) **706588** **MNA**
 (220) 2023.06.04
 (300)
 (730) PT **FAÇANHA INVEJÁVEL LDA**

(511) 43 RESTAURANTES PARA TURISTAS; SERVIÇOS DE
 RESTAURANTES; RESTAURANTES DE SELF-
 SERVICE; RESTAURANTES DE GRELHADOS;
 RESTAURANTES DE IGUARIAS REFINADAS;

SERVIÇOS DE RESTAURANTES SELF-SERVICE;
 SERVIÇOS DE RESTAURANTES DE SUSHI.

(591)

(540)

BUGA RAMEN

(210) **706594** **MNA**
 (220) 2023.06.05

(300)

(730) PT **AMORIM GUEDES DE SOUSA, S.A.**

(511) 41 EDUCAÇÃO; FORMAÇÃO; DIVERTIMENTO;
 ATIVIDADES DESPORTIVAS E CULTURAIS.

(591)

(540)

BIG BOTTLE DAY

(210) **706595** **MNA**
 (220) 2023.06.05

(300)

(730) PT **AMORIM GUEDES DE SOUSA, S.A.**

(511) 41 EDUCAÇÃO; FORMAÇÃO; DIVERTIMENTO;
 ATIVIDADES DESPORTIVAS E CULTURAIS.

(591)

(540)

**IT'S FRIDAY IT'S BIG BOTTLE
 DAY**

(210) **706596** **MNA**
 (220) 2023.06.05

(300)

(730) **ES LA CLAUDIA ITALIA, S.L.**

(511) 33 BEBIDAS ALCOÓLICAS EXCETO CERVEJA;
 PREPARAÇÕES ALCOÓLICAS PARA FAZER
 BEBIDAS.

(591) Amarelo; Vermelho; Fuchsia; Dourado; Castanho; Preto

(540)



(531) 3.5.19 ; 3.5.20 ; 3.5.24 ; 27.5.3 ; 27.5.17 ; 27.5.25

(210) **706599****MNA**

(220) 2023.06.05

(300)

(730) **KRPOSCO INTERNATIONAL CORPORATION**(210) **706597****MNA**

(220) 2023.06.05

(300)

(730) **PT CARLTON PALÁCIO - SOCIEDADE DE CONSTRUÇÃO E EXPLORAÇÃO HOTELEIRA, S.A.**

(511) 36 ARRENDAMENTO DE APARTAMENTOS, DE ESTÚDIOS E DE QUARTOS.

43 ALOJAMENTO TEMPORÁRIO; DISPONIBILIZAÇÃO DE RESIDÊNCIAS COM ASSISTÊNCIA (ALOJAMENTO TEMPORÁRIO), ARRENDAMENTO DE QUARTOS; DISPONIBILIZAÇÃO DE ACOMODAÇÕES PARA ALOJAMENTO TEMPORÁRIO; FORNECIMENTO DE ALOJAMENTO HABITACIONAL TEMPORÁRIO; FORNECIMENTO DE ALOJAMENTOS TEMPORÁRIOS MOBILADOS; ORGANIZAÇÃO E FORNECIMENTO DE ALOJAMENTO TEMPORÁRIO; SERVIÇOS DE ALUGUER DE QUARTOS; SERVIÇOS DE HOSPITALIDADE [ALOJAMENTO]; SERVIÇOS DE HOTÉIS E ALOJAMENTO TEMPORÁRIO; SERVIÇOS DE RESERVA DE HOTÉIS E DE ALOJAMENTO TEMPORÁRIO; ORGANIZAÇÃO E FORNECIMENTO DE ALOJAMENTO PARA FÉRIAS E RESERVAS DE ALOJAMENTO; SERVIÇOS DE RESTAURAÇÃO, DE SNACK-BAR, DE RESTAURANTES SELF-SERVICE, DE CAFETARIA, DE CAFETARIA SELF-SERVICE, DE BAR, DE CATERING E DE GELATARIA; SERVIÇOS DE FORNECIMENTO DE ALIMENTOS E BEBIDAS.

(591)

(540)

PESTANA SMART STUDIOS

(511) 07 ESCAVADORES; CARREGADORES [MÁQUINAS PARA TRABALHOS DE TERRAPLANAGEM]; CARREGADORES DE PLATAFORMA DIRIGIDA; BULLDOZERS; CILINDROS COMPRESSORES; NIVELADORES [MÁQUINAS PARA TRABALHOS DE TERRAPLANAGEM]; PERFURADORAS E PERFURADORAS DE ROCHA [MÁQUINAS].

12 CAMIÕES BASCULANTES; EMPILHADORAS; VEÍCULOS TODO-O-TERRENO E CAMIÕES (TRATORES).

(591)

(540)



(531) 26.1.16 ; 26.11.12

(210) **706598****MNA**

(220) 2023.06.05

(300)

(730) **KRPOSCO INTERNATIONAL CORPORATION**

(511) 07 ESCAVADORES; CARREGADORES [MÁQUINAS PARA TRABALHOS DE TERRAPLANAGEM]; CARREGADORES DE PLATAFORMA DIRIGIDA; BULLDOZERS; CILINDROS COMPRESSORES; NIVELADORES [MÁQUINAS PARA TRABALHOS DE TERRAPLANAGEM]; PERFURADORAS E PERFURADORAS DE ROCHA [MÁQUINAS].

12 CAMIÕES BASCULANTES; EMPILHADORAS; VEÍCULOS TODO-O-TERRENO E CAMIÕES (TRATORES).

(591)

(540)

DAEWOO

(531) 27.5.17 ; 27.5.25

(210) **706601****MNA**

(220) 2023.06.02

(300)

(730) **PT ASSOCIAÇÃO VISIT AZORES**

(511) 35 SERVIÇOS DE PUBLICIDADE, DE PROMOÇÃO E DE MARKETING; SERVIÇOS DE PUBLICIDADE, DE MARKETING E PROMOCIONAIS; SERVIÇOS DE PUBLICIDADE, DE MARKETING E DE PROMOÇÃO; ASSISTÊNCIA A EMPRESAS COMERCIAIS NA GESTÃO DA RESPECTIVA ATIVIDADE; ASSISTÊNCIA DE GESTÃO RELACIONADA COM O ESTABELECIMENTO DE EMPRESAS COMERCIAIS; ASSISTÊNCIA EM GESTÃO COMERCIAL NA CRIAÇÃO E DIREÇÃO DE RESTAURANTES; ASSISTÊNCIA EM GESTÃO COMERCIAL NA EXPLORAÇÃO DE RESTAURANTES; ASSISTÊNCIA NO PLANEAMENTO DE NEGÓCIOS COMERCIAIS; ASSISTÊNCIA OPERACIONAL DE NEGÓCIOS A EMPRESAS; ASSISTÊNCIA RELACIONADA COM ORGANIZAÇÃO DE NEGÓCIOS COMERCIAIS; FORNECIMENTO DE ASSISTÊNCIA EMPRESARIAL; FORNECIMENTO DE CLASSIFICAÇÕES DE UTILIZADOR [RANKINGS] PARA FINS COMERCIAIS OU DE PUBLICIDADE; FORNECIMENTO DE COMENTÁRIOS DE UTILIZADOR [REVIEWS] PARA FINS COMERCIAIS OU DE PUBLICIDADE; FORNECIMENTO DE GESTÃO COMERCIAL E ASSISTÊNCIA OPERACIONAL A EMPRESAS COMERCIAIS; FORNECIMENTO DE INFORMAÇÃO DE CONTATOS EMPRESARIAIS E COMERCIAIS ATRAVÉS DA INTERNET; GESTÃO COMERCIAL DE ATRAÇÕES PARA VISITANTES; INQUÉRITOS DE NEGÓCIOS COMERCIAIS; PRESTAÇÃO DE AVALIAÇÕES DE CONSUMIDORES PARA FINS COMERCIAIS OU PUBLICITÁRIOS; ANÁLISES DE PREÇOS; COTAÇÃO DE PREÇOS DE PRODUTOS OU

SERVIÇOS; DISPONIBILIZAÇÃO DE UM ESPAÇO DE MERCADO ONLINE PARA COMPRADORES E VENDEDORES DE PRODUTOS E SERVIÇOS; FORNECIMENTO DE INFORMAÇÕES SOBRE COMPARAÇÃO DE TAXAS HOTELEIRAS; FORNECIMENTO DE INFORMAÇÕES SOBRE PRODUTOS AO CONSUMIDOR ATRAVÉS DA INTERNET; INFORMAÇÕES SOBRE A CLASSIFICAÇÃO DAS VENDAS DE PRODUTOS; ÍNDICE COMPARATIVO DE PREÇOS DE ALOJAMENTO; ORGANIZAÇÃO DE APRESENTAÇÕES COMERCIAIS RELACIONADAS COM A COMPRA E VENDA DE PRODUTOS; SERVIÇOS DE ACONSELHAMENTO E INFORMAÇÃO COMERCIAL AOS CONSUMIDORES [LOJA DO CONSUMIDOR].

(591)
(540)

VISITAZORES

(210) **706608** **MNA**
(220) 2023.06.02
(300)
(730) **AF CEU - COOPERATIVA DE ENSINO UNIVERSITÁRIO, C.R.L.**
(511) 41 EDUCAÇÃO E FORMAÇÃO.
(591)
(540)



ESCOLA DAS ARTES
UNIVERSIDADE AUTÓNOMA DE LISBOA

(531) 26.11.7 ; 26.11.8

(210) **706603** **MNA**
(220) 2023.06.02
(300)
(730) **PT RTM - DAIRY TRUST LDA.**
(511) 29 PRODUTOS LÁCTEOS E SUBSTITUTOS LÁCTEOS.
(591)
(540)



(531) 2.1.11 ; 26.11.13 ; 27.5.11

(210) **706609** **MNA**
(220) 2023.06.02
(300)
(730) **PT NUANCEVIDENTE UNIPessoal, LDA.**
(511) 19 MATERIAIS E ELEMENTOS DE EDIFICAÇÃO E CONSTRUÇÃO, NÃO METÁLICOS.
27 REVESTIMENTOS DE PAVIMENTOS E REVESTIMENTOS ARTIFICIAIS PARA CHÃO; REVESTIMENTOS PARA PAREDES E TETOS.

(591)
(540)



(531) 24.1.15

(210) **706604** **MNA**
(220) 2023.06.02
(300)
(730) **PT AL AUTOMÓVEIS UNIPessoal LDA**
(511) 12 VEÍCULOS E MEIOS DE TRANSPORTE.
35 SERVIÇOS DE PUBLICIDADE, DE MARKETING E DE PROMOÇÃO.

(591)
(540)

SÓ RETOMAS

(210) **706610** **MNA**
(220) 2023.06.02
(300)
(730) **PT MENDES GONÇALVES, S.A.**
(511) 03 PRODUTOS DE LAVAGEM (LIXÍVIA); PRODUTOS DE BRANQUEAMENTO (LIXÍVIAS); [LAVANDARIA]; PRODUTOS DE LIMPEZA; PRODUTOS DE LIMPEZA A SECO; PRODUTOS PARA A LIMPEZA DE CANOS DE ESGOTO; PRODUTOS PARA A LIMPEZA DE DENTADURAS; PRODUTOS PARA A LIMPEZA DE PAPEIS DE PAREDE; CORANTES PARA A LIXÍVIA E A LAVAGEM; AMÓNIA [ALCALI; VOLÁTIL] UTILIZADA COMO DETERGENTE; DETERGENTES,

SEM SER PARA PROCESSOS DE FABRICAÇÃO E/OU
USO MEDICINAL; PANOS DE LIMPEZA
IMPREGNADOS COM DETERGENTE.

(591)
(540)



(531) 27.5.11

(210) **706612** **MNA**

(220) 2023.06.02

(300)

(730) **PT BC&BS, LDA**

(511) 43 FORNECIMENTO DE ALIMENTOS E BEBIDAS EM RESTAURANTES E BARES; FORNECIMENTO DE ALIMENTOS E BEBIDAS PARA CLIENTES; PREPARAÇÃO DE ALIMENTOS E BEBIDAS; PREPARAÇÃO DE REFEIÇÕES; SERVIÇOS DE FORNECIMENTO DE COMIDA PARA FORA (TAKEAWAY); SERVIÇOS DE COMIDA PARA FORA; SERVIÇOS DE RESTAURANTES TAKE AWAY; RESTAURANTES DE GRELHADOS.

(591) Cod. Pantones: 485C; 7416C; 151C; 150C; 115C e 120C

(540)



(531) 27.5.2

(210) **706616** **MNA**

(220) 2023.06.03

(300)

(730) **PT MILTON MACHADO PEDRO**

(511) 35 SERVIÇOS DE PUBLICIDADE RELACIONADOS COM A INDÚSTRIA DE VEÍCULOS MOTORIZADOS; SERVIÇOS RETALHISTAS RELACIONADOS COM VEÍCULOS.

37 SERVIÇOS DE GARAGEM DE REPARAÇÃO AUTOMÓVEL; REVISÃO DE VEÍCULOS; REPARAÇÃO DE VEÍCULOS; REPARAÇÃO DE VEÍCULOS TERRESTRES; REPARAÇÃO DE VEÍCULOS MOTORIZADOS; REPARAÇÃO E MANUTENÇÃO DE VEÍCULOS; MANUTENÇÃO E REPARAÇÃO DE VEÍCULOS; LAVAGEM DE VEÍCULOS; MANUTENÇÃO DE VEÍCULOS; PINTURA DE VEÍCULOS MOTORIZADOS; MANUTENÇÃO DE VEÍCULOS MOTORIZADOS; CARREGAMENTO DE VEÍCULOS ELÉTRICOS; RECARGA DE BATERIAS DE VEÍCULOS; RECONDICIONAMENTO DE MOTORES DE VEÍCULOS; SERVIÇOS DE REPARAÇÃO RELACIONADOS COM VEÍCULOS; SERVIÇOS DE AFINAÇÃO DE VEÍCULOS AUTOMÓVEIS; MANUTENÇÃO E REPARAÇÃO DE VEÍCULOS

AUTOMÓVEIS; MANUTENÇÃO E REPARAÇÃO DE VEÍCULOS AUTOMÓVEIS TERRESTRES; MANUTENÇÃO OU REPARAÇÃO DE VEÍCULOS AUTOMÓVEIS; INSPEÇÃO DE VEÍCULOS ANTES DA MANUTENÇÃO; MONTAGEM [INSTALAÇÃO] DE ACESSÓRIOS PARA VEÍCULOS; MANUTENÇÃO, CONSERVAÇÃO E REPARAÇÃO DE VEÍCULOS; REPARAÇÃO E MANUTENÇÃO DE VEÍCULOS ELÉTRICOS; AFINAÇÃO DE MOTORES PARA VEÍCULOS AUTOMÓVEIS; SERVIÇOS DE RECARGA DE VEÍCULOS ELÉTRICOS; SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO E REPARAÇÃO DE VEÍCULOS; SERVIÇOS DE GARAGEM PARA A MANUTENÇÃO E REPARAÇÃO DE VEÍCULOS AUTOMÓVEIS; MONTAGEM E REPARAÇÃO DE PNEUS DE VEÍCULOS; MANUTENÇÃO E REPARAÇÃO DE VEÍCULOS A MOTOR; REPARAÇÃO E MANUTENÇÃO DE VEÍCULOS AUTOMÓVEIS E RESPECTIVAS PEÇAS, E DE MOTORES PARA VEÍCULOS AUTOMÓVEIS E RESPECTIVAS PEÇAS; SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PARA VEÍCULOS A MOTOR; SERVIÇOS DE LIMPEZA DE VEÍCULOS TERRESTRES MOTORIZADOS; SERVIÇOS DE REPARAÇÃO DE EMERGÊNCIA DE VEÍCULOS; MONTAGEM DE PEÇAS DE SUBSTITUIÇÃO EM VEÍCULOS; SERVIÇOS DE REPARAÇÃO DE CARROÇARIAS DE VEÍCULOS; REPARAÇÃO DE SISTEMAS DE FREIO PARA VEÍCULOS; REPARAÇÃO DE SISTEMAS DE SUSPENSÃO PARA VEÍCULOS; ASSISTÊNCIA EM CASO DE AVARIA DE VEÍCULOS [REPARAÇÃO]; REPARAÇÃO DE VEÍCULOS COMO PARTE DE SERVIÇOS DE ASSISTÊNCIA EM CASO DE AVARIA DO VEÍCULO; SERVIÇOS DE GARAGEM RELACIONADOS COM REPARAÇÕES DE VEÍCULOS; SERVIÇOS DE OFICINAS PARA REPARAÇÃO DE VEÍCULOS MOTORIZADOS; REPARAÇÃO E MANUTENÇÃO DE MOTORES PARA VEÍCULOS AUTOMÓVEIS; REPARAÇÃO E MANUTENÇÃO DE VEÍCULOS AUTOMÓVEIS E RESPECTIVAS PEÇAS; SERVIÇOS DE REPARAÇÃO DE VEÍCULOS EM CASO DE AVARIA; REPARAÇÃO OU MANUTENÇÃO DE VEÍCULOS MOTORIZADOS DE DUAS RODAS; REPARAÇÃO E MANUTENÇÃO DE VEÍCULOS AUTOMÓVEIS E OS SEUS MOTORES; MANUTENÇÃO DE PEÇAS E ACESSÓRIOS PARA VEÍCULOS TERRESTRES MOTORIZADOS COMERCIAIS; REPARAÇÃO E MANUTENÇÃO DE SISTEMAS DE REFRIGERAÇÃO DE MOTORES DE VEÍCULOS; REPARAÇÃO E MANUTENÇÃO DE PEÇAS DE CHASSIS E CARROCERIAS PARA VEÍCULOS; INSTALAÇÃO PERSONALIZADA DE PARTES EXTERNAS, INTERNAS E MECÂNICAS DE VEÍCULOS [TUNING].

(591)

(540)



(531) 27.5.17 ; 27.5.25 ; 27.7.11 ; 27.7.17 ; 27.7.25 ; 27.99.1 ; 27.99.13

(210) **706618**

(220) 2023.06.03

(300)

(730) **PT REINVENT AFRICA, UNIPessoal, LDA.**

(511) 41 CLUBES (SERVIÇOS DE -) [DIVERSÃO OU EDUCAÇÃO]; COLÓQUIOS (ORGANIZAÇÃO E

MNA

- DIREÇÃO DE -); CONCURSOS (ORGANIZAÇÃO DE -) [EDUCAÇÃO OUDIVERTIMENTO]; CONFERÊNCIAS (ORGANIZAÇÃO E DIREÇÃO DE -); CONGRESSOS (ORGANIZAÇÃO E DIREÇÃO DE -); DIGITALIZAÇÃO DE IMAGENS (SERVIÇOS DE -); DIVERSÃO (INFORMAÇÕES SOBRE ATIVIDADES DE -); DIVERTIMENTO; EDIÇÃO ELETRÔNICA; EDUCAÇÃO; EDUCAÇÃO (INFORMAÇÕES EM MATÉRIA DE -); ENSINO; ESPETÁCULOS (ORGANIZAÇÃO DE -) [SERVIÇOS DE EMPRESÁRIOS]; ESPETÁCULOS (PRODUÇÃO DE -); EXPLORAÇÃO DE PUBLICAÇÕES ELETRÔNICAS ON-LINE; EXPOSIÇÕES (ORGANIZAÇÃO DE -) COM FINS CULTURAIS OU EDUCATIVOS; FOTOGRAFIA; FOTOGRAFICAS (REPORTAGENS -); INFORMAÇÕES SOBRE EDUCAÇÃO; INSTRUÇÃO; LIVROS (PUBLICAÇÃO DE -); ORGANIZAÇÃO DE BAILES; ORGANIZAÇÃO DE CONCURSOS [EDUCAÇÃO OU DIVERTIMENTO]; ORGANIZAÇÃO DE ESPETÁCULOS [SERVIÇOS DE EMPRESÁRIOS]; ORGANIZAÇÃO DE EXPOSIÇÕES COM FINS CULTURAIS OU EDUCATIVOS; ORGANIZAÇÃO E DIREÇÃO DE COLÓQUIOS; ORGANIZAÇÃO E DIREÇÃO DECONFERÊNCIAS; ORGANIZAÇÃO E DIREÇÃO DE CONGRESSOS; ORGANIZAÇÃO E GESTÃO DE «ATELIERS» DE FORMAÇÃO; PLANEAMENTO DE RECEÇÕES [DIVERSÃO]; PUBLICAÇÃO DE LIVROS; PUBLICAÇÃO DE TEXTOS [SEM SER TEXTOS PUBLICITÁRIOS]; PUBLICAÇÃO ELETRÔNICA DE LIVROS E JORNAIS ON-LINE; RECEÇÕES (PLANEAMENTO DE -) [DIVERSÃO]; REPORTAGEM (SERVIÇOS DE -); REPORTAGENS FOTOGRAFICAS; SEMINÁRIOS (ORGANIZAÇÃO E DIREÇÃO DE -); SERVIÇOS DE LAYOUT [PAGINAÇÃO] NÃO PARA FINS PUBLICITÁRIOS; SIMPÓSIOS (ORGANIZAÇÃO E DIREÇÃO DE -); TEXTOS (PUBLICAÇÃO DE -) SEM SER TEXTOS PUBLICITÁRIOS; TEXTOS (PUBLICAÇÃO DE -) SEM SER TEXTOS PUBLICITÁRIOS; TRADUÇÃO (SERVIÇOS DE -); PUBLICAÇÃO DE REVISTAS; PUBLICAÇÃO DE REVISTAS ELETRÔNICAS; PUBLICAÇÃO MULTIMÉDIA DE REVISTAS, REVISTAS ESPECIALIZADAS E JORNAIS; PUBLICAÇÃO MULTIMÉDIA DE REVISTAS; PUBLICAÇÃO DE REVISTAS WEB; SERVIÇOS DE PUBLICAÇÃO DE REVISTAS; PUBLICAÇÃO DE REVISTAS PARA O CONSUMIDOR; PUBLICAÇÃO DE LIVROS, REVISTAS, ALMANAQUES E DIÁRIOS; SERVIÇOS DE PUBLICAÇÃO PARA LIVROS E REVISTAS; PUBLICAÇÃO ONLINE DE LIVROS EREVISTAS ELETRÔNICOS; PUBLICAÇÃO DE JORNAIS, REVISTAS, CATÁLOGOS E BROCHURAS; PUBLICAÇÃO ON-LINE DE LIVROS E REVISTAS ELETRÔNICAS; PUBLICAÇÃO DE LIVROS E REVISTAS ELETRÔNICAS ON-LINE; PUBLICAÇÃO DE REVISTAS EM FORMATO ELETRÔNICO NA INTERNET; SERVIÇOS DE CONSULTADORIA RELACIONADOS COM PUBLICAÇÃO DE REVISTAS; PUBLICAÇÃO DE LIVROS ELETRÔNICOS E PUBLICAÇÕES PERIÓDICAS NA INTERNET; PUBLICAÇÃO DE PUBLICAÇÕES PERIÓDICAS E LIVROS EM FORMATO ELETRÔNICO.
- 43 SERVIÇOS DE RESTAURANTES; SERVIÇOS DE RESTAURANTE E BAR; SERVIÇOS DE INFORMAÇÕES SOBRE RESTAURANTES; SERVIÇOS DE RESERVAS DE RESTAURANTES; RESERVA DE MESAS EM RESTAURANTES; PRESTAÇÃO DE INFORMAÇÃO RELACIONADA COM RESTAURANTES; FORNECIMENTO DE ALIMENTOS E BEBIDAS PARA CLIENTES DE RESTAURANTES; SERVIÇOS DE ALIMENTAÇÃO E BEBIDAS EM RESTAURANTES E BARES; SERVIÇOS DE RESERVAS PARA RESTAURANTES E REFEIÇÕES; REALIZAÇÃO DE RESERVAS E MARCAÇÕES PARA RESTAURANTES E REFEIÇÕES; SERVIÇOS DE INFORMAÇÃO, ACONSELHAMENTO E RESERVA PARA O FORNECIMENTO DE ALIMENTOS E BEBIDAS; SERVIÇOS DE ACOMODAÇÃO PARA EVENTOS; FORNECIMENTO DE INSTALAÇÕES PARA BANQUETES E EVENTOS SOCIAIS PARA OCASIÕES ESPECIAIS; DECORAÇÃO DE ALIMENTOS; SERVIÇOS DE PREPARAÇÃO ALIMENTAR; PREPARAÇÃO DE ALIMENTOS E BEBIDAS; SERVIÇOS DE RESTAURAÇÃO [ALIMENTAÇÃO E BEBIDAS]; SERVIÇOS DE FORNECIMENTO DE ALIMENTOS E BEBIDAS; SERVIÇOS DE CATERING PARA O FORNECIMENTO DE ALIMENTOS; SERVIÇOS DE ALIMENTAÇÃO E BEBIDAS TAKE-AWAY; CATERING DE ALIMENTAÇÃO E BEBIDAS PARA FESTAS; CATERING DE ALIMENTAÇÃO E BEBIDAS PARA BANQUETES; SERVIÇOS DE ALIMENTAÇÃO E BEBIDAS PARA CLIENTES; SERVIÇOS DE CONSULTORIA RELACIONADOS COM PREPARAÇÃO DE ALIMENTOS; SERVIÇOS RELACIONADOS COM A PREPARAÇÃO DE ALIMENTOS E BEBIDAS; FORNECIMENTO DE ALIMENTOS E BEBIDAS EM RESTAURANTES E BARES; SERVIÇOS DE FORNECIMENTO DE BEBIDAS; CONSELHOS SOBRE RECEITAS CULINÁRIAS; PRESTAÇÃO DE INFORMAÇÕES NA FORMA DE RECEITAS DE BEBIDAS.
- 44 ACONSELHAMENTO EM MATÉRIA DE BELEZA; MASSAGISTAS; SERVIÇOS COSMÉTICOS; SERVIÇOS DE DERMATOLOGIA; SERVIÇOS DE SAÚDE E BELEZA PARA SERES HUMANOS; SERVIÇOS PARA TRATAMENTO DOS CABELOS; SERVIÇOS PARA OS CUIDADOS DOS CABELOS; SERVIÇOS DE TERAPIA; TRATAMENTOS COSMÉTICOS PARA O CORPO; COSMÉTICOS; SERVIÇOS DE SALÕES DE BELEZA; SERVIÇOS DE BARBEARIA; CABELEIREIROS; SERVIÇOS DE CABELEIREIROS; SERVIÇOS DE SALÕES DE CABELEIREIRO; CONSULTAS DE ESTÉTICA; SERVIÇOS DE ESTÉTICA; SERVIÇOS DE ESTETICISTAS; SERVIÇOS DE MANICURE; SERVIÇOS DE PEDICURE; SERVIÇOS DE MAQUILHAGEM.
- (591)
(540)
- 
- (531) 1.17.2 ; 2.3.2
-
- (210) **706621** **MNA**
(220) 2023.06.03
(300)
(730) **PT HUGO CLEANDRO GOMES ABREU**
(511) 30 MOLHOS PICANTES; MOLHO PICANTE; MOLHO PICANTE SRIRACHA; MOLHO PICANTE [SALSA]; PASTA DE MALAGUETA PICANTE; MOLHOS DE RÁBANO PICANTE; MOLHO DE RÁBANO PICANTE;

PIMENTA PICANTE EM PÓ [ESPECIARIA]; CHILI [MALAGUETA] EM PÓ; MOLHO DE CHILI [MALAGUETA]; TEMPERO DE CHILI [MALAGUETA]; ÓLEO VEGETAL COM CHILI PARA USAR COMO TEMPERO OU CONDIMENTO; PIMENTA VERMELHA MOÍDA [GOCHUTGARU]; VINAGRE DE PIMENTA; PIMENTÃO [TEMPEROS]; PIMENTA MOÍDA; PIMENTA; TEMPEROS SECOS; COMBINAÇÕES DE TEMPEROS; MOLHOS PARA CARNE DE CHURRASCO.

(591)

(540)

ESTEPILHA

(531) 27.5.11 ; 27.5.25

(210) **706631** MNA

(220) 2023.06.05

(300)

(730) PT **DYNARGIE PORTUGAL CONSULTORIA E FORMAÇÃO EM GESTÃO, LDA**

(511) 35 SERVIÇOS DE ASSISTÊNCIA, GESTÃO E ADMINISTRAÇÃO DE NEGÓCIOS; SERVIÇOS DE ACONSELHAMENTO E INFORMAÇÃO COMERCIAL AOS CONSUMIDORES NA ESCOLHA DE PRODUTOS E SERVIÇOS.; ORGANIZAÇÃO E REALIZAÇÃO DE EVENTOS COMERCIAIS; SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS DE ESCRITÓRIO PARA A RECEÇÃO DE PEDIDOS DE VENDAS; SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS RELATIVOS A PLANOS DE AÇÕES DE FUNCIONÁRIOS; SERVIÇOS DE CONSULTORIA RELACIONADOS COM A AQUISIÇÃO DE BENS E SERVIÇOS; SERVIÇOS DE CONSULTORIA RELACIONADOS COM TRANSAÇÕES COMERCIAIS; SERVIÇOS DE GESTÃO DE VENDAS; TRAMITAÇÃO ADMINISTRATIVA DE ORDENS DE COMPRA; TRATAMENTO ADMINISTRATIVO DE ENCOMENDAS DE COMPRAS; TRATAMENTO ADMINISTRATIVO DE PEDIDOS DE ENCOMENDA.

41 PUBLICAÇÃO, RELATO E REDAÇÃO DE TEXTOS; SERVIÇOS DE EDUCAÇÃO, ENTRETENIMENTO E DESPORTO; TRADUÇÃO E INTERPRETAÇÃO; DISPONIBILIZAÇÃO DE PUBLICAÇÕES ON-LINE; DISPONIBILIZAÇÃO DE PUBLICAÇÕES ELETRÓNICAS; EDIÇÃO DE PUBLICAÇÕES; EDIÇÃO DE PUBLICAÇÕES ELETRÓNICAS; EDIÇÃO DE TEXTOS ESCRITOS; EDIÇÃO MULTIMÉDIA; EDIÇÃO ELETRÓNICA; FORNECIMENTO DE PUBLICAÇÕES ATRAVÉS DE UMA REDE INFORMÁTICA MUNDIAL OU DA INTERNET QUE PODEM SER PESQUISADAS; PUBLICAÇÃO DE BOLETINS INFORMATIVOS; PUBLICAÇÃO DE DOCUMENTOS; PUBLICAÇÃO DE CATÁLOGOS; PUBLICAÇÃO DE CONTEÚDO EDITORIAL DE SÍTIOS ACESSÍVEIS POR UMA REDE INFORMÁTICA MUNDIAL; PUBLICAÇÃO DE CRÍTICAS; PUBLICAÇÃO DE DIRETÓRIOS IMPRESSOS; PUBLICAÇÃO DE FICHAS DESCRITIVAS; PUBLICAÇÃO DE DOCUMENTOS NO DOMÍNIO DA FORMAÇÃO, CIÊNCIA, DIREITO PÚBLICO E ASSUNTOS SOCIAIS; PUBLICAÇÃO DE FOLHETOS; PUBLICAÇÃO DE GUIAS PEDAGÓGICOS E FORMATIVOS; PUBLICAÇÃO DE JORNAIS, REVISTAS, CATÁLOGOS E BROCHURAS; PUBLICAÇÃO DE LITERATURA INSTRUTIVA; PUBLICAÇÃO DE MANUAIS DE TRABALHO

RELATIVOS A GESTÃO DE EMPRESAS; PUBLICAÇÃO DE MANUAIS; PUBLICAÇÃO DE MANUAIS DE FORMAÇÃO; PUBLICAÇÃO DE MATERIAL DIDÁTICO; PUBLICAÇÃO DE MATERIAL EDUCATIVO; PUBLICAÇÃO DE MATERIAL ACESSÍVEL A PARTIR DE BASES DE DADOS OU DA INTERNET; PUBLICAÇÃO DE MATERIAL IMPRESSO; PUBLICAÇÃO DE MATERIAL IMPRESSO RELACIONADO COM DIREITOS DE PROPRIEDADE INTELECTUAL; PUBLICAÇÃO DE MATERIAL IMPRESSO E PUBLICAÇÕES IMPRESSAS; PUBLICAÇÃO DE REVISTAS; PUBLICAÇÃO DE TEXTOS; PUBLICAÇÃO DE TEXTOS E IMAGENS, TAMBÉM EM FORMATO ELETRÓNICO, SEM FINS PUBLICITÁRIOS; PUBLICAÇÃO DE TEXTOS EDUCATIVOS; REDAÇÃO DE TEXTOS; ACREDITAÇÃO DE COMPETÊNCIA PROFISSIONAL; EDUCAÇÃO E FORMAÇÃO; ORGANIZAÇÃO DE APRESENTAÇÕES PARA FINS CULTURAIS; ORGANIZAÇÃO DE CONFERÊNCIAS, EXPOSIÇÕES E COMPETIÇÕES; ORGANIZAÇÃO DE EVENTOS PARA FINS CULTURAIS; ORGANIZAÇÃO DE WEBINARS (SEMINÁRIOS ONLINE); PREPARAÇÃO DE TEXTOS PARA PUBLICAÇÃO; WORKSHOPS PARA FINS CULTURAIS.

(591)

(540)

CARATEFÍCIOS

(210) **706634**

MNA

(220) 2023.06.05

(300)

(730) PT **ESTIMATIVA PERFEITA LDA**

(511) 37 CONSTRUÇÃO DE IMÓVEIS; RESTAURO DE IMÓVEIS.

(591)

(540)

SEA HOUSE FACTORY

(210) **706644**

MNA

(220) 2023.06.05

(300)

(730) PT **CDB - CHOCOLATE DAS BEIRAS**

(511) 30 CHOCOLATE; CHOCOLATES; CHOCOLATE AERADO; CHOCOLATE QUENTE; CHOCOLATE RECHEADO; EXTRATOS DE CHOCOLATE; TRUFAS DE CHOCOLATE; BOMBONS DE CHOCOLATE; COELHOS DE CHOCOLATE; CHOCOLATE SEM LEITE; CHOCOLATE QUENTE VEGANO; CHOCOLATE DE LEITE; CHOCOLATE COM ÁLCOOL; DOCES DE CHOCOLATE; OVOS DE CHOCOLATE; GOFRES DE CHOCOLATE; AMÊNDOAS COBERTAS DE CHOCOLATE; ROSQUILHAS REVESTIDAS COM CHOCOLATE.

(591)

(540)

NÓMADA CHOCOLATES

(210) **706646** **MNA**
(220) 2023.06.05
(300)
(730) **PT CDB - CHOCOLATE DAS BEIRAS LDA**
(511) 30 CHOCOLATES; CHOCOLATES DE LICOR;
CHOCOLATES DE LEITE; CHOCOLATES EM FORMA
DE PRALINAS; CHOCOLATES APRESENTADOS
NUM CALENDÁRIO DO ADVENTO; CHOCOLATE;
CHOCOLATE QUENTE; CHOCOLATE AERADO;
CHOCOLATE RECHEADO; TRUFAS DE
CHOCOLATE; CHOCOLATE PARA BEBER;
CHOCOLATE SEM LEITE; COELHOS DE
CHOCOLATE; BOMBONS DE CHOCOLATE; OVOS
DE CHOCOLATE; CHOCOLATE COM ÁLCOOL;
CHOCOLATE DE LEITE; PEPITAS DE CHOCOLATE.

(591)
(540)

**NÓMADA HOUSE OF
CHOCOLATE**

(210) **706647** **MNA**
(220) 2023.06.05
(300)
(730) **PT QUINTA DO QUETZAL SOCIEDADE
AGRICOLA LDA**

(511) 33 BEBIDAS ALCOÓLICAS (EXCLUINDO CERVEJA).
(591)
(540)

**QUETZAL TERROIR VINHA
DOS PINHEIROS**

(210) **706656** **MNA**
(220) 2023.06.06
(300)
(730) **US SCHOOL OF ROCK LLC**

(511) 41 SERVIÇOS EDUCATIVOS, NOMEADAMENTE, A
REALIZAÇÃO DE AULAS E WORKSHOPS NA ÁREA
DA MÚSICA, ATUAÇÃO, CONCERTOS,
COMPETIÇÃO E SERVIÇOS DE ENTRETENIMENTO;
SERVIÇOS EDUCATIVOS E DE FORMAÇÃO,
NOMEADAMENTE, A PRESTAÇÃO DE AULAS,
SEMINÁRIOS, TUTORIA E ORIENTAÇÃO NA ÁREA
DAS ARTES VISUAIS SOB A FORMA DE ATUAÇÕES
MUSICAIS AO VIVO; SERVIÇOS EDUCATIVOS E DE
FORMAÇÃO, NOMEADAMENTE, A PRESTAÇÃO DE
AULAS, SEMINÁRIOS, TUTORIA E ORIENTAÇÃO
NAS ÁREAS DE COMO TOCAR INSTRUMENTOS
MUSICAIS E DO CANTO; DESENVOLVIMENTO
ARTÍSTICO, NOMEADAMENTE, ORIENTAÇÃO NO
DOMÍNIO DA REDAÇÃO MUSICAL, COMPOSIÇÃO,
PRODUÇÃO MUSICAL E MARKETING DE SUCESSO
PARA O DESENVOLVIMENTO DE NOVOS
ARTISTAS; SERVIÇOS EDUCATIVOS,
NOMEADAMENTE, REALIZAÇÃO DE AULAS E
WORKSHOPS EM LINHA NOS DOMÍNIOS DA
MÚSICA, ACTUAÇÃO, CONCERTOS, COMPETIÇÃO E
SERVIÇOS DE ENTRETENIMENTO; FORNECIMENTO
DE MANUAIS E LIVROS DE INSTRUÇÕES EM LINHA

NÃO DESCARREGÁVEIS QUE ABRANGEM
PRINCIPALMENTE O DOMÍNIO DA MÚSICA;
FORNECIMENTO DE MANUAIS E LIVROS DE
INSTRUÇÕES NÃO DESCARREGÁVEIS PARA
ENSINAR OUTROS A TOCAR INSTRUMENTOS
MUSICAIS..

(591)
(540)

ROCK 101

(210) **706657** **MNA**
(220) 2023.06.06
(300)
(730) **PT INSTITUTO SUPERIOR TÉCNICO**
(511) 42 SERVIÇOS DE TI (TECNOLOGIAS DE
INFORMAÇÃO); SERVIÇOS DE CIÊNCIA E
TECNOLOGIA; TESTES, AUTENTICAÇÃO E
CONTROLO DE QUALIDADE; SERVIÇOS
CIENTÍFICOS E TECNOLÓGICOS; SERVIÇOS DE
COMPUTADORES; SERVIÇOS DE DESIGN.

(591)
(540)

**C+D: CIRCULARITY
CONSTRUCTION DEMOLITION**

(210) **706658** **MNA**
(220) 2023.06.06
(300)
(730) **PT INSTITUTO SUPERIOR TÉCNICO**

(511) 09 PASSES (TOKENS) DE SEGURANÇA [DISPOSITIVOS
DE ENCRIPTAÇÃO]; HARDWARE INFORMÁTICO;
SOFTWARE PARA ENCRIPTAÇÃO; DISPOSITIVOS
DE ENCRIPTAÇÃO.
42 SERVIÇOS DE ENCRIPTAÇÃO DE DADOS;
SERVIÇOS DE ENCRIPTAÇÃO E DESCODIFICAÇÃO
DE DADOS; ENCRIPTAÇÃO, DESENCRIPTAÇÃO E
AUTENTICAÇÃO DE INFORMAÇÃO, MENSAGENS E
DADOS; CONSULTADORIA PROFISSIONAL
RELACIONADA COM SEGURANÇA INFORMÁTICA;
CONSULTORIA EM SEGURANÇA DE DADOS;
CONSULTORIA EM SEGURANÇA DE INTERNET;
CONSULTORIA NA CONCEÇÃO E
DESENVOLVIMENTO DE HARDWARE;
DESENVOLVIMENTO DE HARDWARE;
DESENVOLVIMENTO DE HARDWARE
INFORMÁTICO; PESQUISAS EM
DESENVOLVIMENTO DE HARDWARE; CONCEÇÃO
E DESENVOLVIMENTO DE HARDWARE
INFORMÁTICO; DESENVOLVIMENTO DE
HARDWARE E DE SOFTWARE; SERVIÇOS DE
PESQUISAS E DESENVOLVIMENTO EM
HARDWARE.

(591)
(540)

RECRYPT

(210) **706659** **MNA**
(220) 2023.06.06
(300)
(730) **PT INSTITUTO SUPERIOR TÉCNICO**
(511) 42 SERVIÇOS DE TI (TECNOLOGIAS DE
INFORMAÇÃO); SERVIÇOS DE CIÊNCIA E
TECNOLOGIA; SERVIÇOS DE DESIGN; TESTES,
AUTENTICAÇÃO E CONTROLO DE QUALIDADE;
SERVIÇOS CIENTÍFICOS E TECNOLÓGICOS;
SERVIÇOS DE COMPUTADORES.

(591)
(540)



(531) 24.17.5 ; 27.5.17 ; 27.5.25 ; 27.99.3 ; 27.99.4

(210) **706660** **MNA**
(220) 2023.06.02
(300)
(730) **PT EDGE TECHNOLOGY, LDA (ZFM)**
(511) 29 AZEITE.
33 VINHOS.

(591)
(540)

VAZ ANTUNES

Concessões

Processo	Data do registo	Data do despacho	Nome do 1º requerente/titular	País resid.	Classes (Nice)	Observações
697547	2023.06.09	2023.06.09	WEDOTECH - COMPANHIA DE IDEIAS E TECNOLOGIAS, LDA.	PT	29 31 40 42 44	RECUSA PARCIAL DO REGISTO: recusa parcial do registo para todos os serviços da classe 40.ª: (tratamento de gases com efeito de estufa.), e da classe 44.ª: (consultoria em agricultura, horticultura e silvicultura; consultoria na área da viticultura; plantação de árvores para fins de compensação de carbono; serviços agrícolas relacionados com conservação ambiental; serviços de aconselhamento e consultoria sobre o uso de fertilizantes na agricultura, horticultura e silvicultura; serviços de reflorestação; serviços de viticultura; serviços de piscicultura), e para os seguintes serviços assinalados na classe 42.ª: (consultadoria científica; fornecimento de serviços de investigação; serviços de investigação agrícola; serviços tecnológicos e de investigação relacionados com os mesmos.), da classificação internacional de nice, artigos 232º, nº 1, alíneas a), 229º, nº 4 e nº5; 237º do cpi.
698014	2023.06.09	2023.06.09	HÉLDER JOSÉ DAS NEVES MARTINS	PT	42	
698023	2023.06.09	2023.06.09	BEST PARK HOTEL, LDA	PT	43 45	
700932	2023.06.14	2023.06.14	LOML UNIPessoal LDA	PT	41	
700976	2023.06.14	2023.06.14	ALGARRA DIEGO	PT	43	
701281	2023.06.12	2023.06.12	MARTA CATARINA FERREIRA BRIZIDO	PT	03 05 29 31 43 44	
701288	2023.06.14	2023.06.14	TEODORA & RUI LDA	PT	35	
701294	2023.06.12	2023.06.12	ESCRITORIOS CUBICADOS, LDA	PT	20 37 42	
701306	2023.06.14	2023.06.14	CARLA FILIPA RODRIGUES MARTINS	PT	02 08 09 11 13 18 20 22 25 28 31 37 41	

Processo	Data do registo	Data do despacho	Nome do 1º requerente/titular	País resid.	Classes (Nice)	Observações
701313	2023.06.14	2023.06.14	EVERTON LUIZ DOS SANTOS ALVES	PT	03	
701334	2023.06.14	2023.06.14	MARIANA REIS VENÂNCIO	PT	29	
701336	2023.06.14	2023.06.14	BERNARDO MARTINS DE BESSA MONTEIRO	PT	37 42 43	
701341	2023.06.14	2023.06.14	MILENA TAPIOCA FONTES	PT	12 35 39	
701342	2023.06.14	2023.06.14	GAVETA D'HERÓIS, LDA	PT	14 16 22 25 41	
701343	2023.06.14	2023.06.14	CARLOS ALBERTO DE FREITAS VILARES	PT	35	
701375	2023.06.14	2023.06.14	JANDIRA DA SILVA TEIXEIRA	PT	42	
701501	2023.06.14	2023.06.14	ANA SOFIA MEDROA PIRES FIGUEIREDO	PT	41	
701524	2023.06.14	2023.06.14	GOMES SILVA CARVALHO, LDA	PT	35 41 42 43	
701554	2023.06.14	2023.06.14	THE XICO'S - CULTIVO, ARTE E ESTILO DE VIDA LDA	PT	09 35 39	
701569	2023.06.14	2023.06.14	KAFFA, LDA.	PT	30	
701570	2023.06.14	2023.06.14	KAFFA, LDA.	PT	30	
701571	2023.06.14	2023.06.14	KAFFA, LDA.	PT	30	
701617	2023.06.14	2023.06.14	OUTIZAL - CAIXILHARIA DE ALUMINIOS E PVC, LDA	PT	06	
701625	2023.06.14	2023.06.14	MARTA CATARINA CERCAS CABRITA GUERREIRO	PT	31 35 41 44 45	
701628	2023.06.14	2023.06.14	MIGUEL ÂNGELO DOURADO BATISTA	PT	37	
701658	2023.06.14	2023.06.14	ANA PAULA PEREIRA TRINDADE VENTURA	PT	44	
701664	2023.06.14	2023.06.14	A. MOREIRA - ESPUMAS, LDA	PT	17	
701665	2023.06.14	2023.06.14	NEUZA BATISTA - PROMOÇÕES E EVENTOS, UNIPessoal LDA	PT	43	
701666	2023.06.14	2023.06.14	JOSÉ ANTÓNIO FONSECA FERRA DA MÚSICA	PT	09 41	
701675	2023.06.14	2023.06.14	CARLA SUSANA PEREIRA TAVARES	PT	41	
701677	2023.06.14	2023.06.14	REDE DLBC ASSOCIAÇÃO PARA O DESENVOLVIMENTO LOCAL DE BASE COMUNITÁRIA DE LISBOA	PT	36	
701678	2023.06.14	2023.06.14	REDE DLBC ASSOCIAÇÃO PARA O DESENVOLVIMENTO LOCAL DE BASE COMUNITÁRIA DE LISBOA	PT	09 36	
701679	2023.06.14	2023.06.14	REDE DLBC ASSOCIAÇÃO PARA O DESENVOLVIMENTO LOCAL DE BASE COMUNITÁRIA DE LISBOA	PT	09 36	
701680	2023.06.14	2023.06.14	ALDINA MARIA MIGUEL DUARTE	PT	25	
701681	2023.06.14	2023.06.14	NUNO JOSÉ SIMÕES SANTOS PRAÇA	PT	29 33	
701704	2023.06.14	2023.06.14	MATHIEU MIRANDA	PT	44	
701705	2023.06.14	2023.06.14	JOÃO PEDRO ARAÚJO COSTA	PT	24 25	
701706	2023.06.14	2023.06.14	LUCIA HELENA BENITAH PRINTES SILVA	PT	03	
701707	2023.06.14	2023.06.14	BUILDIFY, LDA	PT	37	
701708	2023.06.14	2023.06.14	ANTÓNIO DA COSTA E SILVA	PT	30	
701734	2023.06.14	2023.06.14	UNIVERSIDADE DO ALGARVE	PT	35 41	
701754	2023.06.14	2023.06.14	JN CONSULTING, LDA	PT	41	
701755	2023.06.12	2023.06.12	NOÉMIA & GOMES, LDA	PT	43	
701760	2023.06.14	2023.06.14	JOANA BARBARA PINTO DE MOURA	PT	29	
701771	2023.06.14	2023.06.14	DISMAV - EQUIPAMENTOS E PRODUTOS PARA INDÚSTRIA, UNIPessoal, LDA	PT	01 07	

Processo	Data do registo	Data do despacho	Nome do 1º requerente/titular	País resid.	Classes (Nice)	Observações
701779	2023.06.14	2023.06.14	MAGICAL MORNING - LDA.	PT	43	
701780	2023.06.14	2023.06.14	CAVES DA MONTANHA - A. HENRIQUES, SA.	PT	33	
701782	2023.06.14	2023.06.14	VARANDAS MOURAS - MEDIAÇÃO IMOBILIÁRIA LDA	PT	36	
701797	2023.06.14	2023.06.14	NORBIDEL - SOCIEDADE COMERCIAL DE REPRESENTAÇÕES LDA	PT	11 37	
701800	2023.06.14	2023.06.14	AGOSTINHO JOSÉ FIGUEIREDO MARQUES	PT	33	
701801	2023.06.14	2023.06.14	LEYA, S.A.	PT	09 16 38 41	
701804	2023.06.14	2023.06.14	MARIA ISABEL DE SOUSA DIAS MEIRELES GUERRA MANSOUR	PT	35 36	
701805	2023.06.14	2023.06.14	ANSELMO MENDES VINHOS, LDA	PT	33	
701807	2023.06.14	2023.06.14	IRMÃS NEVES - CENTRO CLÍNICO LDA	PT	44	
701811	2023.06.14	2023.06.14	HIVOLVE, LDA.	PT	42	
701812	2023.06.14	2023.06.14	MARLEIZ, LDA	PT	34	
701813	2023.06.14	2023.06.14	APORATIS, LDA	PT	20 37 42	
701816	2023.06.14	2023.06.14	ALBINO DIAS DE ANDRADE, SA	PT	05 10 44	
701818	2023.06.14	2023.06.14	ANTÓNIO BERNARDO GONÇALVES MONTEIRO	PT	39	
701820	2023.06.14	2023.06.14	ANTÓNIO MARIA SALVADO COXITO GRANADO	PT	41	
701821	2023.06.14	2023.06.14	STEP-AHEAD CONSULTING - TECNOLOGIAS DE INFORMAÇÃO, S.A.	PT	42	
701822	2023.06.14	2023.06.14	WIZARDHONESTY, LDA.	PT	09 16	
701826	2023.06.14	2023.06.14	IMO-UP, LDA	PT	36	
701828	2023.06.14	2023.06.14	MEDIA GATE, S.A	PT	35	
701872	2023.06.14	2023.06.14	ROYAL CARBON CREATIONS, UNIPessoal, LDA.	PT	03 07 21 41	
701873	2023.06.14	2023.06.14	WETHECORE, LDA	PT	42	
701878	2023.06.14	2023.06.14	INTERBEAUTY - SOUSA PINTO & AFONSO ROMANO, LDA.	PT	02 03 05 08 11 21 25 26	
701879	2023.06.14	2023.06.14	FERNANDO MARIA VAN ZELLER	PT	33	
701939	2023.06.14	2023.06.14	CIDÁLIA DE JESUS BARROS FERREIRA	PT	09 35	
701940	2023.06.14	2023.06.14	CIDÁLIA DE JESUS BARROS FERREIRA	PT	09 35	

Vigências por sentença

Processo	Data do registro	Data da sentença	Nome do 1º requerente/titular	País resid.	Classes (Nice)	Observações
673972	2021.10.08	2023.03.30	CATARINA ISABEL MARQUES DE ANDRADE	PT	43	sentença do tpi 2, juiz 2, com o n.º de processo 263/22.0yhlsb julga recurso improcedente e mantém o despacho de concessão proferido pelo inpi.

Recusas

Processo	Data do pedido	Data da recusa	Nome do 1º requerente/titular	País resid.	Classes (Nice)	Observações
696114	2022.11.28	2023.06.06	CASCATA CRISTALINA PROMOÇÕES, UNIPESOAAL, LDA.	PT	33	arts. 232.º n.º 1 al. b) e 229.º n.º 5 do cpi
697545	2022.12.31	2023.06.09	RIALINE MARINE LDA	PT	07	artigos 232º, nº 1, alínea b); 229º nº 5 do cpi.
697890	2023.01.09	2023.06.09	TALKADVANTAGE LDA	PT	43	artigos 232º, nº 1, alínea b); 229º nº 5 do cpi
697906	2023.01.09	2023.06.09	ÉLIO DINIZ RIBEIRO PINTO	PT	29	artigos 232º, nº 1, alínea b); 229º nº 5 do cpi
697978	2023.01.10	2023.06.09	RUI ALEXANDRE PIRES CAMPOS SILVA	PT	43	artigos 232º, nº 1, alínea b); 229º nº 5 do cpi
697981	2023.01.10	2023.06.09	CARLOS HENRIQUES PEREIRA UNI. LDA	PT	31	artigos 232º, nº 1, alínea b); 229º nº 5 do cpi.
698410	2023.01.17	2023.06.12	CLÁUDIA ALVES E MELO	PT	39 43	arts. 232.º, n.º 1, al. b); 229.º n.º 5 do cpi 2018
698438	2023.01.16	2023.06.14	MANSA HOME, LDA	PT	25	arts. 232.º n.º 1 al. a); 229.º n.º 5 do cpi.
698457	2023.01.17	2023.06.14	BRISAS E CASCATAS LDA	PT	40	arts. 232.º n.º 1 al. a); 229.º n.º 5 do cpi.
698485	2023.01.18	2023.06.14	ROBSON ALVES	PT	35	arts. 232.º n.º 1 al. a); 229.º n.º 5 do cpi.
698490	2023.01.18	2023.06.14	RUSTIKGAZELLE UNIPESOAAL LDA	PT	25	arts. 232.º n.º 1 al. a); 229.º n.º 5 do cpi.
698501	2023.01.18	2023.06.14	JOÃO CLÁUDIO DE OLIVEIRA VIEIRA	PT	44	arts. 232.º n.º 1 al. a); 229.º n.º 5 do cpi.

Renovações

N.ºs 181 787, 221 641, 259 733, 275 955, 277 973, 278 160, 278 904, 279 376, 281 958, 281 959, 282 011, 282 019, 282 020, 282 021, 282 022, 282 023, 323 990, 361 040, 361 165, 362 560, 363 143, 363 725, 363 911, 364 427, 368 439, 369 308, 371 051, 505 490, 509 325, 510 079, 511 010, 511 015, 511 732, 512 070, 513 415, 513 701, 514 239, 514 500, 514 501, 515 268, 515 397, 516 163, 516 466, 517 663, 518 066, 518 147, 518 200, 518 417, 518 588, 518 859 e 518 980.

Caducidades por falta de pagamento de taxa

Processo	Data do registo	Data da caducidade	Nome do 1º requerente/titular	País resid.	Observações
218544	1982.12.06	2023.06.06	MIRARGUS BUSINESS GROUP LDA.	AO	
218545	1982.12.06	2023.06.06	MIRARGUS BUSINESS GROUP LDA.	AO	
360731	2002.12.06	2023.06.06	OPTIMUS-COMUNICAÇÕES, S.A.	PT	
360736	2002.12.06	2023.06.06	CLIXGEST - INTERNET E CONTEUDOS, SA.	PT	
360737	2002.12.06	2023.06.06	OPTIMUS-COMUNICAÇÕES, S.A.	PT	
360766	2002.12.06	2023.06.06	DUARBEL CONSTRUÇÃO CIVIL E OBRAS PUBLICAS SA	PT	
360777	2002.12.06	2023.06.06	UNIDISTRIBUIÇÃO - PARTICIPAÇÕES E INVESTIMEN. LDA.	PT	
487873	2012.12.06	2023.06.06	HUSSAIN IMRAN, RIZWANA, MAARIAH, DANYAAL, ZAHRA	GB	
490289	2012.12.06	2023.06.06	EXUBERLUCRO, LDA.	PT	
496353	2012.12.06	2023.06.06	SOFIA PEREIRA DE SOUSA CORRÊA MENDES	PT	
498972	2012.12.06	2023.06.06	JOEL ADRIANO OLIVEIRA SEQUEIRA	PT	
499352	2012.12.06	2023.06.06	RICARDO ANTUNES	PT	
499448	2012.12.06	2023.06.06	QUINTA DO REMOLHÃO, UNIPessoal LDA.	PT	
499537	2012.12.06	2023.06.06	VIA CONSULTING, S.A.	PT	
499761	2012.12.06	2023.06.06	PT PORTUGAL, SGPS, S.A.	PT	
499842	2012.12.06	2023.06.06	MARIA RAQUEL SILVA RIBEIRO SAMPAIO	PT	
500187	2012.12.06	2023.06.06	CUTELARIA ERNESTO PIRES & FILHOS, LDA.	PT	
500327	2012.12.06	2023.06.06	BÁRBARA BARBEDO ASSIS	PT	
500904	2012.12.06	2023.06.06	EASY CICLE, UNIPessoal LDA.	PT	
501696	2012.12.06	2023.06.06	MANUEL JORGE SOARES FAZENDA	PT	
501698	2012.12.06	2023.06.06	MANUEL JORGE SOARES FAZENDA	PT	
501700	2012.12.06	2023.06.06	MANUEL JORGE SOARES FAZENDA	PT	
501701	2012.12.06	2023.06.06	MANUEL JORGE SOARES FAZENDA	PT	
501702	2012.12.06	2023.06.06	MANUEL JORGE SOARES FAZENDA	PT	
501703	2012.12.06	2023.06.06	MANUEL JORGE SOARES FAZENDA	PT	
501704	2012.12.06	2023.06.06	MANUEL JORGE SOARES FAZENDA	PT	
501707	2012.12.06	2023.06.06	MANUEL JORGE SOARES FAZENDA	PT	
501708	2012.12.06	2023.06.06	MANUEL JORGE SOARES FAZENDA	PT	
501710	2012.12.06	2023.06.06	MANUEL JORGE SOARES FAZENDA	PT	
501780	2012.12.06	2023.06.06	CROQUIDESIGN - DESIGN E PUBLICIDADE, UNIPessoal, LDA.	PT	
502274	2012.12.06	2023.06.06	IBERVEDA, SOCIEDADE DE CONSTRUÇÃO E DELIMITAÇÃO DE ESPAÇOS, LDA.	PT	
503988	2012.12.06	2023.06.06	TIAGO MANUEL LOURENÇO DE ALMEIDA	PT	
504008	2012.12.06	2023.06.06	PAULO JORGE TEODORO LOPES CARVALHO	PT	
504034	2012.12.06	2023.06.06	TIAGO ALEXANDRE GONÇALVES CRISTÓVÃO	PT	
504054	2012.12.06	2023.06.06	SOLUÇÕES PLUS- TERAPIAS EVOLUTIVAS, LDA.	PT	
504191	2012.12.06	2023.06.06	IVA PAULA RODRIGUES RAPOSO	PT	
504192	2012.12.06	2023.06.06	IVA PAULA RODRIGUES RAPOSO	PT	
504239	2012.12.06	2023.06.06	CARLOS ALBERTO OLIVEIRA CASTRO SILVA	PT	
504262	2012.12.06	2023.06.06	JOÃO PEDRO ANDRADE BURNAY DE MENDONÇA	PT	
504285	2012.12.06	2023.06.06	SOCIEDADE AGRÍCOLA CASA DE VILACETINHO, LDA.	PT	
504302	2012.12.06	2023.06.06	JORGE VON BEDBUR VAN ZELLER LEITÃO	PT	
504305	2012.12.06	2023.06.06	MÓNICA ALEXANDRA VAZ LEITE	PT	
504373	2012.12.06	2023.06.06	GONÇALO NUNO CARDOSO DE ARAÚJO FERNANDES	PT	
504444	2012.12.06	2023.06.06	ANA CARLA DOS SANTOS HENRIQUE	PT	
504448	2012.12.06	2023.06.06	ENOTEXT - COMÉRCIO DE PRODUTOS QUÍMICOS, LDA.	PT	
504470	2012.12.06	2023.06.06	DAVID DA CRUZ COSTA	PT	

Processo	Data do registo	Data da caducidade	Nome do 1º requerente/titular	País resid.	Observações
504489	2012.12.06	2023.06.06	HEALTHYWORLD, LDA.	PT	
504490	2012.12.06	2023.06.06	JORGE MENDONÇA	PT	
504491	2012.12.06	2023.06.06	ÁLVARO GOMES LOURENÇO	PT	
504500	2012.12.06	2023.06.06	PIN-POINT TEXTEIS, LDA.	PT	
504537	2012.12.06	2023.06.06	JUSTNAT, LDA.	PT	
504539	2012.12.06	2023.06.06	JUSTNAT, LDA.	PT	
504541	2012.12.06	2023.06.06	JUSTNAT, LDA.	PT	
504546	2012.12.06	2023.06.06	CANOG - SOCIEDADE DE INVESTIMENTOS TURÍSTICOS, UNIPessoal LDA.	PT	
678061	2022.06.01	2023.06.06	LUIS MIGUEL BARRENHO CRUZ	PT	
678368	2022.05.30	2023.06.06	DIOGO GIL DOS ANJOS PIÃO	PT	
681971	2022.03.02	2023.06.06	PENTALINE - EQUIPAMENTOS INDUSTRIAIS, LDA	PT	
681973	2022.03.02	2023.06.06	PENTALINE - EQUIPAMENTOS INDUSTRIAIS, LDA	PT	
682024	2022.06.01	2023.06.06	PROPOSTA PACATA - UNIPessoal LDA	PT	
682044	2022.06.01	2023.06.06	TIAGO POÇAS RODRIGUES	PT	
682340	2022.06.01	2023.06.06	JOSÉ QUIRINO MORAIS PEDROSO	PT	

Caducidades por sentença

Processo	Data do pedido	Data da sentença	Nome do 1º requerente/titular	País resid.	Classes (Nice)	Observações
678877	2022.01.11	2023.04.10	QUINTAS DE MELGAÇO - AGRICULTURA E TURISMO, S.A.	PT	33	sentença do tpi ç juiz 3, com o n.º de processo 307/22.6yhlsb julga recurso improcedente e mantém o despacho de recusa proferido pelo inpi

Averbamentos**Transmissões**

Processo	Data do averbamento	Antigo requerente/titular	País resid.	Atual requerente/titular	País resid.	Observações
628059	2023.06.05	HOTELES CITY EXPRESS, S.A.B. DE C.V.	MX	MARRIOTT WORLDWIDE CORPORATION (MARYLAND CORPORATION)	US	TRANSMISSÃO TOTAL.
628060	2023.06.05	HOTELES CITY EXPRESS, S.A.B. DE C.V.	MX	MARRIOTT WORLDWIDE CORPORATION (MARYLAND CORPORATION)	US	
656225	2023.06.02	LÍSIAS SANTOS E ASSOCIADOS - SOCIEDADE DE CONSULTORES, LDA	PT	SOLIDPIXEL, UNIPessoal LDA.	PT	
690678	2023.05.29	DAVID MANUEL RAMOS RUSSO	PT	GABINETE NACIONAL DE SEGURANÇA	PT	
696971	2023.06.02	LUÍS DANIEL ALVES DA CUNHA	PT	SOLIDPIXEL, UNIPessoal LDA.	PT	

Outros averbamentos (artigo 29.º)

Processo	Data do averbamento	Nome do 1º requerente/titular	País resid.	Observações
588301	2023.06.14	TVI - TELEVISÃO INDEPENDENTE, S.A.	PT	AVERBAMENTO DO PEDIDO DE DECLARAÇÃO DE NULIDADE E SUBSIDIARIAMENTE DE ANULAÇÃO APRESENTADO NO INPI: REQUERENTE - BORN - BRANDING AND ACTIVATION, S.A. REQUERIDA - TVI - TELEVISÃO INDEPENDENTE, S.A.
588302	2023.06.14	TVI - TELEVISÃO INDEPENDENTE, S.A.	PT	AVERBAMENTO DO PEDIDO DE DECLARAÇÃO DE NULIDADE E, SUBSIDIARIAMENTE, DE ANULAÇÃO APRESENTADO NO INPI: REQUERENTE - BORN - BRANDING AND ACTIVATION, S.A. REQUERIDA - TVI - TELEVISÃO INDEPENDENTE, S.A.
656153	2023.06.05	MASSA INSOLVENTE DE MIRA PARQUE - PADARIA PASTELARIA, LDA.	PT	AVERBAMENTO DA APREENSÃO PROCESSO Nº 251/22.7T8STS - TRIBUNAL JUDICIAL DA COMARCA DO PORTO ç JUÍZO DE COMÉRCIO DE SANTO TIRSO - JUÍZ 7 INSOLVENTE: MIRA PARQUE - PADARIA PASTELARIA, LDA.

Outros Atos

699826. – LIMITADA A CLASSE 25, A: VESTUÁRIO EM MALHA (LÃ E ALGODÃO) PARA RECÉM-NASCIDOS E CRIANÇAS: MACACÕES EM MALHA, CAMISOLAS EM MALHA, CALÇAS EM MALHA, SAPATOS E BOTAS EM MALHA, GORROS EM MALHA E MANTAS EM MALHA.

700908. – SUPRIMIDO NA CLASSE 43: SERVIÇOS DE FORNECIMENTOS DE ALIMENTOS E BEBIDAS.

Requerimentos indeferidos

Processo	Número do documento	Data de apresentação	Data do despacho	Nome do titular	País resid.	Observações
336862	2004540670	2023.02.20	2023.06.14	ADEGA ANTIGA DO JUNCAL - SOCIEDADE AGRÍCOLA, LDA	PT	INDEFERIMENTO DO PEDIDO DE DECLARAÇÃO DE CADUCIDADE, COM FUNDAMENTO NO N.º 1 DO ARTIGO 268.º DO CPI E, CONSEQUENTEMENTE, MANUTENÇÃO DO REGISTO DA MARCA NACIONAL N.º 336862 «SAMARRA»

Pedidos e Avisos de Deferimento de Revalidação

Processo	Data do pedido de revalidação	Data de despacho de deferimento	Requerente / titular	Observações
352334	2023.05.15	2023.05.15	MARIA DE JESUS BARROCA GARCIA	

REGISTO DE LOGÓTIPOS

Pedidos

De acordo com o artigo 286.º do Código da Propriedade Industrial, a seguir se publicam os pedidos de registo de logótipos; da data de publicação do presente aviso começa a contar-se o prazo de dois meses para a apresentação de reclamações de quem se julgar prejudicado pela eventual concessão dos mesmos, em conformidade com o artigo 17.º do mesmo Código.

(210) **55320**
 (220) 2023.05.30
 (730) **PT UNIVERSIDADE DA BEIRA INTERIOR**
 (512) 85420 ENSINO SUPERIOR
 85420 ENSINO SUPERIOR
 (591) RGB 22, 36, 62; RGB 226, 31, 29
 (540)



Núcleo de Estudos em Ciências Empresariais
 Research Centre for Business Sciences

(531) 27.5.10 ; 29.1.1 ; 29.1.4

LOG (210) **55336** **LOG**
 (220) 2023.06.01
 (730) **PT SANDRINA OLIVEIRA UNIPessoal LDA**

(512) 93293 ORGANIZAÇÃO DE ACTIVIDADES DE ANIMAÇÃO TURÍSTICA ORGANIZAÇÃO DE ESPETÁCULOS DE NATUREZA DIVERSA (DESPORTIVA, RECREATIVA, SOCIAL, CULTURAL) QUE TEM COMO OBJETIVO FINAL A ANIMAÇÃO DO PÚBLICO A QUEM SE DIRIGE E ORGANIZAÇÃO DE ENCONTROS SOCIAIS, CIENTÍFICOS OU CULTURAIS (CONFERÊNCIAS, CONGRESSOS, ETC.), ASSIM COMO O APOIO NECESSÁRIO À ORGANIZAÇÃO DESTES EVENTOS, A EXERCER POR TEMPO INDETERMINADO ATRAVÉS DE UMA EMPRESA ESTABELECIDADA EM TERRITÓRIO NACIONAL. INCLUI A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS A VÁRIOS NÍVEIS COMO TRANSPORTES DO PÚBLICO.

(591) BRANCO; CINZENTO; AZUL
 (540)



(531) 2.3.5 ; 26.11.12

(210) **55328** **LOG**
 (220) 2023.05.29
 (730) **PT CÂMARA MUNICIPAL DO CRATO**
 (512) 23411 OLARIA DE BARRO
 ESCOLA DE OLARIA - FORMAÇÃO EM OLARIA E PINTURA CERÂMICA PRODUÇÃO E VENDA DE PEÇAS DE BARRO

(591)
 (540)



BARROS
FLOR DA ROSA

(531) 5.5.1 ; 5.5.20 ; 5.5.21

(210) **55338** **LOG**
 (220) 2023.06.02
 (730) **PT MELO & AZEVEDO, LDA**

(512) 47250 COMÉRCIO A RETALHO DE BEBIDAS, EM ESTABELECIMENTOS ESPECIALIZADOS COMÉRCIO A RETALHO DE BEBIDAS, EM ESTABELECIMENTOS ESPECIALIZADOS; CAE 46332: COMÉRCIO POR GROSSO DE AZEITE, ÓLEOS E

GORDURAS ALIMENTARES; CAE 46341: COMÉRCIO POR GROSSO DE BEBIDAS ALCOÓLICAS; CAE 47293: OUTRO COMÉRCIO A RETALHO DE PRODUTOS ALIMENTARES, EM ESTABELECIMENTOS ESPECIALIZADOS, N.E.

(531) 24.1.5 ; 25.1.5

(591)

(540)

ADEGA VINHATEIRA

(210) 55339

LOG

(220) 2023.06.03

(730) PT NUNO FILIPE SILVA TAVARES

AMADOR

(512) 96092 ACTIVIDADES DOS SERVIÇOS PARA ANIMAIS DE COMPANHIA
ACTIVIDADES DOS SERVIÇOS PARA ANIMAIS DE COMPANHIA.

(591) BRANCO; AZUL; PRETO.

(540)



(531) 26.1.14 ; 26.1.15

(210) 55340

LOG

(220) 2023.06.03

(730) PT FERNANDO FIGUEIREDO DE JESUS

(512) 68311 ACTIVIDADES DE MEDIAÇÃO IMOBILIÁRIA
MEDIAÇÃO IMOBILIARIA.

(591) rgb(174,143,104); rgb(251,251,243)

(540)



Concessões

Processo	Data do registo	Data do despacho	Nome do 1º requerente/titular	País resid.	Observações
54963 54967	2023.06.14 2023.06.14	2023.06.14 2023.06.14	JN CONSULTING, LDA TRANSPORTES SOUSA MENDES LDA	PT PT	

Recusas

Processo	Data do pedido	Data da recusa	Nome do 1º requerente/titular	País resid.	Observações
54614	2022.12.30	2023.06.05	SOMNIUM PROJETU, UNIPessoal LDA	PT	arts. 289.º n.º 1 al. d); 229.º n.º 5 e 287.º do cpi
54623	2023.01.02	2023.06.06	LUÍS MANUEL DE SOUSA LEITE LINO DE SOUSA	PT	arts. 289.º n.º 1 al. d); 229.º n.º 5 e 287.º do cpi
54644	2023.01.03	2023.06.09	MÁRCIA CARINA EDITE DA LUZ LOURENÇO	PT	nos termos da alínea d) do n.º 1 do artigo 289.º e do n.º 5 do artigo 229º, por remissão do artigo 287º do cpi.

Renovações

N.ºs 4 151, 29 634, 29 662, 29 685, 29 821, 55 370 e 55 371.

Caducidades por falta de pagamento de taxa

Processo	Data do registo	Data da caducidade	Nome do 1º requerente/titular	País resid.	Observações
26539	2012.12.06	2023.06.06	VILAISABEL, S.A.	PT	
53472	2022.06.01	2023.06.06	ASSUNTO TEMPERADO RESTAURAÇÃO E TAKE AWAY LDA	PT	
53488	2022.06.01	2023.06.06	DELÍCIAS NA BRASA, UNIPessoal, LDA.	PT	

Averbamentos**Outros averbamentos (artigo 29.º)**

Processo	Data do averbamento	Nome do 1º requerente/titular	País resid.	Observações
51988	2023.06.14	ZAPPINGLEADER CALÇADO UNIPessoal LDA	PT	AVERBAMENTO DO PEDIDO DE DECLARAÇÃO DE NULIDADE E, SUBSIDIARIAMENTE, DE ANULAÇÃO APRESENTADO NO INPI: REQUERENTE - BETTY BLUE S.P.A. REQUERIDA - ZAPPINGLEADER CALÇADO UNIPessoal LDA AVERBAMENTO DO PEDIDO DE DECLARAÇÃO DE NULIDADE E, SUBSIDIARIAMENTE, DE ANULAÇÃO APRESENTADO NO INPI: REQUERENTE - BETTY BLUE S.P.A. REQUERIDA - ZAPPINGLEADER CALÇADO UNIPessoal LDA
54160	2023.06.14	ZAPPINGLEADER-CALÇADO, UNIPessoal, LDª	PT	

Conversão para Logótipos ao abrigo do artigo 11.º do Decreto-Lei n.º 143 de 25 de Julho

Processo Antigo		Nome do 1º requerente/titular	País resid.	Processo Novo
NOME DE ESTABELECIMENTO	34396	AMORIM - INVESTIMENTOS E PARTICIPAÇÕES, SGPS, S.A.	PT	LOGÓTIPO 55370
NOME DE ESTABELECIMENTO	34397	AMORIM - INVESTIMENTOS E PARTICIPAÇÕES, SGPS, S.A.	PT	LOGÓTIPO 55371

AGENTES OFICIAIS DE PROPRIEDADE INDUSTRIAL

(Os Agentes Oficiais da Propriedade Industrial, como tal reconhecidos pelo Instituto Nacional da Propriedade Industrial, podem promover actos e termos do processo sem necessidade de juntar procuração).

Jorge Cruz

- Cartório: Rua Vitor Cordon, 10-A – 1249-103 LISBOA
- Tel.: 21 3475020 – Fax: 21 3421885 e 21 3424583
- E-mail: jorgecruz@jpcruz.pt
- Web: www.jpereiradacruz.pt

João Mascarenhas de Vasconcelos

- Cartório: Av. Duque D'Ávila, 32-1º – 1000-141 LISBOA
- Tel.: 21 3547763 – Fax: 21 3560486
- E-mail: geral@fdnovaes.com

António João Coimbra da Cunha Ferreira

- Cartório: Av. José Gomes Ferreira, 15 – 3ºL, 1495-139 ALGÉS
- Tel.: 21 3241530 – Fax: 21 3422446 e 21 3476656
- E-mail: marcpat@agcunhaferreira.pt
- Web: www.agcunhaferreira.pt

João Pereira da Cruz

- Cartório: Rua Vitor Cordon, 10-A – 1249-103 LISBOA
- Tel.: 21 3475020 – Fax: 21 3421885 e 21 3424583
- E-mail: joaopcruz@jpcruz.pt
- Web: www.jpereiradacruz.pt

Vitor Hugo Ramalho da Costa França

- Cartório: Av. Duque D'Ávila, 32 - 1º – 1000-141 LISBOA
- Tel.: 21 3547574 – Fax: 21 3528473 e 21 35511 03
- E-mail: costa.franca@costafranca.pt

Jorge Afonso Cruz

- Cartório: Rua Vitor Cordon , 10-A – 1249-103 LISBOA
- Tel.: 21 3475020 – Fax: 21 3421885 e 21 3424583
- E-mail: jorgeacruz@jpcruz.pt
- Web: www.jpereiradacruz.pt

Marta Burnay da Costa Pessoa Bobone

- Cartório: Travessa do Jardim à Estrela, 28 – 1350-186 LISBOA
- E-mail: bobone@zonmail.pt

Maria Silvina Vieira Pereira Ferreira

- Cartório: Av. Casal Ribeiro, 50 - 3º, 1000-093 LISBOA
- Tel.: 21 3815050 – Fax: 21 3831150/21 381 33 93
- E-mail: sferreira@clarkemodet.com.pt

Maria Eugénia Martinez

- Cartório: Rua Vitor Cordon, 10-A – 1249-103 LISBOA
- Tel.: 21 3475020 – Fax: 21 3421885 e 21 3424583
- E-mail: mariaeugeniamartinez@jpcruz.pt
- Web: www.jpereiradacruz.pt

Maria do Rosário May Pereira da Cruz

- Cartório: Av. Duque d' Ávila, 66, 7º - 1050-083 LISBOA
- Tel.: 21 387 69 61 - Fax: 21 387 75 96
- E-mail: furtado@furtado.pt

Nuno Cruz

- Cartório: Rua Vitor Cordon , 10-A – 1249-103 LISBOA
- Tel.: 21 3475020 – Fax: 21 3421885 e 21 3424583
- E-mail: nunocruz@jpcruz.pt
- Web: www.jpereiradacruz.pt

Raquel da Costa França

- Cartório: Av. Duque D'Ávila, 32 – 1º – 1000-141 LISBOA
- Tel.: 21 3547574 – Fax: 21 3528473 e 21 3551103
- E-mail: costa.franca@netcabo.pt

António José Pissarra Dias Machado

- Cartório: Av. José Gomes Ferreira, 15 – 3ºL, 1495-139 ALGÉS
- Tel.: 21 3241530 – Fax: 21 3422446 e 21 3476656
- E-mail: marcpat@agcunhaferreira.pt
- Web: www.agcunhaferreira.pt

José Eduardo de Sampaio

- Cartório: Rua do Salitre, 195 – 1269-063 LISBOA
- Tel.: 21 3841300 – Fax: 21 3875775
- E-mail: jedc@jedc.pt
- Web: www.jedc.pt

João Carlos Sardiña de Barros

- Cartório: Rua Rodrigo da Fonseca, 72 – 3º Esq. - 1250-193 LISBOA
- Tel.: 213863466
- E-mail: gmr@magalhaes-adv.pt

Francisco de Novaes C. B. S. Atayde

- Cartório: Av. Duque D'Ávila, 32 – 1º – 1000-141 LISBOA
- Tel.: 21 3547763 e 21 3155038 – Fax: 21 3560486
- E-mail: geral@fdenovaes.com

Isabel Carvalho Franco

- Cartório: Rua do Salitre, 195 – 1269-063 LISBOA
- Tel.: 21 3841300 – Fax: 21 3875775
- E-mail: isabel.franco@jedc.pt
- Web: www.jedc.pt

Álvaro Albano Duarte Catana

- Cartório: Avenida Marquês de Tomar, 44 - 6º - 1069 - 229 LISBOA
- Tel.: 217 613 490 – Fax: 217 613 499
- E-mail: alvaro.duarte@aduarteassoc.com
- Web: www.aduarteassoc.com

José Eduardo Dinis de Carvalho

- Cartório: Rua do Salitre, 195 – 1269-063 LISBOA
- Tel.: 21 3841300 – Fax: 21 3875775
- E-mail: jedc@jedc.pt
- Web: www.jedc.pt

Fernando António Ferreira Magno

- Cartório: Av. José Gomes Ferreira, 15 – 3ºL, 1495-139 ALGÉS
- Tel.: 21 3241530 – Fax: 21 3422446 e 21 3476656
- E-mail: marcpat@agcunhaferreira.pt
- Web: www.agcunhaferreira.pt

António Côrte-Real

- Cartório: Rua Castilho, 167. 2º - 1070-050 LISBOA
- Tel.: 21 7801963 e 21 7801966 – Fax: 21 7975813
- E-mail: sgcr@sgcr.pt
- Web: www.sgcr.pt

José Luís Arnaut

- Cartório: Rua Castilho, 50, 1250-071 LISBOA
- Tel.: 21 0958100 – Fax: 21 0958155
- E-mail: jarnaut@rpa.pt

José Motta Veiga

- Cartório: Rua João Penha, 10 – 1250-131 LISBOA
- Tel.: 21 3882659 e 21 3841120 – Fax: 21 3873752
- E-mail: mottaveiga@mail.telepac.pt
- Web: www.marcaonline.pt

Pedro da Silva Alves Moreira

- Cartório: Rua Tomás Ribeiro, nº 45 – 2º Andar, 1050-225 LISBOA
- Tel.: 210545500 – Fax: 21 3978754
- E-mail: pedro.moreira@rcf.pt
- Web: www.rcf.pt

João Luís Garcia

- Cartório: Rua Castilho, 167. 2º - 1070-050 LISBOA
- Tel.: 21 7801963 e 21 7801966 – Fax: 21 7975813
- E-mail: sgcr@sgcr.pt
- Web: www.sgcr.pt

Manuel António Durães da Conceição Rocha

- Cartório: Lagoas Park - Edifício 7, 1º Piso – 2740-244 PORTO SALVO
- Tel.: 21 1224726
- E-mail: info.portugal@herrero.pt

Gonçalo de Magalhães Moreira Rato

- Cartório: Rua Rodrigo da Fonseca, 72 – 3º Esq, 1250-193 LISBOA
- Tel.: 21 3875201 - Fax: 21 3875200
- E-mail: gmr@magalhaes-adv.pt

José Raúl de Magalhães Simões

- Cartório: Rua Castilho, 167. 2º - 1070-050 LISBOA
- Tel.: 21 7801963 e 21 7801966 – Fax: 21 7975813
- E-mail: sgcr@sgcr.pt
- Web: www.sgcr.pt

Maria das Dores Marques Banheiro Meira

- Cartórios: Rua Quirino da Fonseca, 29 – 5º Esq. – 1000-251 LISBOA e Av. Luísa Todi, 277, 2º, E-1 – 2900-452 SETÚBAL
- Tel.: 21 8436250 e 265 540240 – Fax: 21 8436251 e 265 540241
- E-mail: tecnimarca@gmail.com
- Web: www.tecnimarca.pt e www.tecnimarca.com

Martim Luís Gomes de Araújo de Arantes e Oliveira

- Cartório: Rua Tomás Ribeiro, nº 45 – 5º Esq., 1050-225 LISBOA
- Tel.: 21 3907373 – Fax: 21 3978754
- E-mail: rcf@rcf.pt

Dina Maria Martins Pereira Soares

- Cartório: Av. José Gomes Ferreira, 15 – 3ºL, 1495-139 ALGÉS
- Tel.: 21 3241530 – Fax: 21 3422446 e 21 3476656
- E-mail: marcpat@agcunhaferreira.pt
- Web: www.agcunhaferreira.pt

Carmen Cristina Martins Garcia de Pina Alcobia Galinha

- Cartório: Avenida Ressano Garcia nº 6 R/c. Esq. - 1070-237 LISBOA
- Tel.: +351 213 712 737 - Fax: +351 213 874 726
- E-mail: carmenpina@sapo.pt

Ana Maria Ferreira Pereira da Silva Veiga

- Cartório: Rua Ator Chaby Pinheiro, 5 A - 2795-060 LINDA A VELHA
- Tel.: 914930808
- E-mail: apsilvaveiga@netcabo.pt

Luís Silva Carvalho

- Cartório: Rua Vitor Cordon, 10-A, – 1249-103 LISBOA
- Tel.: 21 3475020 – Fax: 21 3421885 e 21 3424583
- E-mail: lsc@jpcruz.pt
- Web: www.jpereiradacruz.pt

Alberto Canelas

- Cartório: Rua Vitor Cordon , 10-A – 1249-103 LISBOA
- Tel.: 21 3475020 – Fax: 21 3421885 e 21 3424583
- E-mail: acanelas@jpcruz.pt
- Web: www.jpereiradacruz.pt

César Manuel de Bessa Monteiro

- Cartório: Av. Infante D. Henrique, 26 - 1149-096 LISBOA
- Tel.: 21 723 18 00 – Fax: 21 723 1899
- E-mail: bessa.monteiro@abreuadvogados.com
- Web: www.abreuadvogados.com

Paulo Alexandre Pinto Correia Rodrigues da Graça

- Cartório: Av. Almirante Reis, 104 - 5º – 1150-022 LISBOA
- Tel.: 21 8110051 – Fax: 21 8141605
- E-mail: paulo.graca-8293l@advogados.oa.pt

Miguel Camargo de Sousa Eiró

- Cartório: Av. Fontes Pereira de Melo, 15 – 7º – 1050-115 LISBOA
- Tel.: 21 3160324 – Fax: 21 3150826
- E-mail: miguel.eiro@mail.telepac.pt

Elsa Maria Martins Barreiros Amaral Canhão

- Cartório: Rua Tomás Ribeiro, nº 45 – 2º Andar, 1050-225 LISBOA
- Tel.: 210545500 – Fax: 21 3978754
- E-mail: elsa.canhao@rcf.pt
- Web: www.rcf.pt

Joaquim Maria Calado Marques

- Cartório: Av. Álvares Cabral, 47 - R/C - 1250-015 LISBOA
- Tel.: 21 381 46 40 – Fax: 21 381 46 41
- E-mail: jcaladomarques@esc-advogados.pt

José António dos Reis Martinez

- Cartório: Rua Vitor Cordon, 30 –1º – 1200-484 LISBOA
- Tel.: 21 3473860 – Fax: 21 3473548
- E-mail: jamartinez.advogados@esc-advogados.com

Ana Teresa Pulido

- Cartório: R. Braamcamp, 90 -3º – 1250-052 LISBOA
- Tel.: 936792055
- E-mail: anateresa.pulido@nga.pt
- Web: www.nga.pt

Vera Araújo Arnaut

- Cartório: Av. Eng Duarte Pacheco, Torre 2, 9.º - Sala 3. – 1070 – 102 LISBOA
- Tel.: 21 384 01 97/8 – Fax: 21 384 01 99
- E-mail: vera.araujo@notarios.pt

Luísa Guerreiro

- Cartório: Rua Raul Proença, 3 - 2820-478 CHARNECA DA CAPARICA
- Tel: 21 821 23 47
- E-mail: luisague@netcabo.pt
- Web: www.lguerreiro.com

Olga Maria Rocha da Cruz Landim

- Cartório: Av. Casal Ribeiro, 50 - 3º, 1000-093 LISBOA
- Tel.: 21 3815050 e 21 3815054 – Fax: 21 3831150 e 21 3813393
- E-mail: info@clarkemodet.com.pt

Paulo Pelayo de Sousa

- Cartório: Rua de Sá da Bandeira, 706 – 2.º. Esq.º – 4000-432 PORTO
- Tel.: 22 2046120 – Fax: 22 2080728
- E-mail: geral@arlindodesousa.pt

Pedro Pelayo de Sousa

- Cartório: Rua de Sá da Bandeira, 706 – 2.º Esq. – 4000-432 PORTO
- Tel.: 22 2046120 – Fax: 22 2080728
- E-mail: geral@arlindodesousa.pt
- Web: www.arlindodesousa.pt

Pedro Manuel Branco da Cruz

- Cartório: Av. Duque de Loulé, 1 – 7º Esq. – 1050-085 LISBOA
- Tel.: 21 3535233 – Fax: 21 3535259
- E-mail: lex@cruzadvogados.com

Vítor Luís Ribeiro Cardoso

- Cartório: Rua Jaime Cortesão, nº 62 - 2910-538 SETÚBAL
- Tel.: 265 233 158 - TLM: 937250536 - Fax: 265 233 158
- E-mail: marcasepatentes@ribeirocardoso.com

Abel Dário Pinto de Oliveira

- Cartório: Rua Nossa Senhora de Fátima, 419 - 3º - Frente - 4050-428 PORTO
- Tel.: 22 600 80 94 e 22 016 02 04 – Fax: 22 600 80 95
- E-mail: geral@ampporto.com

Alexandra Costa Paixão

- Cartório: Av. António Augusto de Aguiar, nº 148, 4C e 5C - 1050-021 LISBOA
- Telemóvel: 919830742
- E-mail: fastfiling@fast-filing.com

Ana Bárbara Emauz de Melo Portugal de Sampaio

- Cartório: Rua do Salitre, 195 – 1269-063 LISBOA
- Tel.: 21 3841300 – Fax: 21 3875775
- E-mail: ana.sampaio@jedc.pt
- Web: www.jedc.pt

Ana Maria Gonçalves Fidalgo

- Cartório: Av. Casal Ribeiro, 50 - 3º, 1000-093 LISBOA
- Tel.: 21 3815050 – Fax: 21 3831150
- E-mail: afidalgo@clarkemodet.com.pt

Anabela Teixeira de Carvalho

- Cartório: Edifício Net - Rua de Salazares, n.º 842 - 4149-002, PORTO
- Tel.: 220028916 - Fax: 225322066
- E-mail: anabela.carvalho@patents.pt
- Web: <http://patentree.eu/>

António Jorge Mateus Andrade

- Cartório: Av. Infante D. Henrique, 26 - 1149-096 LISBOA
- Tel.: 21 7231800 - Fax: 21 7231899
- E-mail: antonio.andrade@abreuadvogados.com
- Web: www.abreuadvogados.com

Bruno Braga da Cruz

- Cartório: Rua Castilho, 67, 1º 1250-068 LISBOA
- Tel.: (+351) 213 849441 - Fax: (+351) 213 849449
- E-mail: brunobragadacruz-12779l@adv.oa.pt
- Web: <https://www.glawyers.eu/>

Carla Maria Santos Pinheiro

- Cartório: Edifício Oceanus - Avenida da Boavista, 3265 - 3º andar, Escr. 3.4 – 4100-137 PORTO
- Tel.: 22 5323340 – Fax: 22 5323349
- E-mail: cpinheiro@clarkemodet.com.pt

Cláudia Pimenta Monteiro de Medina Barbosa Xara-Brasil Nogueira

- Cartório: Av. Maria Helena Vieira da Silva, 40, 1º Dto.– 1750-184 LISBOA
- Tm.: 96 297 25 10
- E-mail: cxarabrasil@gmail.com

Cristina Antónia de Almeida Carvalho

- Cartório: Rua Castilho, 167, nº 2 - 1070-050 LISBOA
- Tel.: 217 80 19 63
- E-mail: cac@sgcr.pt

Filipe Teixeira Baptista

- Cartório: Edifício Heron Castilho - Rua Braamcamp, 40 – 5 E - 1250-050 LISBOA
- Tel.: 211 914 169 - Fax: 211 914 166
- E-mail: filipe.baptista@bma.com.pt
- Web: www.bma.com.pt

Gonçalo de Melo Portugal Saluce de Sampaio

- Cartório: Rua do Salitre, 195 – 1269-063 LISBOA
- Tel.: 21 3841300 – Fax: 21 3875775
- E-mail: goncalo.sampaio@jedc.pt
- Web: www.jedc.pt

Gonçalo Maria Cabral da Cunha Ferreira

- Cartório: Av. Duarte Pacheco, 37 R/C Dtº – 2780-216 OEIRAS
- Tel.: 916093424
- E-mail: goncalo@cfadvogados.com

Gonçalo Santos da Cunha de Paiva e Sousa

- Cartório: Rua dos Bacalhoeiros, 4 – 1100-070 LISBOA
- Tel.: 218 823 990– Fax: 218 823 997
- E-mail: goncalo.sousa@gastao.eu
- Web: www.gastao.eu

Inês de Carvalho Simões

- Cartório: Rua Vitor Cordon , 10-A – 1249-103 LISBOA
- Tel.: 21 3475020/30 – Fax: 21 3421885 e 21 3424583
- E-mail: inessimoes@jpcruz.pt
- Web: www.jpereiradacruz.pt

João M. Pimenta

- Cartório: Rua Vitor Cordon, 10-A – 1249-103 LISBOA
- Tel.: 21 3475020/30 – Fax: 21 3421885 e 21 3424583
- E-mail: joaopimenta@jpcruz.pt
- Web: www.jpereiradacruz.pt

João Sardinha

- Cartório: Rua Vitor Cordon , 10-A – 1249-103 LISBOA
- Tel.: 21 3475020/30 – Fax: 21 3421885 e 21 3424583
- E-mail: joaosardinha@jpcruz.pt
- Web: www.jpereiradacruz.pt

João Paulo Sena Mioludo

- Cartório: Rua Com Francisco Manuel de Melo, 21 - 1070-085 LISBOA
- Tel.: 963075786
- E-mail: joao.mioludo@srslegal.pt

Luís Gonçalo Moura Cavaleiro de Ferreira

- Cartório: Av. Álvares Cabral, 47, 1º – 1250-015 LISBOA
- Tel.: 213 806 530 – Fax: 213 806 531
- E-mail: cavaleiro.ferreira@leonelalves.com

Marco Alexandre Gomes da Silva Pires de Sousa

- Cartório: Rua Quinta do Monte, 96 - 1º Dtº - 4805-151 CALDAS DAS TAIPAS
- Tel. 936954610 – Fax: 253471946
- E-mail: marcopires.sousa-9680p@adv.ao.pt

Maria do Carmo Ferreira Fernandes Simões

- Cartório: Av. Duque de Ávila, 66, 7º - 1050 - 083 LISBOA
- Tel.: 21 3876961 – Fax: 21 3877596
- E-mail: furtado@furtado.pt

Maria Manuel Ramos Lucas

- Cartório: Praça de Portugal nº. 7C - 1ºD - 2910-640 SETÚBAL
- Tel.: 265 228685 – Fax: 265 228637
- E-mail: mmlucas@marquesmarcas.com

Maria Teresa Delgado

- Cartório: Lagoas Park - Edifício 7, 1º Piso – 2740-244 PORTO SALVO
- Tel.: 21 1224726
- E-mail: tdelgado@herrero.pt

Miguel Adolfo Coelho Quintans

- Cartório: Rua Sousa Martins, 10 – 1050-218 LISBOA
- Tel.: 21 0958109 – Fax: 21 0958155
- E-mail: miguel.quintans@cms-rpa.com
- Web: www.rpa.pt

Ricardo Souto Soares Henriques

- Cartório: Av. Infante D. Henrique, 26 – 1149-096 LISBOA
- Tel.: 21 7231800 – Fax: 21 7231899
- E-mail: ricardo.henriques@abreuadvogados.com
- Web: www.abreuadvogados.com

Teresa Colaço Dias

- Cartório: Av. Duque de Ávila, 66, 7º- 1050-083 LISBOA
- Telef.: 351 21 387 69 61 - Fax: 351 21 387 75 96
- E-mail: teresa.dias@furtado.pt
- Web: www.furtado.pt

Teresa Maria Ferreira Pereira da Silva Garcia

- Cartório: R. Soldados da Índia, 72 – 1400-340 LISBOA
- Tel.: 21 3017086
- E-mail: garcia.teresa@netcabo.pt

Paulo Jorge Monteverde Plantier Saraiva Maia

- Cartório: Edifício Heron Castilho, Rua Braamcamp, 40 – 5E - 1250-050 LISBOA
- Tel.: 213 806 530 - Fax: 213 806 531
- E-mail: paulo.monteverde@bma.com.pt
- Web: www.bma.com.pt

Águeda Silva

- Cartório: Rua 4 de Outubro, 821 - 4810-485 GUIMARÃES
- E-mail: aguedasilva@gmail.com

Ana Bela Ferreira

- Cartório: Rua Castilho, 167 - 2º - 1070-050 LISBOA
- Tel.: 217801963 – Fax: 217975813
- E-mail: sgcr@sgcr.pt
- Web: www.sgcr.pt

Margarida Martinho do Rosário

- Cartório: Rua dos Bacalhoeiros, 4 - 1100-070 LISBOA
- Tel.: 218823990 – Fax: 218823997
- E-mail: gcf@gastao.eu
- www.gastao.eu

Ana Rita Vilhena

- Cartório: Rua Vitor Cordon, 10-A – 1249-103 LISBOA
- Tel.: 21 3475020 – Fax: 21 3421885 e 21 3424583
- E-mail: anaritavilhena@jpcruz.pt
- Web: www.jpereiradacruz.pt

António Aragão

- Cartório: Rua Tomás Ribeiro, nº 45 – 2º Andar, 1050-225 LISBOA
- Tel.: 210545500
- E-mail: antonio.aragao@rcf.pt
- Web: www.rcf.pt

Carmina Cardoso

- Cartório: Largo de São Carlos, 3 - 1200-410 LISBOA
- Tel.: 213583620 – Fax: 213159434
- E-mail: c.cardoso-18317l@adv.oa.pt.

Elsa Maria Bruno Guilherme

- Cartório: Avenida da Liberdade, nº 258, 6º Andar - 1250-149 Lisboa
- Tel.: ++351 215 943 993
- E-mail: info@technophage.pt

Filipe Pedro

- Cartório: Rua Varela Silva, 3 - 2º Dto. - 2730-233 BARCARENA
- E-mail: filipedro@netcabo.pt

Francisca Ferreira Pinto

- Cartório: Av. da República, 25 - 1º - 1050-186 LISBOA
- Tel.: 213821200 – Fax: 213877109
- E-mail: francisca.ferreira.pinto@garrigues.com / gcf@garrigues.com

Hugo Monteiro de Queirós

- Cartório: Av. Fontes Pereira de Melo, 43 - 1050-119 LISBOA
- Tel.: +351 213 197 311 – Tlm: +351 934 301 498
- E-mail: hugo.monteiroqueiros@plmj.pt
- Web: www.plmj.com

Isabel Bairrão

- Cartório: Avenida da República, 25 - 1º - 1050-196 LISBOA
- Tel.: 213800910 – Fax: 213877109
- E-mail: isabel.bairrao@garrigues.com

Joana Mata

- Cartório: Rua Bernardo Lima, 3 - 1150-074 LISBOA
- Tel.: 213566400 – Fax: 213566488
- E-mail: joanamata@rsa-advogados.pt

João Jorge

- Cartório: Rua Tomás Ribeiro, nº 45 – 2º Andar, 1050-225 LISBOA
- Tel.: 210545500 – Fax: 213978754
- E-mail: joao.jorge@rcf.pt
- Web: www.rcf.pt

João Pedro Fazendeiro

- Cartório: Av. Conselheiro Fernando de Sousa, nº 19, 5º - 1070-072 LISBOA
- Tel.: 216083894
- E-mail: legal@protectidea.pt

Jorge Faustino

- Cartório: Rua Tomás Ribeiro, nº 45 – 2º Andar, 1050-225 LISBOA
- Tel.: 210545500 – Fax: 213978754
- E-mail: jorge.faustino@rcf.pt
- Web: www.rcf.pt

José de Novaes e Ataíde

- Cartório: Av. Duque D'Ávila, 32 - 1º - 1000-141 LISBOA
- Tel.: 213547763 – Fax: 213560486
- E-mail: geral@fdenovaes.com

Lídia Neves

- Cartório: Av. Engenheiro Duarte Pacheco, 7, r/c - 1070-100 LISBOA
- Tel.: 21 78148 00 – Fax: 21 781 48 02
- E-mail: lidia.neves@mirandalawfirm.com

Lourenço de Sampaio

- Cartório: Rua do Salitre, 195 - 1269-063 LISBOA
- Tel.: 213841300 – Fax: 213875775
- E-mail: lourenco.sampaio@jedc.pt

Luís Humberto Ferreira

- Cartório: Edifício Net - Rua de Salazares, n.º 842 - 4149-002, PORTO
- Tel.: 220028916 - Fax: 225322066
- E-mail: luis.ferreira@patents.pt
- Web: <http://patentree.eu/>

Joana Fialho Pinto

- Cartório: Av. José Gomes Ferreira, 15 – 3ºL, 1495-139 ALGÉS
- Tel.: 213241530 – Fax: 213422446
- E-mail: JoanaFPinto@agcunhaferreira.pt

Maria Cruz Garcia

- Cartório: Av. Casal Ribeiro, 50, 3º Andar – 1000-093 LISBOA
- Tel.: 91 145 26 59
- E-mail: inpi@clarkemodet.com.pt.
- Web: www.clarkemodet.com

Mário Castro Marques

- Cartório: Rua António Cardoso, 235, 6º Drt Frt, 4150-081 PORTO
- Tel.: 91 9107557
- E-mail: mariocastromarques@gmail.com

Marisa Coimbra

- Cartório: Rua Dom Francisco Manuel de Melo 21, 1070-085 LISBOA
- Tel.: 21 313 2000 – Fax: 21 313 2001
- E-mail: marisa.coimbra@srslegal.pt
- Web: <https://www.srslegal.pt/pt/>

Nuno Lourenço

- Cartório: Lusoworld II A25. Rua Pé de Mouro 2710-144 SINTRA
- Tel.: 21 1395721 – Fax: 21 1946681
- E-mail: nuno.lourenco@today.patents.com
- Web: www.todaypatents.com

Rodolfo Condessa

- Cartório: Rua Cidade de Rabat, 31 - 8º Esq. - 1500-159 LISBOA
- Tel.: 966712005
- E-mail: rodolfo.condessa@gmail.com

Rui Duarte Catana

- Cartório: Av. Marquês de Tomar, 44 - 6º - 1069-229 LISBOA
- Tel.: 217613490 – Fax: 217613499
- E-mail: rui.catana@aduarateassoc.com
- Web: www.aduarateassoc.com

Rui Moreira de Resende

- Cartório: Rua Bernardo Lima, 3 - 1150-074 LISBOA
- Tel.: 213566400 – Fax: 213566488
- E-mail: ruiresende@rsa-advogados.pt

Sandra Martins Pinto

- Cartório: Av da República, 1326 - 8º, Sl 82 4430-192, Vila Nova de Gaia
- Tel.: 223190195
- E-mail: sandramartinspinto@gmail.com

Teresa Luísa Catarino Fernandes Gingeira Martins

- Cartório: Edifício Net - Rua de Salazares, n.º 842 - 4149-002, PORTO
- Tel.: 220028916
- E-mail: teresa.martins@patents.pt
- Web: www.patentree.eu

Vasco Stillwell D'Andrade

- Cartório: Rua Castilho, 165 - 1070-050 LISBOA
- Tel.: 213817400 – Fax: 213826629
- E-mail: vsandrade@mlgts.pt
- Web: www.mlgts.pt

Vera Correia Alves

- Cartório: Rua do Carmo, n.º 11, 2º, sala 11, 4700-309 BRAGA
- Tlm: 919285011
- E-mail: valves@sablegal.pt

Ana Sofia Dinis Chaves

- Cartório: Rua Luis Gonzaga, Edificio Phoenix Garden, 7º andar H, MACAU
- Tel.: 00853 66591201
- E-mail: chaves.anasofia@gmail.com

Ália Mohamade Amadá

- Cartório: Rua Visconde de Santarém, n.º 75B, 1000 - 286 LISBOA
- E-mail: alia.amada-36074l@adv-est.oa.pt

Rita Milhões

- Cartório: Rua do Salitre, 195 - 1269-063 LISBOA
- Tel.: 351 213 841 300
- E-mail: jedc@jedc.pt

Daniel Reis Nobre

- Cartório: Alameda dos Oceanos, 41K-21, Parque das Nações – 1990-207 LISBOA
- Tel.: 213 150 970 - Fax: 213 531 352
- E-mail: portugal@inventa.com
- Web: www.inventa.pt

Tiago Reis Nobre

- Cartório: Alameda dos Oceanos, 41K-21, Parque das Nações – 1990-207 LISBOA
- Tel.: 213 150 970 - Fax: 213 531 352
- E-mail: portugal@inventa.com
- Web: www.inventa.pt

David Cardoso

- Cartório: Avenida Defensores de Chaves, 36, 1.º Direito, 1000-119 LISBOA
- Tel.: 218758322 – Fax: 255134816
- E-mail: dc@legalwest.eu

Ágata Pinho

- Cartório: Av. Sidónio Pais, n.º 379, Piso 1, sala 1.14, Ed. HOECHST - 4100-486 BOAVISTA, PORTO
- Tel.: 220167495 – Fax: 226092487
- E-mail: agatapinho@jpcruz.pt
- Web: www.jpereiradacruz.pt

Ana Eugénio

- Cartório: Rua António Enes 18-3D - 1050-025 LISBOA
- E-mail: aeugenio.ana@gmail.com

Ana M. Sebastião

- Cartório: Rua Vitor Cordon , 10-A – 1249-103 LISBOA
- Tel.: 21 3475020/30 – Fax: 21 3421885 e 21 3424583
- E-mail: anamsebastiao@jpcruz.pt
- Web: www.jpereiradacruz.pt

Cátia Ribeiro

- Cartório: Praça de Portugal n.º 7C - 1.ºD - 2910-640 SETÚBAL
- Tel.: 265 228 685 - Fax: 265 228 637
- E-mail: catia@marquesmarcas.com
- Web: www.marquesmarcas.com

Joana Dez-Réis Grilo

- Cartório: Rua de Campolide n.º 164 D, 1070-029 LISBOA
- Tel.: 934954388
- E-mail: joana.grilo@protectdata.pt

Luís Caixinhas

- Cartório: Alameda dos Oceanos, 41K-21, Parque das Nações - 1990-207 LISBOA
- Tel.: 213 150 970 - Fax: 213 531 352
- E-mail: portugal@inventia.com
- Web: www.inventia.pt

Ricardo Abrantes

- Cartório: Taguspark, Núcleo Central 392, 2740-122 OEIRAS
- Tel.: 211119919
- E-mail: ricardo.abrantes@patents.pt
- Web: www.patentree.eu

Patrícia Marques

- Cartório: BBG, S.A., Rua Dr. Francisco Sá Carneiro n.º 475 C 4740-473 ESPOSENDE
- Tel.: 253968486
- E-mail: patricia.marques@hyline-bis.com

Márcia Martinho da Rosa

- Cartório: Largo Machado de Assis, Ed. Roma – 5B, 1700-116 LISBOA
- Tel.: (+351) 913997452 / (+351) 211643217
- E-mail: marcia.rosa@mmr.pt
- Web: www.mmr.pt

Madalena Barradas

- Cartório: Lagoas Park - Edifício 7, 1.º Piso 2740-244 PORTO SALVO
- Tel.: 21 1224726
- E-mail: mbarradas@herrero.pt

Luís Teixeira

- Cartório: Rua Públia Hortênsia de Castro, n.º 1, 2.º A - 1500-518 LISBOA
- E-mail: teixeira.luismanuel@gmail.com

Manuel Cunha Ferreira

- Cartório: Av. José Gomes Ferreira, 15 – 3.ºL, 1495-139 ALGÉS
- Tel.: 213241530 - Fax: 213476656 / 213422446
- E-mail: manuel.cunhaferreira@agcunhaferreira.pt

Ana Fazendeiro

- Cartório: Av. das Forças Armadas, nº 125 - 12º - 1600-079 LISBOA
- Tel.: 217231800 - Fax: 217231899
- E-mail: ana.fazendeiro@abreuadvogados.com

Vítor Palmela Fidalgo

- Cartório: Alameda dos Oceanos, 41K-21, Parque das Nações – 1990-207 LISBOA
- Tel.: 213 150 970 - Fax: 213 531 352
- E-mail: vfidalgo@inventa.com
- Web: www.inventa.pt

Sérgio Coimbra Henriques

- Cartório: Av de Berna, 30 - 3º A, 1050-148 LISBOA
- Tel.: 211 64 99 99
- E-mail: sergiocoimbrahenriques@gmail.com

Filipa Lopes Galvão

- Cartório: Rua Professor Simões Raposo, nº 5, 4º B - 1600-660 LISBOA
- E-mail: filipa.galvao@eyesees.pt

Jorge Manuel Vaz Machado

- Cartório: Edifício Oceanus - Escrit. 1.9 - Av. da Boavista 3265, 4100-137 PORTO
- Tel.: 912325395
- E-mail: jmachado@inventa.com
- Web: www.inventa.com

Vera Albino

- Cartório: Alameda dos Oceanos, 41K-21, Parque das Nações – 1990-207 LISBOA
- Tel.: 213 150 970 - Fax: 213 531 352
- E-mail: portugal@inventa.com
- Web: www.inventa.pt

Maria João Pereira

- Cartório: Av. Doutor João Canavarro 305, 1º, sl 19, 4480-668 VILA DO CONDE
- Tel.: +351 252 611 927 / +351 91 019 87 35
- E-mail: mariabaltarpereira@gmail.com

Mário Marques

- Cartório: Avenida 5 de Outubro, nº 10 - 1º - 1050-056 LISBOA
- Tel.: 216081027
- E-mail: mmarques@level-up.pt

Isaura Monteiro

- Cartório: Avenida 25 de Abril, Urbanização Solar das Palmeiras, Bloco C4, 4ºD, 8100-506 Loulé
- Tel.: 914164499
- E-mail: isaura.monteiro@rcf.pt

Ana Rita Remígio

- Cartório: Edifício Net, Rua de Salazares 842 - 4149-002 PORTO
- Tel.: 225322064 - Fax: 225322066
- E-mail: ana.remigio@patents.pt
- Web: www.patents.pt

Daniela Dinis

- Cartório: Rua da Fé n.º 10 Casal do Rato 1675-313 PONTINHA
- Tel.: 961294016
- E-mail: danielamdinis-45642l@adv.oa.pt

Luís Pinto Monteiro

- Cartório: Av. da Liberdade, 224 - 1250-148 LISBOA
- Tel.: 213197300 - Fax: 213197319
- E-mail: luis.pintomonteiro@plmj.pt

Cláudia Freixinho Serrano

- Cartório: Rua Vitor Cordon , 10-A - 1249-103 LISBOA
- Tel.: 213475020 - Fax: 213421885
- E-mail: claudiaserrano@jpcruz.pt

David Marques

- Cartório: Avenida Cova dos Vidros, Lote 2570 - 2975-333 QUINTA DO CONDE
- E-mail: davidmtfmarques@gmail.com

Filipe Funenga

- Cartório: Vågsgaten, 43, 4306 SANDNES NO
- Tel.: (+47) 908 77 808
- E-mail: filipe.funenga@patent.no

Inês Monteiro Alves

- Cartório: Alameda dos Oceanos, 41K-21, Parque das Nações – 1990-207 LISBOA
- Tel.: 213150970 - Fax: 213531352
- E-mail: ialves@inventia.com

Mariana Bernardino Ferreira

- Cartório: Av. Álvares Cabral, 47 - 1.º - 1250-015 LISBOA
- Tel.: 213806530 - Fax: 213806531
- E-mail: mariana.ferreira@bma.com.pt
- Web: www.bma.pt

Patrícia Lima

- Cartório: Instituto Superior Técnico, Avenida Rovisco Pais - 1049-001 LISBOA
- E-mail: patriciamlima@hotmail.com

Rita Mendonça

- Cartório: Rua Castilho, 167, 2º - 1070-050 LISBOA
- Tel.: 217 801 963 – Fax: 217 975 813
- E-mail: sgcr@sgcr.pt
- Web: www.sgcr.pt

Rui do Nascimento Gomes

- Cartório: Rua Vitor Cordon, 10-A - 1249-103 LISBOA
- Tel.: 213475020 - Fax: 213421885
- E-mail: ruigomes@jpcruz.pt
- Web: www.jpereiradacruz.p

Vasco Rosa Dias

- Cartório: Est. Beira nº 176, 5º A - 3030-173 COIMBRA
- Tel.: 963312134
- E-mail: vasco.rosa.dias@gmail.com

Joana Piriquito Santos

- Cartório: Rua D. Luís I, n.º 28 1200-151 LISBOA
- Tel.: 213113400 - Fax: 213113406
- E-mail: jcs@vda.pt

Sónia Mota Maia

- Cartório: Alameda da Quinta de Sto. António, nº 1 - Núcleo 1 - 2º E - 1600-675 LISBOA
- Tel.: 217160190 - Fax: 213244665
- E-mail: info@ip-smm.com

Pedro Bacelar

- Cartório: Estrada da Chainha, Lote 6, Nº163 R/C - 7005-198 ÉVORA
- Tel: 266040468 e 919654760 - Fax: 266040948
- E-mail: pedro.espanca@gmail.com

Miguel Antunes de Resende

- Cartório: Avenida de São Pedro nº 31 Monte Estoril - 2765-446 ESTORIL
- Tel: 910583778
- E-mail: miguelantunesderesende@gmail.com

Luís Sommer Ribeiro

- Cartório: Rua Artilharia Um, n.º 79, 3.º direito, 1250-038 LISBOA
- E-mail: geral@saveas.pt

João Pereira Cabral

- Cartório: Alameda dos Oceanos, 41, K21, Parque das Nações - 1990-207 LISBOA
- Tel: 213150970 - Fax: 213531352
- E-mail: jcabral@inventat.com
- Web: www.inventa.pt

João Francisco Sá

- Cartório: Rua Rangel de Quadros, nº 4 2º drt. - 3800-072 AVEIRO
- E-mail: Joaofrancis.sa@gmail.com

Sousa Ribeiro

- Cartório: Av. Álvares Cabral, n.º 47, 1.º andar - 1250-015 LISBOA
- Tel: 213806530 - Fax: 213806531

Evangelino Marques Ribeiro

- Cartório: Praça de Portugal nº. 7C - 1ºD - 2910-640 SETÚBAL
- Tel: 265228685 e 932573091 - Fax: 265228637
- E-mail: marquesribeiro@marquesmarcas.com
- Web: www.marquesmarcas.com

Diogo Xavier Santos

- Cartório: Rua Castilho, 167, 2º Andar - 1070-050 LISBOA
- Tel: 217801963 e 912628247 - Fax: 217975813
- E-mail: dxs@sgcr.pt
- Web: www.sgcr.pt

Saulo Chanoca

- Cartório: Rua Artilharia Um, nº 51, Pátio Bagatela, Edifício 1, 4º Andar - 1250-137 LISBOA
- Tel: 211554330 e 935274353
- E-mail: schanoca@bas.pt

Lígia Gata

- Cartório: Av. Dr. Mário Moutinho, Lt 1519, 7º Esq. - 1400-136 LISBOA
- Tel: 213011684
- E-mail: ligiaagata007@gmail.com
- Web: www.megaingenium.eu

Manuel Bastos Moniz Pereira

- Cartório: Rua dos Bacalhoiros 4, 1100-070 LISBOA
- Tel: 218823990 - Fax: 218823997
- E-mail: manuel.pereira@gastao.eu
- Web: www.gastao.eu

Ana Neves

- Cartório: Rua Dr. Bernardino Machado, nº 30A, Vale Milhaços, 2855-437 CORROIOS
- Tel: 936256546
- E-mail: anaisabelneves@gmail.com

Ana Plácido Martins

- Cartório: Rua Feliciano de Castilho, 92, 4150-311 PORTO
- Tel: 226097509
- E-mail: arsinveniendi@outlook.com

André Sarmento

- Cartório: Rua Damião de Góis, nº 56, 4º Andar, apt. 43, 4050-221 PORTO
- Tel: 223 751 032
- E-mail: andrevsarmento@gmail.com

Carlos Miguel Vaz Serra

- Cartório: Edifício Lumnia, Rua da Centieira, nº 61 - 5B, 1800-056 LISBOA
- Tel: 917169727
- E-mail: carlos.miguel@ascenza.rovensa.com

Leila Teixeira

- Cartório: Avenida 24, 803 - 4500-201 ESPINHO
- Tel: 935254856
- E-mail: leilateixeiraa@gmail.com

Cristina de Castro

- Cartório: Rua António Sérgio, 49 - 3º Esq. - 6300-665 GUARDA
- Tel: 965028903
- E-mail: cristinacastro@ipg.pt

Mariana Belo de Oliveira

- Cartório: Rua Domingos Ferreira Pinto Basto, nº 45, 3830 -176 ÍLHAVO - AVEIRO
- Tel: 914913442
- E-mail: marianabelooliveira@gmail.com

Natacha Batista

- Cartório: Rua 9 de Março, nº 63, Cajados - 2965-505 ÁGUAS DE MOURA
- Tel: 916187637
- E-mail: anatachabatista@gmail.com

Raquel Antunes

- Cartório: Rua Vitor Cordon, 10A – 1249 -103 LISBOA
- Tel.: 21 3475020
- E-mail: raquelantunes@jpcruz.pt
- Web: www.jpereiradacruz.pt

Sofia Rebelo Ladeira

- Cartório: Rua Ana de Castro Osório, nº 4 - 5º B– 1500-039 LISBOA
- Tel.: 969267585
- E-mail: ladeira.sofia@gmail.com

Adriana Esteves

- Cartório: Av. Casal Ribeiro, 50 - 3º andar – 1000-093 LISBOA
- Tel.: 213815050 – Fax: 212831150
- E-mail: aesteves@clarkemodet.com.pt

Cláudia Tomás Pedro

- Cartório: Avenida Duque de Ávila, n.º 46, 6.º – 1050-083 LISBOA
- Tel.: 213408600 Tlm: 966478360
- E-mail: cpedro@ga-p.com

Diana Pereira

- Cartório: Alameda dos Oceanos, 41, K21, Parque das Nações – 1990-207 LISBOA
- Tel.: 213150970/1 – Fax: 213531352
- E-mail: dpereira@inventacom.com

Inês Sequeira

- Cartório: Alameda dos Oceanos, 41, K21, Parque das Nações – 1990-207 LISBOA
- Tel.: 918860596
- E-mail: isequiera@inventacom.com

Joel David Rodrigues

- Cartório: Rua Escola do Futebol, n.º 11, 1.º dto. – 8700-258 OLHÃO
- Tel.: 961 108 500
- E-mail: jdcruzrodrigues@gmail.com

Inês Guerra

- Cartório: Rua Castilho, 167 - 2º – 1070-050 LISBOA
- Tel.: 217801963 - Fax: 217975813
- E-mail: sgcr@sgcr.pt
- Web: www.sgcr.pt

Luísa Azevedo Soares Rodrigues

- Cartório: Rua António da Silveira, 131– 2765-300 ESTORIL
- Tel.: 914431158
- E-mail: marialuisa.rodrigues@gmail.com

Miguel Bibe

- Cartório: Alameda dos Oceanos, 41, K21, Parque das Nações– 1990-207 LISBOA
- Tel.: 918759849
- E-mail: mbibe@inventia.com

Tiago Andrade

- Cartório: Rua Vitor Cordon, 10-A – 1200-442 LISBOA
- Tel.: 213475020
- E-mail: tiagoandrade@jpcruz.pt
- Web: www.jpereiradacruz.pt

Cláudia Alexandra Maia do Couto

- Cartório: Av. Casal Ribeiro, 50 - 3º andar - 1000-093 LISBOA
- Tel: 213 815 050
- E-mail: ccouto@clarkemodet.com

Cristina Maria Sanches Simões de Faria

- Cartório: Rua António Livramento, n.º3, -5ºC 1600-371 LISBOA
- Tel: 960290166
- E-mail: csdefaria@gmail.com

Diogo de Almeida Antunes

- Cartório: Alameda dos Oceanos 41 K 21-1991-207 LISBOA
- Tel. 21 3150970 – Tlm: 925835323
- E-mail: dantunes@inventia.com

Dulce de Fátima Varandas de Almeida Andrade

- Cartório: Edifício Net - Rua de Salazares, n.º 842 - 4149-002, PORTO
- Tel.: 220028916 - Fax: 225322066
- E-mail: dulce.varandas@patents.pt
- Web: <http://patentree.eu/>

Filipa João da Gama Franco Marques Pereira

- Cartório: Rua Victor Cordon, n.º 10 - A - 1249-103 LISBOA
- Tlm.: 910075582
- E-mail: filipapereira@jpcruz.pt

Inês Duarte Tavares

- Cartório: Av. Fontes Pereira de Melo, 42, 1050-119 Lisboa
- Tel.: (+351) 213 197 322 | (+351) 938 433 217
- E-mail: ines.duartetavares@plmj.pt
- Web: www.plmj.com

Joana Alves Coelho

- Cartório: Praça General Humberto Delgado, 267 - 3º salas 1 e 2 - 4000-288 PORTO
- Tel.: 222012603 - Fax: 222012605
- E-mail: jac@sgcr.pt
- Web: www.sgcr.pt

Miguel Filipe Duarte

- Cartório: Faculdade de Medicina da Universidade de Lisboa, Avenida Professor Egas Moniz, 1649-028 LISBOA
- Tel.: (+351) 217 999 411 - ext: 47020
- E-mail: miguel.duarte@medicina.ulisboa.pt

Vera Lúcia Faria Viola Gonçalves

- Cartório: Rua Dr. Herminio Laborinho, n.º 13 - 2500-214 CALDAS DA RAINHA
- Tel.: 914287287
- E-mail: vera.viola.goncalves@gmail.com

Diogo Frada Almeida

- Cartório: Rua Castilho n.º 165 - 1070-050 LISBOA
- Tel.: 213817400- Fax: 213826629
- E-mail: dfalmeida@mlgts.pt
- Web: www.mlgts.pt

Joana Eugénio

- Cartório: Av. Sidónio Pais 379, Ed. Hoechst, Sala 1.14 - 4100-468 PORTO
- Tel.: 220167495 / 917814970
- E-mail: joanaeugenio@jpcruz.pt

Júlia Alves Coutinho

- Cartório: Alameda dos Oceanos, 41K, 21 - Parque das Nações - 1990-207 LISBOA
- Tel.: 213150970
- E-mail: jcoutinho@inventia.pt

Maria João Carapinha

- Cartório: Largo Samwell Dinis, n.º 3 - 2.º Dto.- 2820-491 ALMADA
- Tel.: 926224774
- E-mail: mariajoacarapinha@gmail.com

Margarida Rossi

- Cartório: Rua Infante D. Henrique 34 - 4780-482 SANTO TIRSO
- Tel.: 919455946
- E-mail: margarida.rossi@gmail.com

Miguel Maia

- Cartório: Edifício Net -Rua de Salazares, n.º 842 - 4149-002- porto
- Tel.: 220 028 916
- E-mail: miguel.maia@patents.pt
- Web: www.patentree.eu

Pedro Rebelo Tavares

- Cartório: Rua Nossa Senhora de Fátima, 177, Piso 7 - 4050-427 PORTO
- Tel.: 223715485 / 916589604 - Fax: 223723285
- E-mail: pedro.tavares@pra.pt

Sílvia Vieira

- Cartório: Edifício Net - Rua de Salazares, n.º 842 - 4149-002 PORTO
- Tel.: 220028916
- E-mail: silvia.vieira@patents.pt
- Web: www.patentree.eu

Vitor Sérgio Moreira

- Cartório: Alameda dos Oceanos, 41K, 21 - Parque das Nações - 1990-207 LISBOA
- Tel.: 213150970 - Fax: 213531352
- E-mail: vmoreira@inventia.com

Luisa Resende Castro

- Cartório: Av. Casal Ribeiro, 50 – 3ºandar- 1000-093 LISBOA
- Tel.: 213815050
- E-mail: luisarezendecastro@gmail.com

Marisol Cardoso

- Cartório: Alameda dos Oceanos 41 K-21 - 1990-207 Lisboa
- E-mail - mcardoso@inventia.com
- Tel.: 213150970

José Maria Quelhas

- Cartório: Rua Castilho, 167 - 2º Andar , 1070-050 Lisboa
- E-mail: jmq@sgcr.pt
- Tel.: 217801963

Francisco Branco Pardal

- Cartório: Av.ª Fontes Pereira de Melo, 6, 1050-121 Lisboa
- E-mail: francisco.pardal@cuatrecasas.com
- Tel.: 213553800

Vasco Granate

- Cartório: Av.ª Fontes Pereira de Melo, 43, 1050-119 Lisboa
- E-mail: vasco.granate@plmj.pt
- Tel.: 213197303

Maria João Nunes

- Cartório: Rua Vitor Cordon, 10ª 1249-103 – Lisboa
- E-mail: mariajoaonunes@jpcruz.pt
- Tel.: 213475020

Beatriz Pereira da Cruz

- Cartório: Rua das Janelas Verdes. Nº 128 2ºAndar, 1200-692 - Lisboa
- E-mail: beatrizpcruz@hotmail.com

Madalena Pacheco

- Cartório: Rua Tomás Ribeiro, n.º 45 - 2º Andar, 1050-225 - Lisboa
- E-mail: madalena.pacheco@rcf.pt
- Tel.: 210545512 - Fax: 213978754
- Web: www.rcf.pt

Andreia Pereira

- Cartório: Rua Tomás Ribeiro, n.º 45 – 2º Andar, 1050-225 - Lisboa
- E-mail: andreia.pereira@rcf.pt
- Tel.: 210545500 - Fax: 213978754
- Web: www.rcf.pt

Catarina Azevedo Fernandes

- Cartório: Av.ª General Humberto Delgado, 181, 4800-158 - Guimarães
- E-mail: catarinaazevedo@gamalobomelo.com
- Tel.: 253421600

PROCURADORES AUTORIZADOS

(Os Procuradores Autorizados são pessoas singulares que, não sendo Agentes Oficiais da Propriedade Industrial, podem praticar actos e termos do processo, juntando, para o efeito, procuração simples e com poderes especiais para cada processo)

Artur Almeida Pinto Furtado da Luz

- Cartório: Rua da Madalena, 214 – 4º – 1100-325 LISBOA
- Tel.: 21 8870657 – Fax: 21 8879714
- E-mail: abpatentiena@mail.telepac.pt

Carlos António dos Santos Rodrigues

- Cartório: Rua da Madalena, 214 – 4º – 1100-325 LISBOA
- Tel.: 21 8870657 – Fax: 21 8879714
- E-mail: abpatentiena@mail.telepac.pt

Ruy Pelayo de Sousa

- Cartório: Rua de Sá da Bandeira, 706 – 2º Esq. – 4000-432 PORTO
- Tel.: 22 2046120 – Fax: 22 2080728
- E-mail: geral@arlindodesousa.pt
- Web: www.arlindodesousa.pt

Carmen Ferreira Furtado da Luz de Oliveira e Silva

- Cartório: Rua Sousa Martins, N.º 10 - 7º – 1050-218 LISBOA
- Tel.: 21 3876961 – Fax: 21 3877596
- E-mail: furtado.marcas@netcab.pt

Luís Reinaldo de Oliveira e Silva

- Cartório: Rua Maria Pia, 20 - 3º Dto. – 1350-208 LISBOA
- Tel.: 21 3951814 – Fax: 21 3951842
- E-mail: publimarca@iol.pt

Carlos Eugénio Reis Nobre

- Cartório: Alameda dos Oceanos, 41K-21, Parque das Nações – 1990-207 LISBOA
- Tel.: 213 150 970 - Fax: 213 531 352
- E-mail: portugal@inventia.com
- Web: www.inventia.pt

Maria Margarida Gomes Sanches Nunes

- Cartório: Av. António José Gomes, 60 - B - 1º E, Apartado 175 – 2801-902 ALMADA
- Tel.: 21 2744129 e 21 2768069 – Fax: 21 2740012
- E-mail: guimarque@guimarque.pt

José Roger Pimenta Rodrigues

- Cartório: Praça Francisco Sá Carneiro, 3 – 4º - Apartado 2874 – 1000-159 LISBOA CODEX
- Tel. 21 8461705 – Fax 21 8478686